SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2742

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 082/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 082/2020

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG e EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, conforme disposto na Planilha SINAP E SETOP, dezembro de 2019.
DATA: 22/04/2020
PRAZO: 22/04/2020 – 22/04/2021
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$29.921.067,70.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F164A3C6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 083/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 083/2020

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG e EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, conforme disposto na Planilha SINAP E SETOP, dezembro de 2019.
DATA: 22/04/2020
PRAZO: 22/04/2020 – 22/04/2021
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$29.921.067,70.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E582CB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

ONDE SE LÊ:
Processo nº 30/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 24/2020. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ALPA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.004.212/0001-60. Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM BIOMETRICA PARA PORTA DA SALA DO CPD, COM EMPREGO DE MATERIAL, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTRATANTE PARA APRENDIZAGEM DA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. Valor contratado: R$ 2.212,31 (dois mil, duzentos e doze reais e trinta e um centavos). *Vigência: 08/04/2020 a 30/06/2020.*

LEIA SÊ:
Processo nº 30/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 24/2020. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ALPA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.004.212/0001-60. Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM BIOMETRICA PARA PORTA DA SALA DO CPD, COM EMPREGO DE MATERIAL, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTRATANTE PARA APRENDIZAGEM DA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. Valor contratado: R$ 2.277,83 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos). *Vigência: 08/04/2020 a 30/06/2020.*

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:411B7C8E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2020

Processo nº 34/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2020. Objeto: Aquisição de material elétrico para adaptação da central de regulação médica do CISTRI SAMU192 em atendimento a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e as medidas de prevenção a epidemia CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.722.901/0001-50.

Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.285,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Data da Ratificação: 22/04/2020.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:7BD44689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2020
Pregão Presencial nº 002/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG., conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **11 de maio de 2020 ás 13h00min,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 23 de abril de 2020

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C9F8E5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 05/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020
Processo: PRC 05/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Comercial Barão de Combustíveis Automotivos Ltda., CNPJ nº 03.986.136/0001-00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, com entrega parcelada, de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtro de óleo para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor: R$ 4,35 por litro de gasolina
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339030 - Material de Consumo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:BFABB0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 05/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018
Processo: PRC 05/2018
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Jaquison Luiz Matias 07322441613, CNPJ nº 24.173.933/0001-49
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2018: Contratação de prestação de serviço de operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) no sistema de áudio da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Vigência: 11/04/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:3846D8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 44/2020

Dá nova redação ao parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O parágrafo único do art. 110 da Lei Orgânica Municipal renumerado para § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 .....
§ 1º. As disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, decorrentes da diferença verificada entre o valor dos duodécimos e as despesas orçamentárias efetivamente realizadas durante o exercício financeiro, serão devolvidas ao Executivo Municipal em uma única parcela e sempre no mês de dezembro."

Art. 2º Fica acrescentado o § 2º ao art. 110 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 110 .....
§ 2º. Excepcionalmente nas situações onde houver sido decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública, poderá haver devolução antecipada das disponibilidades financeiras da Câmara, restando vinculada a utilização dos recursos ao atendimento das necessidades emergenciais decorrentes."

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 20 de abril de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

EDILON APARECIDO MARTINS
Vice-Presidente

JONNAS FERREIRA LEMOS
1º Secretário

LUCIANO HAROLDO RIBEIRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:FD40B9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 06/2020 - Processo Licitatório nº 12/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos para montagem do Sistema de CFTV no Plenário Eusébio Pereira da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Empresa Vencedora:

LOTE 01: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME – CNPJ: 27.845.560/0001-01
Valor Lote 01: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais);

LOTE 02: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME – CNPJ: 27.845.560/0001-01
Valor Lote 02: R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais).

Curvelo (MG), 23 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A4C7F108

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 34/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 433/2020, dispõe sobre a instalação ou disponibilização de recipientes abastecidos com álcool em gel antisséptico ou produtos similares para a higienização e/ou assepsia das mãos nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Evandro Donizetti da Cunha – Piruca – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D8D7EFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CORREÇÃO ADITIVO 02 AMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATO Nº05/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA inscrita no CNPJ sob o nº **2026.151.795/0001-22**, com sede na **Rua Coração de Maria, nº 232**, Bairro **Centro** na cidade de **GUARACIABA/MG**, neste ato representado pelo presidente **Sr. Roberto de Souza Castro, e CPF nº 036.559.696-51** adiante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **21 de Abril de 2020 a 21 de Abril de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Guaraciaba, 13 de Abril de 2020.

Câmara Municipal de Guaraciaba/MG
ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Av. Raja Gabaglia, 385 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG CEP 30.380-103
Tel.: (31) 2125-2400
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:9CA6D1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público as alterações do certame sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, tendo

como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no **exercício de 2020** conforme segue:

- No item 6, onde se lê:
"6.3 Para avaliação técnica, a proponente apresentará, somente para efeito de julgamento, uma proposta de campanha publicitária para solução do problema descrito no Briefing de Comunicação, conforme (ANEXO II), tendo como referencial para a realização de todas as etapas da campanha uma verba de **R$130 mil (cento e trinta mil reais)** para destinação com publicidade institucional, sendo que 20% deste valor, ou seja, R$26 mil (vinte e seis mil reais) será destinado à produção das peças e o restante à veiculação das mesmas. **Outros R$13 mil (treze mil reais**) serão utilizados para publicação de atos oficiais como extratos de licitação, erratas e comunicados."

Leia-se:
"6.3 Para avaliação técnica, a proponente apresentará, somente para efeito de julgamento, uma proposta de campanha publicitária para solução do problema descrito no Briefing de Comunicação, conforme (ANEXO II), tendo como referencial para a realização de todas as etapas da campanha uma verba de **R$130 mil (cento e trinta mil reais)** para destinação com publicidade institucional, sendo que 20% deste valor, ou seja, R$26 mil (vinte e seis mil reais) será destinado à produção das peças e o restante à veiculação das mesmas. Outros **R$13 mil (treze mil reais)** serão utilizados para publicação de atos oficiais como extratos de licitação, erratas e comunicados. Sendo assim, o valor total da presente licitação será de **R$143 mil (cento e quarenta e três mil reais);**"

- Para retirada do invólucro destinado à apresentação de via não identificada do plano de comunicação publicitária disposto no item 6.7 do Edital, deverá ser feito agendamento pelo e-mail almoxarifado@joaomonlevade.mg.leg.br;

- Fixa, também, nova data de abertura do certame para o **dia 20 de maio de 2020, quarta-feira, às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal.**

O edital está disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2020, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou CD). Outras informações através dos e-mails: comissaolicitacao@joaomonlevade.mg.leg.br e/ou almoxarifado@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de abril de 2020.

MARCILENE EVANGELISTA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:96CDFEE0

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de João Monlevade, através deste Edital de designação, torna público que realizará o sorteio da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas junto a Tomada de Preço 01/2020, cujo objetivo é a "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender à Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2020, conforme especificações do edital e seus anexos."
Para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar a relação dos nomes para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
Serão escolhidas 03 (três) pessoas da lista abaixo para compor a Subcomissão Técnica, sendo que a escolha se dará através de sorteio que ocorrerá no dia **06 de maio, às 9 horas,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de João Monlevade.

O sorteio será feito com os seguintes nomes:

01 - Anágnia Flóis Gomes
02 - Breno Botelho Souza
03 - Carla Aparecida Santos
04 - Carlos Alberto da Silva Gomes
05 - Elisângela Bicalho Silva
06 - Flávio Cristiano Pena Lial
07 - Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães
08 - Maria Cecília Ambrósio Passos
09 - Nívia Aparecida Leles Martins
10 - Priscila Aparecida Santiago Linhares
11 - Roberto Carlos Gonçalves Nascimento

João Monlevade, 23 de abril de 2020.

MARCILENE EVANGELISTA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:5D9B1BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **02/2020**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de **Usina Solar Fotovoltaica** com potência igual ou superior a 42 Kwp, incluindo projeto executivo e equipamentos, além dos demais procedimentos necessários para sua operação e pleno funcionamento, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/05/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 23 de abril de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:39B30815

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 22, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 22, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pedido do Vereador ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, a servidora **GERUSA LUZIA ALVES,** para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 01 de abril de 2020.
Art. 2° - A servidora realizará atendimento diário no gabinete das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:30h, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e atendimento ao público.
Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Alaércio Rodrigues Luzia, em substituição a titular do cargo RAQUEL VIRGÍNIA DE PAULA FLORENTINO, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:78C1C721

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 27, DE 16 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 27, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA NELIS SILVA, o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar VIII - CM-AP-VIII, dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:3052602A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 28, DE 16 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 28, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA NELIS SILVA, o nível de lotação do servidor **ELVIS ELCANA DE SOUZA**, do cargo de Assessor Parlamentar IV – CM-AP – IV para o cargo de Assessor Parlamentar XVIII - CM-AP-XVIII, dia 18 de abril de 2020.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:5A190EBC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 29, DE 16 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 29, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA NELIS SILVA, o nível de lotação da servidora **GABRIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar IV – CM-AP – IV para o cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 18 de abril de 2020.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F6CE95D5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 30, DE 16 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as Sessões Solenes e Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:1E542345

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 31, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 31, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, o nível de lotação do servidor **ELIAS MIRANDA DE RESENDE** , do cargo de Assessor Parlamentar VII – CM-AP – VII para o cargo de Assessor Parlamentar XVIII - CM-AP-XVIII, dia 18 de abril de 2020.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:12FCC3C7

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 32, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 32, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, o nível de lotação da servidora **TRÍCIA PEREIRA MORATO**, do cargo de Assessor Parlamentar III – CM-AP – III para o cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V, dia 18 de abril de 2020.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:5B585115

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 33, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 33, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, a servidora **ANÁLIA DE FÁTIMA SILVA ALVES**, do cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:93F55279

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 34, DE 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 34, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, a servidora **DEISINARA MARCIA VALENTIN NOGUEIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A43B21F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 846 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Altera o art. 140 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas para tratar das reuniões da Câmara e dispor sobre a realização de reuniões remotas.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução altera o art. 140 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas para tratar das reuniões da Câmara e dispor sobre a realização de reuniões remotas.
Art. 2º O art. 140 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 140. As reuniões da Câmara Municipal serão Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Comemorativas e serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta dos Vereadores, quando ocorrer motivo relevante*
§1º. As reuniões da Câmara somente poderão realizar-se no edifício destinado ao seu funcionamento, observado o previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município.
§2°. Não havendo obstrução da pauta, a primeira parte de reunião ordinária poderá, excepcionalmente, ser destinada à realização de comemoração ou de homenagem.
§3°. Na hipótese da ocorrência da situação prevista no §2°, o Expediente será suprimido e, por deliberação do Plenário, poderá ocorrer a inversão na ordem dos trabalhos.
§4º. Em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos Vereadores no edifício da Câmara Municipal ou em outro local físico poderá ser utilizada solução tecnológica que viabilize a continuidade das atividades da Câmara em reuniões realizadas de forma remota.
§5º. Aplicam-se às reuniões remotas de que tratam o §4º, no que for compatível, as disposições deste Regimento."(NR)
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de abril de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:9508AF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA N° 001/2020 DO PP Nº 002/2020

A Gerência de Compras e Patrimônio comunica aos interessados que fica alterado o edital do Pregão Presencial n° 002/2020, Processo nº 007/2020 nos seguintes termos:

ACRESCENTA-SE O ITEM 7.6

1. No item 7.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por meio de atestados de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços constantes dos atestados foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos;
b) O profissional detentor do acervo técnico poderá ser diretor ou sócio da empresa. Caso não seja, deverá a empresa comprovar que o mesmo pertence a seu quadro técnico na data da licitação, devendo o nome do mesmo constar do comprovante de registro e quitação da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
c) Comprovante de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da empresa, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA.
d) A licitante deverá comprovar de que possui em seu quadro permanente, os profissionais conforme previsto na DECISÃO NORMATIVA Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 1992, do CONFEA, Engenheiro Mecânico ou tecnólogo ou técnico de 2º grau da modalidade mecânica, devidamente habilitados;
e) O profissional indicado pela licitante para comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser efetivamente o responsável pela execução, durante o contrato, dos serviços objeto desta licitação;
f) A substituição dos responsáveis técnicos durante o contrato será admitida, desde que se indique para substituí-los profissionais que apresentem qualificações equivalentes ou superiores à mínima exigida no edital de licitação, tendo seus nomes submetidos à prévia aprovação pela CONTRATANTE.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2020.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:ED3D821D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00005/2020, DISPENSA Nº 00005/2020. Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de álcool em gel para a higienização de mãos, para os servidores, vereadores e visitantes nesta casa legislativa, em razão de cuidados e prevenção contra a pandemia do Coronavírus (COVID-19). Fornecedor: DROGARIA VILELA E REZENDE LTDA – ME - CNPJ: 25.833.740/0001-30 – Valor: R$226,80 (duzentos e vinte seis reais e oitenta centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 23/04/2020.

São Bento Abade - MG, 23 de abril de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:C7075A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
TOMADA DE PREÇOS 002-2020

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 02.2020 - Aviso de Licitação - torna público que fará realizar no dia 14 de maio de 2020, com entrega dos envelopes até às 14:00 horas e abertura dos envelopes às 14:30 horas, no departamento de licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por menor preço global, com o seguinte objeto:contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de escavação e reaterro mecanizado de vala e locação e nivelamento de água pluvial com auxilio de equipamento topográfico. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, naRua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:7CD4093F

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 007-2020

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE - modalidade: Pregão Presencial nº 07/2020 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação- Torna público que fará realizar no dia 08 de maio de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição futura e eventual de até 7.500 toneladas de pedra Brita "0" para atender os Municípios consorciados ao CONVALE. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, naRua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:3E129CEF

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 008-2020

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE - modalidade: Pregão Presencial nº 08/2020 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação- Torna público que fará realizar no dia 08 de maio de 2020, com entrega dos envelopes até às 11:00 horas e abertura dos envelopes às 11:00 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto:aquisição futura e eventual de até 300 m³ de concreto usinado, FCK 25 MPA, agregado, para atender os Municípios consorciados ao CONVALE.Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, naRua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial do CONVALE.

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:CFD86075

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 009/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato: **Contrato 009/2020** referente ao PAL n°011/2020, Dispensa de Licitação n°006/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVORADA DE MINAS**. Contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTD TRANSPORTES E SERVICOS HUMAITA LTDA. Valor: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).** Vigência: 19/03/2020 a 31/05/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:08592F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 009/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante: **REMAR AUTO PECAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.090.857/0001-75,** referente ao lote 01, com valor de R$ 47.600,00. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120,Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:54E138B8

CISAMAPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 009/2020. Extrato de retificação de publicação de ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar pública a retificação na publicação realizada em 23 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XII | Nº 274, página 6: onde se lê "com valor de R$ 730,00" passa-se a ler "com valor de R$ 47.600,00". Trata-se de um erro de digitação, sendo que as outras informações constantes na publicação permanecem inalteradas. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI

Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E9D3C559

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 008/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante: **Elber Castro Gargari 07889757680,** inscrito no CNPJ sob o n° 35.06.282/0001-04 referente aos itens 01, com valor unitário de R$ 130,00; 02 com valor unitário de R$ 80,00 e 03 com valor unitário de R$ 53,00. Todos os valores são unitários. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4472279F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 E PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, no dia 11 de maio de 2020 às 09:00 h, para Registro de Preços para futura contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços para realização de Procedimentos odontológicos diversos, para atendimento no município de Catas Altas**.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 23 de abril de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, no dia 11 de maio de 2020 às 13:00 h, para Registro de Preços para futura contratação de pessoas jurídicasprestadores de radiologia odontológica para atendimento nos municípios de João Monlevade, Catas Altas, Barão de Cocais, Santa Bárbara e Itabira. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 23 de abril de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:4D625B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 034/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 24 de abril de 2020, a servidora Mariana Godoy Moreira Rodrigues Silva, matrícula 126, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E124C966

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 037/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Marilda da Silva Reis**, matrícula nº 6775, portadora do CPF n° 119.780.618-03, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0E332DA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 039/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Edna Cláudia Henrique**, matrícula nº 7332, portadora do CPF n° 704.230.246-04, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D5B94DFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 038/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Nadir Maria da Costa**, matrícula nº 7293, portadora do CPF n° 738.999.926-87, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DABBA280

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 041/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Shirley Aparecida dos Santos**, matrícula nº 6869, portadora do CPF n° 499.721.116-87, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FB699CA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 040/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Marlene Aparecida Terezinha Longobardi de Campos**, matrícula nº 6583, portadora do CPF n° 766.722.558-34, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:84E37A22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 042/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Ana Maria da Silva Custódio,** matrícula nº 9447, portadora do CPF n° 583.197.866-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EA431B96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 043/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Beatriz Fernandez Alcoba,** matrícula nº 6655, portadora do CPF n° 516.797.286-87, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 04/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 04/03/2020.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:517BCBB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 044/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Neide da Cunha Costa**, matrícula nº 3894, portadora do CPF n° 474.182.736-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem NI-I TS 32, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:50D596E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 046/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Angela de Paula**, portadora do CPF nº 127.546.978-70, matrícula nº 16744, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I TS 03, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:02BADBAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 045/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Florentina Pereira Gomes**, matrícula nº 6295, portadora do CPF n° 859.712.196-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 11, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8E001037

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 047/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Lourdes Barbosa da Rosa**, portadora do CPF nº 532.437.306-00,

matrícula nº 9460, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I TS 07, a partir de 16/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:677EB5FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 048/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Amália Fátima de Souza Rosa**, portadora do CPF nº 516.574.499-04, matrícula nº 10281, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 13, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4F94FC26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 049/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria Célia da Silva**, portadora do CPF nº 702.141.406-44, matrícula nº 9617, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 13, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E09BD987

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 050/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Terezinha Elide da Silva Campanella Cruz,** matrícula nº 8502, portadora do CPF n° 353.240.746-91, no cargo efetivo de Fiscal de Receitas Municipais NI-II TS 32, a partir de 16/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E2C76364

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 051/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Reginaldo Rodrigues de Moura**, portador do CPF nº 000.301.426-60, matrícula nº 6961, no cargo efetivo de Fiscal Sanitarista NI-II TS 35, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:553EB20E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 052/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Marinda Alves Bicudo**, portadora do CPF nº 377.170.306-91, matrícula nº 16808, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 03, a partir de 02/03/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:099ED7FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 035 /2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG-IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/2007,
CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos seus servidores e segurados;
CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade da continuidade do regime de isolamento social ainda recomendado pelas autoridades de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa do atendimento dos requerimentos de aposentadoria, contagem de tempo para aferição do direito ao benefício, realização de perícias e das sessões públicas para realização do pregões eletrônicos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso aos mesmos,
RESOLVE:
Art.1º Determinar o retorno parcial ao trabalho, a partir do dia 27 de abril do ano em curso, das 12:00 às 17:30 horas, dos setores envolvidos na atividade de habilitação e concessão de aposentadorias, simulação de prazos de aposentadorias, para a realização de perícias médicas e do setor de compras e licitações para realização de sessão pública de pregão eletrônico.
Parágrafo único. A realização de pregão eletrônico, em sessão pública, será feita pelo pregoeiro e, no mínimo, por dois membros da equipe de apoio
Art. 2º Com exceção dos servidores enquadrados no art. 1º, todos os demais servidores do IPREM desempenharão suas atividades em regime de teletrabalho, observando-se as regras dispostas nas Portarias nº 29/2020 e 32/2020, adequando-se às condições necessárias para o adequado cumprimento de suas funções.
Parágrafo único. O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão adotados no período de 27 de abril a 15 de maio de 2020, podendo ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade.
Art. 3º Deverão ser observadas, no local de trabalho, as seguintes orientações para evitar a propagação do "coronavírus":
I – Utilização obrigatória de máscaras, luvas e álcool em gel, além da adoção de medidas de distanciamento entre os servidores e os segurados;
II - evitar aglomerações de pessoas, sobretudo naqueles ambientes onde não seja possível garantir a ventilação natural;
III - adiar reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias;
IV – no caso de ocorrência de reuniões que sejam inadiáveis, que essas sejam realizadas em espaços que propiciem um distanciamento mínimo de 01 (um) metro pessoa a pessoa, conforme orientação da Organização Pan Americana da Saúde – OPAS.
Art. 4º Os atendimentos presenciais aos segurados ativos, aposentados e pensionistas para realização de perícia, concessão de aposentadoria e contagem de tempo serão realizados por servidores do respectivo setor, em regime de rodízio, nos termos do artigo 1º.
Parágrafo único. Caberá à chefia imediata determinar os critérios para a realização do rodízio de que trata o *caput* deste artigo.
§1º - Para os demais serviços, como orientações em geral e realização de requerimentos, o atendimento ocorrerá de segunda-feira a quinta-feira, das 12h00min às 17h30min e às sextas-feiras, das 08h00min às 13h30min, exclusivamente pelos seguintes canais:
I- telefones: (35) 3427-9700/(35) 3427-9711;
II- WhatsApp: (35) 99749-4121
III- e-mails:
beneficios@iprem.mg.gov.br
presidencia@iprem.mg.gov.br
financas@iprem.mg.gov.br
cpl@iprem.mg.gov.br
administracao@iprem.mg.gov.br
§2º - Os holerites e demonstrativos para o IRRF serão disponibilizados no Portal do Segurado, no site do IPREM www.iprem.mg.gov.br.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de abril de 2020.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B0AB2BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo leve, com condutor devidamente habilitado, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2011, potência mínima do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração do Município de Açucena

Contratado: MÁRCIA CÂNDIDA DE PINHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 11 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9CF15E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Copari Construtora Ltda EPP, CNPJ 06.055.349/0001-07. **Objeto:** acréscimo de item para fechamento da obra com 258,38 m² ao valor unitário de R$ 59,16. **Valor:** total do aditivo R$ 15.285,76 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 11/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geraldo Loes Ribeiro, representante legal. **Processo**: Concorrência 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C3221AC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Copari Construtora Ltda EPP, CNPJ 06.055.349/0001-07. **Objeto:** acréscimo de item para fechamento da obra com 252,02 m² ao valor unitário de R$ 59,16. **Valor:** total do aditivo R$ 14.909,50 (catorze mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 18/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geraldo Loes Ribeiro, representante legal. **Processo**: Concorrência 001/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8892802A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto**: aquisição de até 660 cestas básicas, sendo 220 mensais, compostas de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pendemia da Covid-19. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 265 / 243 / 413. **Valor**: R$ 57.723,60 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **Vigência**: 14/04/2020 a 31/07/2020. **Data da assinatura**: 14/04/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Marcus Vinícius Olímpio dos Reis, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 004/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FD8A03C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020,retifica se o publicado no dia 15/04/2020 no Diário dos Municípios Mineiros, na pagina, onde se lê "27/04/2020" leia se"28/04/2020".

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:5D1F8786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 041/2020

PROCESSO Nº 076/2020
DISPENSA Nº 041/2020
OBJETO: Aquisição de refeição acondicionada em quentinhas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito ao fornecimento de alimentação para os albergados e demais usuários dependentes, pelo período de 90 dias, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de abril de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de refeição acondicionada em quentinhas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito ao fornecimento de alimentação para os albergados e demais usuários dependentes, pelo período de 90 dias, conforme Termo de Referência anexo ao processo, com a empresa PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO – ME , inscrita no CNPJ sob o número 11.785.445/0001-40, no valor global de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/04/2020

MÔNICA REGINA GOLDSTEIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:4557F6A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** CNPJ 26.125.096/0001-08; que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para a Administração Pública- Executivo municipal e Regime Próprio de Previdência Social, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, frotas, controle de compras e gerenciamento de contratos e controle de almoxarifado, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos.
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é tornar sem efeito o reajuste aplicado ao contrato pelo Sexto Termo Aditivo, retroage a janeiro de 2020 o valor mensal em R$ 13.263,86 (treze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), vigorando pelo período de prorrogação contratado.

Assinatura: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B6F01C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Voluntárias Sociais de Além Paraíba
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento à população com exames de média e alta complexidade, visando a prevenção e o diagnóstico das doenças

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.7.2.10.302.010.2.0112

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Voluntárias Sociais de Além Paraíba, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor Flávio Henrique Falcão Araújo

Além Paraíba, 23 de abril de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:61CA2C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 984, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 984, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Altera os artigos 3º, inciso II; artigo 4º, inciso I; artigo 5º, inciso II, todos da Lei 895, de 24 de março de 2015; Anexo I da Lei 803, de 04 de abril de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei nº 895, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º [...] III – plantão semipresencial (sobreaviso) diurno e/ou noturno de 12h (doze) horas nos fins de semana ou feriado: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Onde se lê: Art. 4º [...] I – plantão presencial noturno de 12h (doze) horas em dias úteis; plantão presencial diurno ou noturno nos feriados e nos finais de semana: R$180,00 (cento e oitenta reais).
Leia-se: Art. 4º [...] I – plantão presencial noturno de 12h (doze) horas em dias úteis; plantão presencial diurno ou noturno nos feriados e nos finais de semana: R$200,00 (duzentos reais).

Onde se lê: Art. 4º [...] II – plantão semipresencial (sobreaviso) noturno de 12h (doze) horas em dias úteis: R$140,00 (cento e quarenta reais).
Leia-se: Art. 4º [...] II – Plantão presencial noturno de 15h (quinze) horas em dias úteis: R$170,00 (cento e setenta reais).

Onde se lê: Art.5º [...] I – Plantão presencial noturno de 12h (doze) horas em dias úteis: plantão presencial diurno ou noturno nos feriados e nos finais de semana: R$75,00 (setenta e cinco reais).
Leia-se: Art. 5º [...] I – Plantão presencial noturno de 12h (doze) horas em dias úteis: plantão presencial diurno ou noturno nos feriados e nos finais de semana:
R$140,00 (cento e quarenta reais).

Onde se lê: Art. 5º [...] II – plantão semipresencial (sobreaviso) noturno de 12h (doze) horas em dias úteis: R$60,00 (sessenta reais).
Leia-se: Art. 5º [...] II – plantão semipresencial (sobreaviso) noturno de 15h (quinze) horas em dias úteis: R$90,00 (noventa reais).

Art. 2º Fica reajustado de R$100,00 (cem reais) para R$150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do plantão sobreaviso de condutores de veículos da saúde, alterando-se o Anexo I da Lei 803, de 04 de abril de 2012.

VALOR MENSAL PLANTÃO SOBREAVISO				
CARGOS PLANTONISTAS	**CÓDIGO DE CLASSE**	**SÍMBOLO**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR**
CONDUTOR DE VEÍCULOS SAÚDE	PGOS004	-	SÁBADO/DOMINGO	R$150,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei 955, de 13 de março de 2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas, 25 de março de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:78877EF5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ERRATA À LEI Nº 984/2020.

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/03/2020, referente à Lei 984, de 25 de Março de 2020;

Considerando que a publicação de alguns incisos realizada, não corresponde ao texto do projeto de Lei aprovado pela casa Legislativa; Considerando a necessidade de correção para publicação do texto correto, conforme aprovado pelo legislativo;

Fica determinado a publicação da presente Errata, a fim de se dar publicidade ao correto conteúdo da lei 984, de 25 de março de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:91F16D9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 011/2020, Credenciamento nº 002/2020, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, credenciamento de pessoa jurídica especializada em realização de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais com base na tabela SUS, conforme especificações contidas no edital, onde foram credenciadas as empresas: **INOVAR LABORATÓRIO E CLINICA LTDA – ME e LABORATÓRIO PIRES LTDA-ME.** , os valores dos exames são os previstos na tabela SUS, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação das empresas, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Alvorada de Minas, 13 de abril de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E3193A4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 015/2020

Processo Licitatório nº 0021/2020, Pregão Presencial nº 0007/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO SILVA MIRANDA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFERENTE A AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS. VALOR DO CONTRATO**: R$90.349,90 (noventa mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).** Assinatura: 14/03/2020. Vigência 14/03/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:90272C09

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº016/2020

Processo Licitatório nº 0021/2020, Pregão Presencial nº 0007/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFERENTE A AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS. VALOR DO CONTRATO**: R$187.781,44(cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).** Assinatura: 14/03/2020. Vigência 14/03/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8CFDA09C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 0021/2020, Pregão Presencial nº 0007/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RDB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFERENTE A AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS. VALOR DO CONTRATO**: R$140.478,80 (cento e quarenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).** Assinatura: 14/03/2020. Vigência 14/03/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8FE30A07

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 018/2020

Processo Licitatório nº 0021/2020, Pregão Presencial nº 0007/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFERENTE A AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS. VALOR DO CONTRATO**: R$50.641,20 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).** Assinatura: 14/03/2020. Vigência 14/03/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:1188B845

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 119/2019, Pregão Presencial n.º 067/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. **(Fica o decréscimo no valor do contrato:** – R$116.480,43 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Assinatura: 08/04/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CFEDEB81

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 010/2020

Processo Licitatório nº 0016/2020, Pregão Presencial nº 0002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).** Assinatura: 13/03/2020. Vigência 13/03/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:777FB981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 05/2019, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Á EMPRESA Max Primi Impressoras e Copiadoras LTDA- ME , CNPJ:22.547.761-0001-09, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO, COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A3269D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 034/2020 PP 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/04/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DURANTE A CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE AO COVID-19, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020** – SUPERMERCADO A & E LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO R$ **R$244.500,00** (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B6A40EFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017
PAL026/2017 DL 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/04/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017 COM A EMPRESA **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS** EM DECORRÊNCIA DA DL 04/2017, ALTERA A CLÁUSULA **PRIMEIRA** DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 20/04/2020 A 20/04/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6305151C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2020 IL 002/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, a abertura do credenciamento de Bombeiros Civis (Brigadistas- Básico), devidamente habilitados para trabalharem na orientação preventiva e ações emergenciais necessárias ao combate e proliferação da pandemia do COVID-19, em conjunto e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí- MG, PAL 044/2020 IL 002/2020. A documentação para credenciamento será recebida para análise a partir da data da publicação, no horário das 14:00h ás 17:00h. Maiores informações (33) 3731-3362 das 12:00 a 17:30 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2689C4FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2020 PP 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 07/05/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:400DC9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 046/2020 PP 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI.ABERTURA 07/05/2020, ÀS 14:00

HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2B929117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO CONTRATO 014/2020

EXTRATO CONTRATO 014/2020
N.º Processo: 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NET FÁCIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ 15.741.136/0001-20. Objeto: A contratação de empresa especializada para serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 16 links de acesso, na velocidade de 50 Mbps – Fibra Óptica, e um dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps – Fibra Óptica Full Duplex, conforme especificado no Termo Referência, Anexo I do Edital do Pregão 018/2020.Vigência: 12 meses – valor: 17.299,00. Data de assinatura 22 de abril de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:620D33AA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
OBJETO Registro de Preços para Serviços de caldeiraria e serralheria (por kg), para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas, com fornecimento de insumos (material e mão-de-obra) e serviços de solda, conforme especificado no Anexo I, O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico inicial, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 22 de abril 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:41F31B54

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 009

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
OBJETO Registro De Preços Para Serviços De Reforma E/Ou Construção Predial, Executados Por Equipe/Dia, Conforme Especificado No Anexo I.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 22 de abril 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:56715D4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO 012

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA (GALÃO DE 20 LITROS) PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO
A Pregoeira e equipe de apoio de licitação da prefeitura Municipal de Araújos resolve adjudicar aempresa:COMERCIAL MARCILUM LTDA ME CNPJ 41.855.057.0001-50 Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 22 de Abril de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E8F8FE0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 034/2020

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 034/2020 – Pregão Presencial 020/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Carne e Frango Desossado – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de maio de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 19 de maio de 2020 às 09h15min – edital na íntegra: www.araujos.mg.gov.br – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – licitacao@araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:34458760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 169/2020

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº169/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo para treinamentos.
DIA: ENTREGA DE SEGUNDA E SEXTA FEIRA DE 13:30 AS 17:00 HORAS ATÉ DIA 30 DE ABRIL DE 2020.
AS AMOSTRAS PODERÃO SER CONFERIDAS POR TODOS OS FORNECEDORES DEPOIS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2020 E FICARÃO DISPONIBILIZADAS, CASO QUEIRAM, ATÉ DIA 07 DE MAIO DE 2020.

LOCAL DE ENTREGA: Poliesportivo de Arcos, Rua Efraim Procópio, s/n, centro, Arcos/MG
TELEFONE DE CONTATO: 37-3352-1051 OU 3352-1063
PESSOA DE CONTATO: CRISTIANE

EMPRESAS QUE DEVERÃO ENVIAR AS AMOSTRAS:

Fornecedor:	300 Comercio, Serviço e Logistica Eireli
Fornecedor:	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor:	BET MAGAZINE EIRELI
Fornecedor:	Kripton Industria e Comercio Eireli

Arcos, 22 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A74A7948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 142/2020

PROCESSO Nº 142/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
CONTRATO Nº 043/2020

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado CAMILA DE CASTRO BARBOSA ALMEIDA CAMPOS, residente Av. Haroldo Rezende, 354, Jardim Santa Tereza, Três Corações/MG, CPF: 093.982.266-00, aqui denominada simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: contratação de serviços de elaboração de laudo de analise de estabilidade estrutural de cobertura espacial do Ginásio Poliesportivo de Arcos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 45 dias o contrato original, conforme justificativa e solicitação do setor requisitante, em conformidade com a clausula quinta do contrato supra citado.
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 27 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CAMILA DE CASTRO BARBOSA ALMEIDA CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6409CB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2020 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 01/2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID 19.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.908/2002 e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020 e demais alterações,

Considerando as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e Resoluções/orientações da Secretaria de Estado de Educação e,

Considerando ser primordial, agora, garantirmos o direito à vida, para termos um processo educativo com vidas saudáveis no futuro,

RESOLVE:

Art. 1º - Em relação ao retorno dos profissionais às atividades:

I - A partir do dia 13 de abril fica determinado o retorno das atividades na Secretaria Municipal de Educação, sem a presença dos alunos.
II – Os servidores municipais da educação poderão trabalhar no regime de atividade remota, enquanto durar o estado de Emergência no município de Arcos.
III - O trabalho presencial nas instituições de ensino ocorrerá de forma restrita, em ocasiões de necessidade concreta e pontual, quando os diretores deverão realizar escalas de revezamento de forma a minimizar a quantidade de servidores no ambiente de trabalho.
IV - Os diretores das escolas e creches municipais deverão avaliar e identificar as atividades passíveis de execução pelo regime de atividade remota, tendo autonomia para convocar os servidores das respectivas instituições, mediante necessidade.
V - Deverão ser fornecidos aos profissionais da educação, no exercício do trabalho presencial nas instituições de ensino, os equipamentos de proteção individual indicados pelos órgãos de saúde, como, por exemplo, máscaras e álcool em gel.

VI - As escolas e creches municipais estarão com funcionamento interno, com horários definidos pelos respectivos diretores, para atender a situações excepcionais ao regime de trabalho remoto, desde que respeitadas as orientações de restrição à aglomeração de pessoas, de manutenção de distanciamento mínimo e de adoção de mecanismos de profilaxia e assepsia.
VII - Os diretores escolares deverão designar, no âmbito do trabalho remoto, as atividades que cada servidor deverá realizar, bem como prazos e formatos de execução.
VIII - Caberá ao diretor escolar alterar a modalidade de trabalho remoto para presencial, conforme demanda.
IX – A SEMED e o Centro de Distribuição de Merendas/Almoxarifado funcionará em caráter restrito, com escala de revezamento dos servidores.

Art. 2° - O servidor que estiver desempenhando suas atividades no âmbito do trabalho remoto, na sua totalidade ou parcialidade, deverá:

I - Apresentar, quinzenalmente, um plano de trabalho individual, com detalhamento da carga horária de cada atividade demandada pelo diretor ou supervisor pedagógico.
II - Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas e novas diretrizes.
III - Os períodos de realização do regime especial de trabalho remoto serão computados como efetivo exercício para todos os fins legais.
IV - Serão registrados como atividade de trabalho remoto os cursos on-line de formação e capacitação, indicados pelos diretores e/ou supervisores escolares. Os cursos somente serão válidos, no que tange à carga horária de trabalho, caso apresentem comprovação de horas de estudo.
V - As horas dedicadas aos cursos on-line deverão ser relatadas no plano de trabalho individual que o servidor irá apresentar à sua chefia imediata.
VI - No caso da não execução do trabalho remoto demandado, poderá ser computada falta ao servidor.
VII - Terá prioridade para a realização de trabalho remoto, em toda a sua totalidade, ficando dispensado de se apresentar em seu local de trabalho, o servidor que:
a – possuir idade igual ou superior a sessenta anos.
b – portar doença crônica - diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória - ou pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovado por laudo ou atestado médico;
c – for gestante ou lactante.

Art. 3°- Tendo em vista a impossibilidade do estudo presencial, nas instituições de ensino, o caput do art. 80 da lei federal 9394/96 que

trata sobre educação continuada e a medida provisória 934/2020 que autoriza a flexibilização do calendário escolar, as atividades pedagógicas na Rede Municipal de Ensino serão desenvolvidas da seguinte forma:

I - Serão confeccionados pelos profissionais da Educação materiais pedagógicos, que serão oferecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino como atividade remota complementar à carga horária presencial.
II - As atividades pedagógicas serão elaboradas pelo professor, em Formulário Padrão para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental - anos iniciais e finais - em consonância com o documento norteador que está em vigência (Currículo Referência de Minas Gerais/ Planejamentos Municipais), de acordo com o nível de cada turma e com as orientações repassadas pelo supervisor pedagógico.
III - Cada aluno levará para casa um BLOCO DE ATIVIDADES, contemplando os Campos de Experiências (Educação Infantil) e Componentes Curriculares dos anos iniciais (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano), dando ênfase à Língua Portuguesa e Matemática, podendo trabalhar com a interdisciplinaridade e Anos Finais do Ensino Fundamental, abrangendo todas as disciplinas separadamente ou interdisciplinar.

Art. 4º - As atividades serão repassadas aos alunos da seguinte forma:

I - O Bloco de Atividades será entregue quinzenalmente em cada escola/creche, em turnos pré-agendados e divulgados nas redes sociais e nos portões de cada instituição de ensino. A entrega será dividida em dias e horários alternados para que não haja aglomeração de pessoas no ambiente escolar, tomando todas as medidas de higiene e de distanciamento preconizadas pelas autoridades de saúde.
II - Os pais e/ou responsáveis, que tiverem possibilidade de imprimir e preferir receber o material por e-mail, poderão solicitar por telefone e a secretaria da escola/creche enviará para o e-mail fornecido.
III - A família ficará responsável por devolver o Bloco de Atividades na data agendada pela direção e, na ocasião, pegará novo bloco.

Art. 5º - A merenda escolar discorrerá da seguinte forma:

I – As frutas adquiridas para a merenda escolar serão distribuídas às famílias dos alunos, no momento em que os pais e/ou responsáveis forem à instituição escolar buscar os blocos de atividades pedagógicas.
II – Os demais gêneros alimentícios da merenda escolar serão distribuídos às famílias carentes dos alunos matriculados, que deverão informar a necessidade aos diretores escolares e fazer a solicitação.

Art. 6º - Fica considerado recesso escolar, por ocasião da pandemia da COVID-19, o período de 23 de março a 12 de abril de 2020. Os dias 18, 19 e 20 de março de 2020 serão considerados como dias trabalhados em atividade remota para os profissionais da educação e os alunos, tendo em vista as atividades pedagógicas que foram produzidas e levadas pelos estudantes como atividade remota complementar à carga horária presencial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

Arcos, 22 de abril de 2020.

HALPH CARVALHO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:67F9E664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5571/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.571 – 23/04/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DOs DECRETOs MUNICIPAis nºs 5.532, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 5.566, de 17 de abril de 2020 e DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea "b" ao inciso XI do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020:

XI (...)
b) Fica autorizada a realização da feira do produtor rural na Praça de Eventos "Joaquim Verdureiro", aos sábados, no horário de 07 às 12 horas, observando-se as seguintes medidas:

- Os compradores deverão ser atendidos pelos feirantes dentro dos próprios veículos (sistema Drive Thru), não sendo permitida a circulação de pessoas no local;
- Somente será permitida a comercialização de produtos de hortifrutigranjeiros, quitandas, produtos de origem animal e artigos de artesanato, sendo vedado o preparo e comercialização de alimentos, tais como refeições, salgados, sanduíches e afins;
- Os feirantes deverão manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre as barracas, intensificar as medidas de higienização e limpeza, fazer uso de máscaras de proteção facial, atendendo às demais determinações das autoridades de saúde.

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.566, de 17 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica recomendado a toda a população, quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O uso de máscaras faciais é obrigatório para os funcionários dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de abril de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:23362B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 024/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 024 – 20/04/2020

CONVALIDA, NO ORÇAMENTO DE 2020, A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 2.845, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA CELEBRAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – bdmg E Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL especiaL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.845, de 28 de setembro de 2017, para o exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/ AÇÃO	FONTE	VALOR
02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Ampliação da Rede Iluminação Pública	100	R$807.400,39

Art. 3º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de operação de crédito contratada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, fonte 100, recursos ordinários.
Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a incluir a ação objeto deste crédito especial no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de abril de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:79EBB83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 122/2018

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO N° 122/2018

ADITIVO 02

1. PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG, CNPJ: 18.306.662/0001-50,
CONTRATADA,:**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

2. OBJETO

Prestar de serviços de Atualização e manutenção dos sistemas E-social adequação e comunicador eletrônico, GP atualização cadastral e Registro SMT, LC, PL, LDO E PPA e Atendimento Técnico conforme especificado No contrato original.

3. DO ACRESCIMO:

Fica acrescido ao contrato o valor global de R$17.000,00, (dezessete mil reais) conforme abaixo especificado, de acordo com a solicitação e justificativa do setor requisitante. O acréscimo diz respeito ao modulo CM (Compras e Materiais) e Prestação de contas Obras.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária para 2020 será 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40.02 (87/1446)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:528DFA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL097/2020

RELATÓRIO

Ref.: Chamamento Público nº 004/2020 – Processo Licitatório nº 097/2020

Considerando a ATA de deliberação do Processo nº 097/2020, chamamento Público º 004/2020, o qual o objeto do presente Chamamento é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG.
A comissão após verificar cada anteprojeto e a sua respectiva documentação, realizou a classificação por ordem de pontuação, a fim de selecionar e avaliar as empresas que atenderem aos requisitos previstos no edital, deste modo vem informar que;
A documentação da empresa Vassouras Radial Ltda – EPP, que manifestou interesse na **ÁREA 08**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, a mesma obteve o total de 280 pontos, aferido nas folhas 1236, 1259 a 1284, 1218 e 1286 do processo.
A documentação da empresa Francisco Lopes , que manifestou interesse na **ÁREA 09**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção), não foi avaliada tendo em vista que a empresa foi INABILITADA pela CPL conforme paginas 1791 e 1792.
A documentação da empresa RPM Serviços Ltda - EPP, que manifestou interesse na **ÁREA 09**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 240 pontos, aferido nas folhas 1734, 1746 a 1783, 1719 e 1878 do processo.
A documentação da empresa Master Mared Alimentos Eireli ME, que manifestou interesse na **ÁREA 10**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 240 pontos, aferido nas folhas 553, 554, 570 a 613, 526 e 614 do processo.
A documentação da empresa Montesfer Manutenção e Montagem Industrial, que manifestou interesse na **ÁREA 12**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 280 pontos, aferido nas folhas 326, 388 a 422, 304 e 424 do processo.
A documentação da empresa Cimeblocos Blocos e Artefatos de Concreto Eireli, que manifestou interesse na **ÁREA 13**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 230 pontos, aferido nas folhas 117 a 124, 131 a 163, 164 e 167 do processo.
A documentação da empresa Gelateria Quatro Estações Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 14**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 280 pontos, aferido nas folhas 1528 a 1577, 1488 e 1567 do processo.
A documentação da empresa Comercial Arcofest Bebidas Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 15**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 220 pontos, aferido nas folhas 1415, 1429 a 1470, 1409 e 1472 do processo.
A documentação da empresa JM Distribuidora MG Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 16**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 240 pontos, aferido nas folhas 279 a 281, 245 a 274, 208 e 275 do processo.
A documentação da empresa Gilberto Sebastião Ribeiro, que manifestou interesse na **ÁREA 17**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) não foi avaliada tendo em vista que a empresa foi INABILITADA pela CPL conforme paginas 1791 e 1792.
A documentação da empresa Arcos Utilidades Ltda - ME, que manifestou interesse na **ÁREA 17**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital. Importante destacar que a pontuação diverge da apresentada no anexo, uma vez

que não foram apresentados documentos que comprove impacto a vizinhança, bem como, documento que comprove impacto ambiental, assim obteve o total de 240 pontos, aferido nas folhas 856, 864 a 890, 841 e 891 do processo.
A documentação da empresa Luiz Carlos Campos da Luz, que manifestou interesse na **ÁREA 18**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 210 pontos, aferido nas folhas 999 a 1002, 953 a 963, 1045 e 995 do processo.
A documentação da empresa Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 19**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital. Importante destacar que a pontuação diverge da apresentada no anexo, uma vez que não foram apresentados documentos que comprove impacto a vizinhança, bem como, documento que comprove impacto ambiental, assim obteve o total de 260 pontos, aferido nas folhas 1342 a 1344, 1353 a 1372, 1322 e 1387 do processo.
A documentação da empresa RN Serviços e Locações Agrícolas Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 19**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 230 pontos, aferido nas folhas 472, 485 a 509, 444 e 512 do processo.
A documentação da empresa LTF Mecânica Industrial Eireli, que manifestou interesse na **ÁREA 21**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 310 pontos, aferido nas folhas 1648, 1650 a 1702, 1631 e 1703 do processo.
A documentação da empresa John Clay Edificações Ltda - ME, que manifestou interesse na **ÁREA 23**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital. Importante destacar que a pontuação diverge da apresentada no anexo, uma vez que não foram apresentados documentos que comprove impacto a vizinhança, bem como, documento que comprove impacto ambiental, assim obteve o total de 210 pontos, aferido nas folhas 624,625 653 a 714, 647 e 640 do processo.
A documentação da empresa Mader Lages Construções Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 23**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 280 pontos, aferido nas folhas 1666, 1175 a 1205, 1144 e 1207 do processo.
A documentação da empresa RW Tripas Comércio eireli, que manifestou interesse na **ÁREA 24**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, o qual obteve o total de 220 pontos, aferido nas folhas 822 a 825, 791 A 817, 742 e 821 do processo.

Ainda, informamos que não houve manifestação de interesse nas áreas 20 e 22.

Diante o exposto, a Comissão Coordenadora conclui como vencedoras deste chamamento público as empresas:

Área 08 - Vassouras Radial Ltda – EPP
Área 09 - RPM Serviços Ltda – EPP
Área 10 - Master Mared Alimentos Eireli ME
Área 12 - Montesfer Manutenção e Montagem Industrial
Área 13 - Cimeblocos Blocos e Artefatos de Concreto Eireli
Área 14 - Gelateria Quatro Estações Ltda
Área 15 - Comercial Arcofest Bebidas Ltda
Área 16 - JM Distribuidora MG Ltda
Área 17 - Arcos Utilidades Ltda – ME
Área 18 - Luiz Carlos Campos da Luz
Área 19 - Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda
Área 21 - LTF Mecânica Industrial Eireli
Área 23 - Mader Lages Construções Ltda
Área 24 - RW Tripas Comércio Eireli

Arcos, 16 de abril 2020.

FLÁVIA ALVES CARVALHO
Presidente

WILMA APARECIDA RODRIGUES
Membro

EVÂNIA MARIA GONÇALVES RAMOS
Membro

SOLANGE MARIA DAS DORES
Membro

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:180CF906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo o objeto deste pregão é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Montagem em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 08/05/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 23 de abril de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D59EA2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) CONCORRÊNCIA nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 055/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação, Melhorias no Sistema Viário e Saneamento no Bairro Santo Antônio do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 27/05/2020 às 09:00:00 min.
B) CONCORRÊNCIA nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 056/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação, Melhorias no Sistema Viário e Saneamento no Bairro Novo Oriente do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 28/05/2020 às 09:00:00 min.
C) CONCORRÊNCIA nº 003/2020 – Processo Licitatório nº 057/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação, Melhorias no Sistema Viário e Saneamento no Bairro Cachoeira Alegre do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 29/05/2020 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 23 de abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:35F87C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 14/2020. Objeto: Aquisição de 65 galões de álcool gel de 5 litros 01, objetivando o atendimento das Secretarias desta Municipalidade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19). Proponente: Disk Limp Soluções para Limpeza Profissional Ltda., CNPJ 09.355.210/0001-77. Valor total: R$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, MP 926/2020 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:599B94DC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 15/2020. Objeto: Aquisição de 15 Totens de Álcool Gel de 2 litros e pedal, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19). Proponente: We Print Comunicação Visual Ltda., CNPJ 33.517.650/0001-68. Valor total: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, MP 926/2020 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:3D239C9B

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição dos produtos abaixo relacionados, a serem fornecidos pela empresa DISK LIMP SOLUÇÕES PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA., CNPJ 09.355.210/0001-77, objetivando o atendimento das Secretarias desta Municipalidade, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19), conforme disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, MP 926/2020 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS	UNID	65	85,00	5.525,00
(R$) TOTAL GERAL à					5.525,00

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 23 de abril de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:7BD43860

LICITAÇÕES E PREGÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 – PERIODO DAS INSCRIÇÕES: 03/08/2020 a 03/09/2020; Via Internet: através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações, na Câmara Municipal de Boa Esperança - Telefone: (35) 3851-2278 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B6A36A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 034/2020, Pregão Nº 026/2020 – Objeto: Contratação de mão de obra de serviços de pintura do imóvel público da Av. Argemiro Barbosa nº 562, nesta cidade, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 08/05/2020 às 08h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23.04.2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:560475F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório nº. 035/2020 – Pregão nº. 027/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Caminhão Toco, Caminhão Truck, Trator de Esteira e Retroescavadeira. Sessão de recebimento/julgamento das propostas. 08/05/2020, as 10h00min. Maiores informações diretamente sede da prefeitura ou pelo telef. 0xx383675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/04/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7121B64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 036/2020- Pregão Nº 028/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de protetor solar e repelente para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 11/05/2020 às 08h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 23/04/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EA5646EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 037/2020- Pregão Nº 029/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de equipamentos de ar Condicionados, Ventiladores, Climatizador e Umidificador de ar, para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 11/05/2020 às 09h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 23/04/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C63EE57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 038/2020- Pregão Nº 030/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 12/05/2020 às 08h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 23/04/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1C5F17CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 039/2020- Pregão Nº 031/2020 – Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Fraldas. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 13/05/2020 às 08h00. Informações: Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de abril 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EAE092A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CASA DE CARNES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.828.169/0001-22, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 570 A Bairro Centro neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor José Lemos Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.586.151-87, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 66/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 132/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios/carnes para uso na merenda escolar**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo de prestação de serviços de n° 132/2018 por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 28/12/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 132/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 132/2018, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 28 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA ME
CNPJ/MF 03.828.169/0001-22
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FDDB5211

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO TATIANE LUIZ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA TATIANE LUIZ DA FONSECA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TATIANE LUIZ DA FONSECA ME – AÇOUGUE DO DOUGLAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.745.593/0001-09, com endereço na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1406 – Planalto – neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Tatiane Luiz da Fonseca José Lemos Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.846-73, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 66/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 133/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios/carnes para uso na merenda escolar**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo de prestação de serviços de n° 133/2018 por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 28/12/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 133/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 133/2018, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 28 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Brasilândia De Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZ DA FONSECA ME
CNPJ/MF 26.745.593/0001-09
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AF18075B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO MARLENICE LEMOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.529.072/0001-64, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 570 – Centro - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Marlenice Lemos da Silva Dias, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.375.481-68, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 66/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 133/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios/carnes para uso na merenda escolar**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo de prestação de serviços de n° 131/2018 por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 28/12/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 133/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 131/2018, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 28 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Brasilândia De Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS - EPP
CNPJ/MF 68.529.072/0001-64
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E0A44B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 16/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO CONJUNTA COM A POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) E, AINDA, ESTIPULA PENALIDADES DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6437/77 POR DESCUMPRIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por meio do Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 10, de 22 de março de 2020, o qual foi responsável por decretar a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas, para interrupção imediata das atividades com potencial de aglomeração de pessoas, dentre outras providências, bem como alterações posteriores, inclusive, com a edição do Decreto Municipal nº 15, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o dever de fiscalização imposto ao Poder Público Municipal e demais autoridades constituídas;

CONSIDERANDO que, por meio do presente Decreto, servidores públicos são instados a atuar de forma incisiva, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento Municipal de Saúde, notadamente na fiscalização do cumprimento das determinações constantes nos Decretos Municipais nºs 09, 10, 11 e 15, todos de 2020 e demais regramentos legais exaradas pelos órgãos competentes para aplicação das penalidades cabíveis aos infratores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas e dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade de toda a população braspirense, circunstâncias que permanecem vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos do Município de Brás Pires/MG para atuação em caráter fiscalizatório, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento Municipal de Saúde no combate à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV):
I-Adalto José Mendes Teixeira

II-Thalita Helena Pereira Silveira

Parágrafo único. Os fiscais ora nomeados irão executar as suas funções de acordo com a necessidade da Administração Pública, preferencialmente em quantitativo não inferior a 02 (dois) fiscais por ronda, devendo, por segurança, requisitar o apoio da Polícia Militar e/ou da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Em decorrência do Poder de Polícia da Administração Pública, os fiscalizadores descritos no art. 1º deste Decreto deverão zelar pelo cumprimento das determinações constantes nos Decretos Municipais vigentes que envolvam o combate à pandemia e as demais exaradas pelos órgãos competentes, orientando e notificando os infratores para que cessem, de forma imediata, os descumprimentos.

Parágrafo único. Na hipótese de os infratores, mesmo devidamente notificados, voltarem a transgredir as normas estabelecidas, os fiscais deverão aplicar as penalidades previstas nas legislações atinentes à espécie, tais como multas, interdição do estabelecimento comercial, entre outras; bem como encaminhar as informações necessárias para autoridades competentes, uma vez que, consoante art. 268 do Código Penal, é considerado crime contra a saúde pública "***Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa***", o qual é punível com detenção, de um mês a um ano, e multa.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções mencionadas no artigo anterior, para fins de aplicação de multa, se necessário, poderão os Fiscais ora nomeados, se valer dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei Federal nº 6.437/77, limitada ao valor de R$2.000,00 (dois mil reais), por cada ato de fiscalização, dobrada em caso de reincidência, além das demais sanções prevista na norma federal.

§1º- A medidas previstas no *caput* deste artigo, se necessário, poderão ser executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar.

§2º - Na hipótese de reincidência, poderá ser suspenso/cassado o Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 4º. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. A aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437/77, descrita no artigos 2º e 3º deste Decreto, são de exclusiva competência dos Fiscais do Município de Brás Pires, ora nomeados.

Art. 6º. Sem prejuízo das penalidades previstas o Município de Brás Pires, por dever de ofício, deverá oficiar à Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Firmino, cientificando o Órgão Ministerial de eventual penalidade aplicada haja vista a ocorrência, em tese, de crime contra a saúde pública.

Art. 7º. Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires/MG, 22 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:FE2552A9

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

"NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por meio do Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º do Decreto Municipal nº 09/2020;

CONSIDERANDO o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a teor do art. 7º do Decreto Municipal nº 09/2020, os seguintes membros para composição do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus:

Adalto José Mendes Teixeira
Daniel Júnior dos Santos
Ivanísia Cabral de Miranda Pinheiro Araújo
Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves
Luciano Alves da Silveira
Micheli De Assis Alfenas
Sérgio de Oliveira Alves
Ricardo de Souza Ferreira
Sebastiana Maria de Souza
Thalita Helena Pereira Silveira
Wagner Afonso de Oliveira
-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires/MG, 22 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C3AB6C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2020. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de aquisição, com dispensa de licitação, autuado sob nº 03/2020, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979/2020*." Objeto: Aquisição de máscaras em tecido para o Departamento Municipal de Saúde.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CE7600F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 122/2019
Processo.....: Prc 00108 19 Licitacao: Preg005819
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Fort Print Equip Suprimentos Informatica Ltda Me
Valor.....: R$2.427,00
Assinatura...: 27/03/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1CF90DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA

Processo...: Prc 00007/2020
Extrato de Ata 048/2020 Licitação: Preg0019/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rotofabril Produtos e Serviços Rotomoldagem Ltda
Objeto.....: Aquisição e Instalação de Parques Infantis Para As Escolas Municipais.
Valor.....: R$113.000,00
Vigência...: 12/03/2020 a 11/03/2021
Dotações...:
0335 - 449052 - 1236112021.123 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:87DD7CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA

Processo...: Prc 00037/2020
Extrato de Ata 051/2020 Licitação: Preg0018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Uniformes Campinas Eireli-epp
Objeto.....: Aquisição de Uniforme e Vestuário.
Valor.....: R$27.148,00
Vigência...: 20/03/2020 a 19/03/2021
Dotações...: 0308 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9BD7B215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA

Processo...: Prc 00037/2020
Extrato de Ata 052/2020 Licitação: Preg0018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ass-treinamento em Desenvolvimento Profissional Me
Objeto.....: Aquisição de Uniforme e Vestuário.
Valor.....: R$11.867,00
Vigência...: 20/03/2020 a 19/03/2021
Dotações...:
0308 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:13DA9371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA

Processo...: Prc 00037/2020
Extrato de Ata 053/2020 Licitação: Preg0018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Elo Textil Ltda
Objeto.....: Aquisição de Uniforme e Vestuário.
Valor.....: R$3.918,00
Vigência...: 20/03/2020 a 19/03/2021
Dotações...:
0308 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8A0B955B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA

Processo...: Prc 00037/2020

Extrato de Ata 054/2020 Licitação: Preg0018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: A. M. Weller Confeccoes
Objeto.....: Aquisição de Uniforme e Vestuário.
Valor.....: R$11.355,00
Vigência...: 20/03/2020 a 19/03/2021
Dotações...:
0308 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:28B03C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 059/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 031/2018
PROCESSO.....: PRC 059/2018 LICITAÇÃO: INEX 002/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RAFAEL DONIZETE CAMILO
VALOR.....: R$ 20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2020
VIGÊNCIA.....: 08/04/2020 a 10/04/2021
JUSTIFICATIVA.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D457EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 059/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 029/2018
PROCESSO.....: PRC 00059/2018 LICITAÇÃO: INEX 002/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE RIBEIRO
VALOR.....: R$ 20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2020
VIGÊNCIA.....: 08/04/2020 a 08/04/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1E12EF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 059/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0322018
PROCESSO.....: PRC 059/2018 LICITAÇÃO: INEX 002/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO CORREA
VALOR.....: R$ 20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2020
VIGÊNCIA.....: 08/04/2020 a 08/04/2021
JUSTIFICATIVA.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E35293D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 059/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0362018
PROCESSO.....: PRC 059/2018 LICITAÇÃO: INEX 002/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ELTON APARECIDO ALVES.
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2020
VIGÊNCIA.....: 08/04/2020 a 08/04/2021
JUSTIFICATIVA.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EB7CFB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 059/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 035/2018
PROCESSO.....: PRC 059/2018 LICITAÇÃO: INEX 002/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEXSANDRO DA SILVA ARANTES
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2020
VIGÊNCIA.....: 08/04/2020 a 08/04/2021
JUSTIFICATIVA.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DB3FC296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL ARETHUSA APARECIDA DE SOUSA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 079/2020

Exonera a Servidora Municipal Arethusa Aparecida de Sousa, do Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico em Saúde e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal **ARETHUSA APARECIDA DE SOUSA,** do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS XXII, Grau 0A, a partir de **31/03/2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de abril de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:80AF2658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA DA SILVA MELO, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 080/2020

Nomeia a Servidora Municipal Juliana da Silva Melo, no Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico em Saúde e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora Municipal **JULIANA DA SILVA MELO, n**o Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS XXII, Grau 0A, a partir de **01/04/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de abril de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:85C57A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 016/2020 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,**conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 11h00min horas do dia 07/05/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de abril de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C86AD616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO - REFORMA ALMOXARIFADO

_
Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00082/2019 – Tomada de Preços n° 0003/2019 – Contrato nº 00329/2019 – Contratada: Construtora Mineira MG Ltda, inscrita no CNPJ n° 10.539.136/0001-28, com sede Rua Ovidia Maia Dias n° 770 – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 - Objeto: reforma do imóvel para abrigar a futura sede do almoxarifado/transporte, localizado na Rua Paulo Wili Skau N° 2202, Bairro São Francisco – Campanha – MG - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO/ADITIVOS de 15/04/2020 a 15/06/2020.

Campanha/MG, 15 de abril de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FE83AC87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 00169/2020

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00095/2019 – Tomada de Preços n° 0004/2019 – Contrato nº 00169/2020 – Contratada: PAVICAN Pavimentaçao e Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.091.412/0001-72, com sede social na Rua Avenida Barroso n° 251 – São Geraldol - Varginha – MG., Cep 37.030-320 - Objeto: RECAPEAMENTO DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - DAS RUAS JANDY SOLIMÕES DE ARAÚJO E MOZART FONSECA, NESTE MUNICIPIO – RECURSO OGU – OPERAÇÃO N° 1062668-77 - SICONV N° 881618 - VALOR R$ 270.472,74 E CONTRAPARTIDA R$ 1.000,00 - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO de 29/04/2020 a 29/06/2020.

Campanha/MG, 23 de abril de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:58A7642B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7099/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, LUIZ FERNANDO TAVARES, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 7096 de 16 de abril de 2020 que declara o estado de calamidade pública no Município da Campanha em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 142.863,99 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.10.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
10.122.1354.4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 60.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais – R$ 12.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 45.863,99
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º. Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 4º. Ficam alteradas, quanto a compatibilidade, a Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e a Lei nº 3.253, de 10 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campanha - MG, 17 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7CD687F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Pelo presente termo de Retificação do Pregão Presencial Nº 30/2020 cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR o anexo I do presente edital:

Onde lê-se:

Item 55 FIAT DUCATO NARINAR 2016/2016, PLACA QOS-0348, **USO PARTICULAR.**
Item 56 RENAULT MASTER REVES A 2018/2019 DIESEL, PLACA QPC-2764, **USO PARTICULAR.**

Leia-se:
Item 55 FIAT DUCATO NARINAR 2016/2016, PLACA QOS-0348, **USO AMBULÂNCIA.**
Item 56 RENAULT MASTER REVES A 2018/2019 DIESEL, PLACA QPC-2764, **USO AMBULÂNCIA.**

Está alteração se faz necessária uma vez que ouve um erro no lançamento do tipo de uso dos veículos item 55 e 56.

Os demais itens permanecem como no edital, permanece a data de abertura do certame para o dia 04 de maio de 2020, às 8:30 horas.

Publique-se, e disponibilize no site do município para conhecimento dos interessados.

Campos Altos – MG, 23 de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F975303

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2020

LEI Nº 884/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais :

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
10.305.0045.2300 – Ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado
Fonte: 1.54.00 – *Outras Transferências de Recursos do SUS*.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – PJ
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$ 5.300,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 80.300,00
Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – ***Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.***
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DA941DF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 885/2020

LEI Nº 885/2020

Dispõe sobre a inclusão de Ação de Governo e Objetivo no Programa 0045 - Programa Vigilância Em Saúde– previsto na Lei Municipal 772/2017 de 28.11.2017 que dispõe sobe o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica incluído no Programa 0045 – Programa Vigilância em Saúde – PPA – da Lei Municipal 772/2017 de 28.11.2017, a seguinte Ação e Objetivo:

Programa – 0045 – Programa Vigilância em Saúde
Ação de Governo código 2300 – – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
Objetivo: Manutenção das ações emergenciais de saúde visando o enfrentamento da Pandemia Internacional do COVID 19 - CORONAVIRUS
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 23 de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5CE1BB63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2020

DECRETO Nº 527/2020

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 513/2020 QUE DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADA PARA POSSE NO CARGO QUE SE MENCIONAM EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, e como medida preventiva à propagação do novo Coronavirus (COVID 19), tendo como base a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, formalizada pelo Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º: Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para a convocada a Sra Maria Madalena Nunes apresentar toda documentação de acordo com o disposto na 14ª convocação do Edital nº 01/2014.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B95C9193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, menor valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e revitalização da Praça João de Laia na sede do Município de Capitão Andrade - MG. A abertura será dia 12 de maio de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser obtido no período de 24 de abril a 11 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, no Setor de Licitações, das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo tel.: (33) 3231 – 9124, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DCEF9E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 060/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA . VALOR: R$ 990,50 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BFCA9DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 061/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA . VALOR: R$ 10.581,13 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:62B27C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 062/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA . VALOR: R$ 6.171,38 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FCE933EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 063/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA . VALOR: R$ 12.739,95 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F0D67567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 064/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA . VALOR: R$ 5.805,16 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5D937927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 065/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA . VALOR: R$ 7.120,80 (SETE MIL CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0325ACF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 066/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA . VALOR: R$ 45.091,29 (QUARENTA E CINCO MIL NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:67DAAEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, torna público que fará reabertura da Licitação suspensa Pregão Presencial nº 32/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI Nº 2713, de 12/03/20, pag. 27, cujo o objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame está prevista para **07/05/2020 às 09hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6C6E4EC2

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1375 - 2020 - REABERTURA DO COMÉRCIO

DECRETO Nº. 1.375/2020

> *"*Complementa e altera o Decreto 1366/2020 e dispõe sobre as medidas complementares para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os graves e iminentes prejuízos na área econômica e da saúde no âmbito do Município de Carmo do Cajuru-MG;
Considerando as novas disposições do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), acerca do funcionamento do comércio varejista e atacadista e prestadores de serviços, entre outras atividades;

Considerando que o Município de Carmo do Cajuru-MG está se adequando aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para promover o retorno gradual da circulação de pessoas, incluindo as atividades laborais, com segurança;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas excepcionais de funcionamento do comércio varejista e atacadista e dos prestadores de serviços, dentre outras atividades, no âmbito do Município de Carmo do Cajuru-MG, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Permanecem suspensas as seguintes atividades:

I - Shows e eventos com aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados;

II - clubes sociais e de serviços;
III - casas de festas e eventos;

IV - bares, restaurantes e lanchonetes;

V - celebrações religiosas (internas e campais), catequeses, escolas dominicais e outras atividades de quaisquer doutrinas religiosas.
VI - As reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis.
VII - As atividades de capacitação, treinamento ou outros eventos oficiais que impliquem aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* não se aplica:

I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários;

II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, *internet*, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos do inciso IV,

deste artigo, exclusivamente quanto aos restaurantes e lanchonetes, também para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento;

III – Às feiras de comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, sob o regime de tele-entrega (*delivery*).

Art. 3º. Fica autorizado a partir de 23/04/2020 (quinta-feira), através de atendimento individualizado, o funcionamento do comércio varejista e atacadista, no horário de 09h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira e de 09h00 às 14h00, aos sábados.

§1º Para a abertura do comércio varejista e atacadista acima especificados, além de seguirem os horários ora autorizados, devem atender as seguintes determinações:

I - todos os funcionários e os proprietários em serviço deverão utilizar máscara facial comercial ou doméstica, que cubra boca e nariz.

II - os clientes que adentrarem ao estabelecimento**deverão ser portadores de máscara**facial comercial ou doméstica, que cubra boca e nariz, e manterem um do outro o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros;

III - manter controle na entrada do estabelecimento ofertando aos clientes álcool 70% (setenta por cento), líquido ou gel, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso ou providenciar pia provida com sabonete líquido e papel toalha, para a devida assepsia;

IV - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (cestos, cadeiras, maçanetas, corrimãos, mesas e bancadas, máquinas de cartão de crédito/débito e etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento), líquido ou gel;

V - higienizar, quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

VII - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, com a oferta de álcool gel, sabonete líquido e toalhas descartáveis nos banheiros;

VIII - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento;

IX - assegurar a observância da distância mínima de 2 m (dois metros) metros entre uma pessoa e outra no interior do estabelecimento, com sinalizações verticais e horizontais nos locais de atendimento suscetíveis a ocorrência de fila como caixas de pagamento e balcões de atendimento.

X - determinar, caso haja fila de espera, de até no máximo 05 (cinco) pessoas, que seja mantida distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, com marcação no piso e limitando-se o ingresso de clientes ao número de atendentes disponíveis.

XI - afastar das atividades os colaboradores que apresentarem quaisquer sintomas de infecção;

XII - interditar o jato inclinado de aproximação bucal dos bebedouros e permitir somente o uso do jato de abastecimento de copos descartáveis e garrafas;

XIII - fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

§2º O comércio varejista e atacadista citado no *caput*, está facultado a atender sob o regime de tele-entrega (*delivery*), após encerramento de atendimento ao público.

Art. 4º. Fica também autorizado a partir de 23/04/2020, o funcionamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, desde que para atendimento individualizado, preferencialmente por agendamento e:
I - limitado o acesso de alunos a cada 20 m² (vinte metros quadrados) por pessoa;
II - aulas de no máximo 50 (cinquenta) minutos, impedindo o contato com outras pessoas;
III - utilização de máscaras, tanto pelo aluno, quanto pelo professor;
IV - disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel;
V - seja procedida a higienização das mãos, no mínimo, ao início e ao final das atividades;
VI - interditar o jato inclinado de aproximação bucal dos bebedouros e permitir somente o uso do jato de abastecimento de copos descartáveis e garrafas;

VII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar; e,
VIII - realizar a higienização constante de superfícies (balcões, equipamentos fixos e móveis, bancadas, máquinas de cartão de crédito/débito e etc.), utilizando álcool 70% (setenta por cento).

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, após o crivo do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 6º. No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, deve o Município se valer do seu poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da lei, sujeitando o infrator nas penalidades previstas na Legislação Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de abril de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:8ECCED72

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020
DISPENSA 25/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI-FACIAL EM TECIDO OXFORD COM FIXAÇÃO EM ELÁSTICO E MÁSCARA TNT DUPLO (80g + 40g) COM FIXAÇÃO EM ELÁSTICO. EMPRESAS VENCEDORAS: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 17.799.066/0001-96, sediada na Rua Ouro Fino nº 271, Vila Espirito Santo– Divinópolis - MG, CEP: 35.500-257. Valor de R$ 360,00 e ADRIANA FLÁVIA COELHO DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.603.874/0001-85, sediada na Rua São Francisco de Assis nº 600, Nossa Senhora do Carmo – Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Valor de R$ 300,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:29052D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 42/2020.** Objeto: Aquisição de materiais para confecção de calhas para manutenção dos telhados das Escolas Municipais. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: **FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA 09973592697**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.190/0001-70, no valor de R$ 16.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3BBDF1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, torna público que fará reabertura da Licitação suspensa Pregão Presencial nº 34/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI Nº 2717, de 18/03/20, pag. 38, cujo o objeto é a aquisição de kit vídeo porteiro e proteção para interfone para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A abertura do certame está prevista para **11/05/2020 às 09hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:807C8CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório Nº. 81/2020
Pregão Presencial Nº. 34/2020

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do PL nº 81/2020 – PP Nº 34/2020, COMUNICA aos interessados, que foi feita alteração no item 9.2 do Edital.

ONDE LÊ SE:

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por item.**

LEIA-SE:

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço GLOBAL.**

Por se tratar de uma **ALTERAÇÃO,** que não altera a **PROPOSTA** do Edital substancialmente; a data de abertura permanece.

Carmo do Cajuru, 23 de Abril de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5EE6C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR do PL Nº. 03/20 - PP Nº. 03/20 - SRP Nº 01/20. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2020. Empresa vencedora: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:610EED43

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 65/20 - PP Nº. 27/20. Objeto: Aquisições de baterias para os veículos da Frota Municipal, durante o exercício de 2020. Empresas vencedoras: MARIA CAROLINA APARECIDA FRANCO ME – CNPJ nº 34.129.406/0001-90, valor R$ 14.720,00 e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EIRELI – CNPJ nº 04.526.944/0001-58, valor R$ 16.067,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FF6AF1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, torna público que fará reabertura da Licitação suspensa Tomada de Preços nº 01/2020, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 05/03/20, pag. 26 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI Nº 2708 de 05/03/20, pag. 19, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de reforma em imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do CONVÊNIO Nº 1231000371/2019/SEAPA**. A abertura do certame está prevista para **12/05/2020 às 13hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:138E1D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, torna público que fará reabertura da Licitação suspensa Pregão Presencial nº 33/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI Nº 2716, de 17/03/20, pag. 26, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de

manilhas, tijolos e blocos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A abertura do certame está prevista para **08/05/2020 às 09hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5DABAC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 72/19 do PL nº. 59/19 – TP nº. 02/19. Objeto: Execução de serviços complementares – sarjeta, meio-fio e passeios (calçada) em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 856729/2017 e 866185/2018 M.CIDADES. Empresa: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:166D29AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Tipo: Menor Preço Por Item. A Câmara Municipal de Carneirinho/MG, através do Pregoeiro Oficial, vem tornar público a abertura do certame para Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível ,Filtros e Óleos Lubrificante, despesa com serviços de lavada e encerada para os Veículos da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, para este exercício financeiro. Entrega dos Envelopes de propostas de preços e documentos. até às 13:15 hs. do dia 11de Maio de 2020. Abertura de envelopes: às 13:30 hs. do dia 11 de Maio 2020.Local de Retirada de Edital: Rua Antônio das Graças de Oliveira, nº1600, Jardim Planalto, Carneirinho -MG. Fone: (34) 3454 - 1275 ou através do endereço eletrônico : http://www.carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho- MG , 20 de Abril de 2020

CLEBER JUNIOR DE FREITAS.

Publicado por:
Cleber Junior de Freitas
Código Identificador:977F60CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso até o dia 04 de Maio de 2020, o processo de **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais de média complexidade, para a população de Carneirinho/MG, que possam atender à população usuária do SUS e as demanda de exames laboratoriais admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais a serem solicitados pelo médico Coordenador do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, a serem realizados diretamente no estabelecimento da credenciada, na sede do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,23/04/2020.

EDSON MORAES VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AD4C3436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Tomada de Preços nº 003/2020 – PRC 004/2020. Objeto: Construção de Almoxarifado. A CPL comunica que o Parecer Jurídico nº 101/2020, em resposta ao recurso interposto pela proponente Ronaldo Antônio Alves de Oliveira - ME, está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e convoca para sessão visando a aberura dos envelopes contendo as propostas comerciais a realizar-se no dia 27/04/2020 (segunda-feira), às 09 horas, na Sala de Licitações da PMCA.

Catas Altas, 23 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E9D90632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

Prc. 277/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Fanag Ltda - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na construção de sistema compacto de tratamento de esgoto na área da ACBECA (Lote 02), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 67.396,23. Vigência: 17/04/2020 a 31/07/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 23 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E787B319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

Prc. 277/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Fanag Ltda - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na construção de sistema compacto de tratamento de esgoto na área da ACBECA (Lote 02), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 67.396,23. Vigência: 17/04/2020 a 31/07/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 23 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7F043284

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a classificação final do Edital de Chamamento Nº 02/2020.

MÉDICO DO TRABALHO				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CASSIUS HENRIQUE RAMOS	18,0	9,0	27,0	1º CLASSIFICADO

Catas Altas, 23 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:71569FA8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º53/2020

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Gustavo Assis de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor **GUSTAVO ASSIS DE SOUZA**, ENFERMEIRO, conforme parecer técnico expedido pelo Departamento de Recursos Humanos e amparado pelo estudo de engenharia de segurança do trabalho.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2020.

Catas Altas, 22 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D8024981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 888025/2019 CELEBRADO ENTRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020, tipo menor preço unitário, a empresa: **DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Centralina, 05 de março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9462F62D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 891897/2019 CELEBRADO ENTRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2019, tipo menor preço unitário, as empresas: **NOVA HOLANDA TRATORES IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, DCJ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI.**

Centralina, 05 de março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:059F2AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLAS EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001241/2019, CELEBRADO ENTRA O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2019, tipo menor preço unitário, as empresas: **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI e COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI.**

Centralina, 05 de março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B8DC3745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 020/2020 – Concorrência Pública Nº. 001/2020, sob o fundamento de que o processo licitatório em questão não apresentou quaisquer interessados em participar do mencionado feito, além de próprio Edital deste referido processo licitatório não contemplar a possibilidade de prorrogação, continuidade ou prolongamento do mesmo, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de abril de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1CFFC85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2020-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procede ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 020/2020 – Concorrência Pública Nº. 001/2020.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de abril de 2020.

LUANA RAIMUNDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DBE76270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028/2020 - ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 028/2020, Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ nº. 05.802.877/0001-10, Objeto: execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob égide da Lei nº. 11.107/2015 e seu Decreto Regulamentar, nº. 6.017,07.Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021, no valor global de R$ 88.780,39 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos); O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 18 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4E5C0EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA 062/2019/001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 062/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019, de 21 de Agosto de 2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2019– Pregão 064/2019.

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita reequilíbrio econômico financeiro.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 21/08/2019, que tem como objeto Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico e hospitalares e nutrições, destinados à manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, distribuição gratuita á população e atendimento a mandados judiciais de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O valor do item Cloridrato de Memantina 10mg, que era R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) comprimido, passa a ser R$ 0,30 (trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 062/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 17 de Março de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Municipio

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4B972B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 098/2020 DISPENSA 051/2020 PASTAS PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 098/2020, autuado em 20/04/2020,Dispensa-051/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de 1.000 (mil) pastas tamanho 48x33, que são utilizadas para montagem dos processos de compra/licitação. Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, através daempresa: **WESLEY GUIMARÃES ROCHA ME,** CNPJ nº 07.645.954/0001-09 no valor total de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,20 de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:86571A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 097/2020 DISPENSA 050/2020 MÁSCARAS PFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 097/2020, autuado em13/04/2020,Dispensa-050/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de materiais (máscaras PFF1, PFF 2 e coletes de fiscalização) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município, considerando a situação de emergência decretada diante da pandemia COVID-19, através da empresa: **TAVARES E FONSECA EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA,** CNPJnº 10.652.834/0001-35 no valor total de R$2.809,30 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta centavos)com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,13 de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5EAE71D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 099/2020 DISPENSA 052/2020 RESPIRADOR SEMI FACIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 099/2020, autuado em22/04/2020,Dispensa-052/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de respiradores de ar tipo peça semi facial e filtros químicos para que os agentes de vigilância epidemiológica desenvolvam adequadamente as ações de controle vetorial, animais peçonhentos, pragas urbanas e demais ações a serem realizadas dentro da Vigilância em Saúde, através da empresa: **EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJnº 25.923.913/0001-00 no valor total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,22 de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0297B515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO– CONCORRÊNCIA Nº 006/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 078/2020 – Concorrência nº 006/2020 - tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de infraestrutura completa – Alameda Parque Salão de Pedras, trecho 03 - fase 03, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos. e passa a abertura para o dia 29 de maio de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - EditalRetificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:E581BF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2020 - DISPENSA Nº 0020/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SPACE MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - 17.398.901/0001-86, situada na R DOUTOR JOSÉ ESTEVES RODRIGUES , 55 - ITAPOÃ - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E APARELHO HOSPITALARES PARA CIRURGIA DA PACIENTE TEREZINHA RAMOS FERREIRA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A3A5D115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2020 - DISPENSA Nº 0020/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E APARELHO HOSPITALARES PARA CIRURGIA DA PACIENTE TEREZINHA RAMOS FERREIRA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 14 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7C5E7C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0019/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0029/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável à diminuição dos preços dos combustíveis, Gasolina Aditivada, Diesel Comum e Diesel S-10 pelos respectivos preços de R$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), R$3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) e R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 27 de março de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A14A3F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0019/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0029/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável à diminuição do preço do combustível, Gasolina Aditivada pelo valor de R$4,07 (quatro reais e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 15 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:37479E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N°14/2020
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**,cujo objeto é a **futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

Data da abertura da sessão pública: 12 **de maio de 2020**
Horário: - 13:00 **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 24 de abril de 2020 até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2020.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 12 de maio de 2020 até às 11:00 horas do dia 12 de maio de 2020.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 12 de maio de 2020.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de abril de 2020.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:54E7C0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG

PORTARIA N º 012/2020

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O ADMINISTRADOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitações, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas demais modalidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, os servidores abaixo relacionados:
Nome do funcionário Cargo Licitação Cargo efetivo
Carlos Roberto de Lima Presidente Ajudante Administrativo
Guilherme Teodoro do Norte Vice-presidente Agente Administrativo
Wilton Faria Secretário Diretor Geral Adjunto
Paulo Henrique Rodrigues Piva Suplente Ajudante Administrativo

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 006/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 22 de abril de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:F87E72FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0035/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0013/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALIMENTOS CAMPEX LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 22 de Abril de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E8F3C919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0037/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0013/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$407.100,00 (quatrocentos e sete mil e cem reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:76E9A62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0036/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0013/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 22 de Abril de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:284063F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS

NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 07 de Maio de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:89B4A73E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0023/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICOVAGINALMICROFLORA DESTINADO A PESSOA CARENTE DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 08 de Maio de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E5D0ACAD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 33/2020

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO-SE que no dia 21 de abril de 2020 (terça-feira) é feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira) durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia de recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 17 de abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C5847B6C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 34, DE 19 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 24, DE 27 DE MARÇO DE 2020 E 25, DE 28 DE MARÇO DE 2020, ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 24, de 27 de março de 2020 e do Decreto nº. 25, de 28 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares poderão manter o seu funcionamento apenas mediante serviço de entrega e retirada no balcão, limitando o atendimento de modo que mantenham as pessoas à 02 (dois) metros de distância umas das outras e sendo proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior do estabelecimento.
Parágrafo Único. Os restaurantes, excepcionalmente no horário de almoço compreendido entre as 11:00 e 14:00h, poderão permitir o consumo de alimentos em seu interior, sendo expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, limitando a 02 (duas) cadeiras em cada mesa, sendo as mesas colocadas a uma distância de 02 (dois) metros.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão determinar aos seus empregados e ou colaboradores, diretos e indiretos, o uso de máscaras caseiras ou cirúrgicas cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto, durante todo o expediente de trabalho, bem como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos funcionários e consumidores.

Art. 4º. Fica permitido o funcionamento de salões de beleza, barbearias e cabeleireiros, podendo estes exercer **SOMENTE** os serviços de cabeleireiros, barbeiros, manicure e pedicure, desde que sigam as orientações na forma adiante alinhavada:
I - O profissional deverá estar paramentado com luvas em látex ou vinil, máscara cirúrgica ou tecido (conforme recomendação do Ministério da Saúde), gorro ou toucas descartáveis e jaleco, todos os demais EPIs descartáveis deverão ser desprezados após o atendimento de cada cliente. Os demais deverão ser lavados com água e sabão. O cliente deverá portar no ato do atendimento a máscara de tecido ou cirúrgica descartável.
II - O estabelecimento deverá disponibilizar antissépticos a base de álcool 70% para a higienização das mãos do público em geral.
III - Os estabelecimentos deverão permitir a entrada de um cliente por profissional, mantendo a distância mínima de 1 metro entre os atendentes, com horário previamente agendado, sendo expressamente proibida a espera no local. A equipe de fiscalização poderá a qualquer momento solicitar a agenda de atendimento.
IV - Os estabelecimentos deverão proceder à retirada de cadeiras, sofás, poltronas ou semelhantes que não serão utilizados no atendimento.
V - Os estabelecimentos deverão observar que, os instrumentos utilizados no atendimento, quando não esterilizáveis deverão ser descartáveis.
Art. 5º. Os estabelecimentos bancários e Casas Lotéricas deverão controlar, através de funcionário específico, o fluxo de pessoas que estejam aguardando atendimento no exterior dos estabelecimentos, assegurando-se que entre elas não haja pessoas do grupo de risco e que seja mantido o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros, com marcadores visíveis, inclusive nas calçadas, caso seja necessário.

Art. 6º. Os transportes coletivos não poderão fazer paradas de desembarque fora da rodoviária, à lotação dos mesmos não deverá exceder a metade da capacidade de ocupantes sentados ou em pé, em virtude de medida de precaução visando controle da pandemia

conforme orientações do Ministério da Saúde, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde na rodoviária.
Parágrafo único: Todos os veículos deverão disponibilizar álcool em gel 70% e máscaras para todos os ocupantes, ficando sob responsabilidade do transportador fornecer referidos itens aos passageiros que não estiverem utilizando.

Art. 7º. O transporte individual por meio de taxis urbanos, rurais, intermunicipais e veiculos de passeio deverão observar a lotação máxima de 04 (Quatro) pessoas por veículo automotor, sendo 1(um) motorista e até 03(três) passageiros.
Parágrafo único: Todos os veículos deverão disponibilizar álcool em gel 70% e máscaras para todos os ocupantes, ficando sob responsabilidade do transportador fornecer referidos itens aos passageiros que não estiverem utilizando.

Art. 8º. A partir do dia 25 de abril, do corrente ano, e enquanto durar o Estado de Calamidade Pública pelo surto de COVID-19, as pessoas deverão utilizar máscaras caseiras cobrindo totalmente a boca e nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto para circulação nas vias públicas e utilização dos estabelecimentos comerciais e de serviços do Município.

Art. 9º. O descumprimento dos artigos anteriores implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 132 do Código Penal - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente: Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave, art. 268 do Código Penal - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa e art. 8º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com suspensão do direito de autorização de funcionamento por 12 (doze) meses.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 19 de abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:67AFFAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

Publicação

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 23/2020, PREGÃO PRESENCIAL 10/2020, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS*,** Credenciamento e abertura:**06/05/2020 ás 08h00min.**O edital esta disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 23 de abril de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:6EAB8320

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICIDADE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 05/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70%, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, caput, inc. IV, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa **RIQUEZAS DA TERRA IND. E COM. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL EIRELI, CNPJ 10.325.833/0001-86**, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Coronel Xavier Chaves – MG –

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato para aquisição, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 05/2020. Contratado: RIQUEZAS DA TERRA IND. E COM. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL EIRELI, CNPJ: 10.325.833/0001-86. Valor Global: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Vigência de 14/04/2020 a 31/05/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:B1AD8969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.115, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"IMPLEMENTA VANTAGENS FUNCIONAIS EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000218-0, proposta por Maria Aparecida de Amorim Herculano;

Considerando o trânsito em julgado da referida decisão judicial,

RESOLVE:

Art. 1o. Implementar, a partir do mês de fevereiro de 2020, à servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano, exercente do cargo público de Gari, inscrita no CPF sob o nº 092.663.966-80, as seguintes vantagens funcionais:
I - adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, com reflexos no 13º salário, nas férias e 1/3 de férias;
II - promoção horizontal em 06 (seis) graus, correspondente ao período de 26/06/2006 a 26/06/2018, no importe de 19,40% sobre o vencimento.

Parágrafo único - Em virtude da promoção horizontal a que alude o inciso II, deste artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano na letra F, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 2o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o cálculo para fins de implementação das vantagens funcionais, ficando autorizado o pagamento das diferenças a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:33734480

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.114, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"IMPLEMENTA VANTAGENS FUNCIONAIS EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000220-6, proposta por Marta Helena Rosa;

Considerando o trânsito em julgado da referida decisão judicial,

RESOLVE:

Art. 1o. Implementar, a partir do mês de fevereiro de 2020, à servidora Marta Helena Rosa, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 036.524.276-45, as seguintes vantagens funcionais:
I - adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, com reflexos no 13º salário, nas férias e 1/3 de férias;
II - promoção horizontal em 07 (sete) graus, correspondente ao período de 02/05/2005 a 02/05/2019, no importe de 22,99% sobre o vencimento.

Parágrafo único - Em virtude da promoção horizontal a que alude o inciso II, deste artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Marta Helena Rosa na letra G, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 2o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o cálculo para fins de implementação das vantagens funcionais, ficando autorizado o pagamento das diferenças a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:672484CE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.116, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

I - Silvério de Olair Costa – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8024DDE5

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preço nº 006/2020, no dia 13 de maio de 2020, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município no exercício de 2020. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 13/05/2020. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:197E3A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 07/2020, autorizado pelo PL Nº 27/2020, objetivando a contratação de empresa para locação de estrutura e brinquedos para os eventos municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 13/05/2020 às 09.00h. Edital disponível em: http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 23 de abril de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:91B4B8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TORNA SEM EFEITO RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020 . Torna - se sem efeito a ratificação a Dispensa de Licitação n° 008 /2020 publicada em 06/04/2020, pois o mesmo foi publicado erroneamente.

Curvelo, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BAB90E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.771, DE 23 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.756, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 054/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 22 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020, a substituição autorizada pela Portaria nº 10.756, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD905CD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.772, DE 23 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.718, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ARNALDO ALIXANDRINO ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 002/2020, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, e o Memorando nº 053/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.718, de 13 de fevereiro de 2020, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório do servidor Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 23 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E8A2484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/04/20	62525-6 - Fundeb	R$ 209.542,70
23/04/20	80008-2 -CFEM	R$ 793,75

Curvelo, 23 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2DFD9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

Objeto: Aquisição de fôrmas plásticas para confecção de peças pré-moldadas. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 7/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/4/20 –

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9FFF100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos. Com itens exclusivos e item com cota reservada para ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 12/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/4/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:634878A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 030, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 105/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **PABLO HENRIQUE DOS SANTOS CRISTIANISMO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04511849084, inscrito no CPF sob o número 096.949.806-31, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pelo Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:EB1929A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 178, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Revoga férias-prêmio concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 101/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 145/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 20 de abril de 2020, a concessão de férias-prêmio deferidas por meio do Decreto número 488, de 17 de dezembro de 2019, à servidora **CLEIDE DE JESUS DIAS**, referente ao período de 20/04/2020 a 20/05/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:9C840096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Revoga férias-prêmio concedida **ao** servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 037/2020 da Diretoria da Guarda Civil Municipal e o Memorando Interno número 145/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 14 de março de 2020, a concessão de férias-prêmio deferidas por meio do Decreto número 488, de 17 de dezembro de 2019, ao servidor **ITACOARACY RAIMUNDO PIRES PEREIRA**, referente ao período de 14/03/2020 a 14/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2020.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B071AD19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 032/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **LÍVIA DE AZEVEDO CRISTIANO**, matrícula 89122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 12/2020, de 01 de abril de 2020, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar - SEDE, Nível 04, Padrão 05,

nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4E55A732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 181, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Exonera ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

E considerando o Memorando Interno número 150/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA,** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Diamantina, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:52D7F384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 182, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 31 do Estatuto do Servidor Público Municipal - LC 15/1995;

E considerando o Memorando Interno número 148/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da qual atesta-se que o servidor em questão, apesar de ter sido devidamente empossado, não entrou em exercício no prazo legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 15 de abril de 2020, o servidor **TIAGO MOREIRA DA SILVA** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar 15/1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:72C50665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 183, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 148/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração do servidor **TIAGO MOREIRA DA SILVA,** a partir de 15 de abril de 2020, por meio do Decreto 182/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem - ESF**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C354FF62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 184, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 31 do Estatuto do Servidor Público Municipal- LC 15/1995;

E considerando o Memorando Interno número 149/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação por meio da qual atesta-se que a servidora em questão, apesar de ter sido devidamente empossada, não entrou em exercício no prazo legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 16 de abril de 2020, a servidora **FELINHAS APARECIDA GUIMARÃES SANTOS** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar 15/1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D42153F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 185, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 149/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **FELINHAS APARECIDA GUIMARÃES SANTOS,** a partir de 16 de abril de 2020, por meio do Decreto 184/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B5561812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 186, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 110/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 156/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de abril de 2020, o servidor **ANDERSON PEREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de Diretor Administrativo Regional – DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A41C2AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 110/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 156/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 20 de abril de 2020, o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** do cargo comissionado de Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica – DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:AEC2697C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 110/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 156/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 20 de abril de 2020, a servidora **MICHELLE SANGUINETE ALVES PEREIRA** do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Turismo – DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:898339BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 110/2020 da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 156/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 22 de abril de 2020, o servidor **EDMAR AGNELO DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica – DAD - I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 22 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F13EEADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 110/2020 da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 156/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 22 de abril de 2020, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** no cargo em comissão de Diretor Administrativo Regional – DAD - I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 22 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D30F6956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 191, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 110/2020 da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 156/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de abril de 2020, o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor da

Diretoria de Turismo – DAD - I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2E509EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 701922.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratado: Banco do Brasil S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Objeto: Parâmetros para pagamento de salários, pagamento de fornecedores e pagamentos diversos: pagamento de salário – crédito em conta R$1,87. Assinatura: 17/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CAA9946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 12/05/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 12/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 23 de Abril de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85408140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 121/2019

Contratado (a): Gabriela de Oliveira Florindo Cargo: Médico Generalista partir de 16/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE258132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 140/2019.

OBJETO: Fica cancelado, a pedido da Licitada e com data retroativa a 01 de março de 2020, o item 50 – **SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSAO ORAL - SOBRAL,** constante da Ata nº 140/2019, do Processo Licitatório nº 91/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, sob a justificativa de que a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária determinou a suspensão de fabricação de todos os medicamentos fabricados pelo Laboratório Sobral, com registro de publicação no Diário Oficial da União (suplemento ANVISA).

Divinópolis, 22 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D32C94C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA Nº 343/2019.

OBJETO: Fica cancelado, a pedido da Licitada, o item 39 – **LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA LEVEMENTE TALCADA, AMBIDESTRA – CAIXA COM 100 UNIDADES – MARCA TALGE,** constante da Ata nº 343/2019, do Processo Licitatório nº 200/2019, Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2019, sob a justificativa de que o fornecedor não possui o item em estoque para atendimento da demanda e que, por tratar-se de material importado, houve uma ruptura de fornecimento do produto em 2020 devido ao alto consumo internacional.

Divinópolis, 22 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E90C81C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020. CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL.

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIGITAL DR FIXO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG. VALOR: 249.800,00. PRAZO: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.02.10.302.0012.2436.4.4.90.52.00 – FICHA 991.

Divinópolis, 22 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9619C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e drenagem em diversas vias do município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Divinópolis, 23 de Abril de 2020.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A30B3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 35/2020, P.L. 94/2020, referente à aquisição em caráter de urgência devido a pandemia do Coronavírus de 1.000 unidades de almotolia branca com capacidade de 250 ml para manutenção dos serviços administrativos e gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da prefeitura de Divinópolis no valor total de R$ 1.950,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0012.2460 3.3.90.30.00, Ficha 1280. Empresa vencedora: CBS Médico Científica S/A.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:549756EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2020 – CONTRATADA: FERNANDA MEIRELES BORGES

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua dos Coqueiros nº 111, Bairro Del Rey – Divinópolis/MG, para sediar a "Estratégia Saúde da Família Candidés" - Valor do Contrato: R$ 700,00 (Setecentos reais) por mês - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 078/2020 – Dispensa de Licitação N° 030/2020 – **Dotação orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.36.00 – Ficha 937 – Fonte de recurso 159.**

Prazo: 12 meses - 23/04/2020 à 22/04/2021

Divinópolis, 23 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48E50CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 37/2020, P.L. 100/2020, referente à aquisição em caráter de urgência de 100 unidades de termômetros corporais de testa para triagem de pacientes na pandemia do Coronavirus (COVID-19) no valor total de R$ 44.334,00. Dotação: 02.12.02.10.122.2460 3.3.90.30.00, Ficha 1280. Empresa vencedora: XCMG Brasil Indústria LTDA.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC30864B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para manutenção em poços artesianos localizado na zona urbana e zona rural desse Município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h:30min do dia 07/05/2020. Data e horário do início da disputa: às 13h:00min do dia 07/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 23 de Abril de 2020.

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DBC2D1D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº06/2020

Processo n:
Recorrente: MARIA DO CARMO DE ANDRADE
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra

EMENTA: CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL - PERÍODO EM GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA – RECURSO ESPECIAL Nº 1.759.098 – TEMA 998 - STJ- POSSIBILIDADE - PROVIMENTO. De acordo com o entendimento do colegiado da 1ª Seção do STJ, o qual foi proferido nos autos do Recurso Especial nº 1.759.048, ao qual foi atribuído o caráter de recurso repetitivo – Tema 998, o período de gozo de auxílio doença, por qualquer modalidade, deve ser computado como tempo especial. Destaca-se ainda o ponto determinante, que a servidora e o empregador, fizeram o recolhimento da contribuição previdenciária do período. O que reforça a tese que este período requerido deve ser computado como tempo de aposentadoria especial. Assim, a recorrente preenche todos os requisitos para a concessão da Aposentadoria Especial.
ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento. A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **conhecer** do presente recurso.

Sala das sessões, 13 de abril de 2020.

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27C418B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O Município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Sessão Publica para abertura de envelope Proposta Comercial do processo supra no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PUBLICAS CONFORME PROJETO E PLANILHAS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL, CUJO LOCAL DE INTERVENÇÃO DA OBRA É A VIA PUBLICA RUA CLIMENE MAGALHÃES, BDMG - URBANIZA

ABERTURA DE PROPOSTA: 29/04/2020 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 23 de abril de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1B4C847B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N.º 130/2019, Dispensa de Licitação N.º 035/2019. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Promove-se a **Rescisão Contratual Amigável** nos termos do que dispõe o Art. 79, II, da Lei 8666/93, c/c Cláusula '8.4', do contrato em referência, as partes deliberaram em comum acordo e livre consentimento pela RESCISÃO AMIGÁVEL da relação contratual, PROMOVENDO-SE a rescisão do contrato n.°78/2019, revogando-se todas suas disposições.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:23F228F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N.º 026/2017, Carta Convite N.º 001/2017. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Promove-se a **Rescisão Contratual Amigável** nos termos do que dispõe o Art. 79, II, da Lei 8666/93, c/c Cláusula '9.1', do contrato em referência, as partes deliberaram em comum acordo e livre consentimento pela RESCISÃO AMIGÁVEL da relação contratual, PROMOVENDO-SE a rescisão do contrato n.°33/2017, revogando-se todas suas disposições.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5CCA4FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2020. AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de caçambas estacionárias, por caminhão poliguindaste adaptado, para retirada de rejeitos e entulhos**,** em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Cessa a suspensão do processo licitatório em epígrafe, ficando marcada a sessão para o dia 07/05/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:80710177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 008/2020 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA., com o objetivo de remanejar 800 (oitocentos) litros de óleo diesel comum da Gestão do Serviço de Agricultura e Pecuária (206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00) 3.3.90.30) para o Convênio com as Polícias Civil, Ambiental e Militar (202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00) 3.3.90.30), a fim de se atender Convênio firmado com a Polícia.

Estrela Dalva - MG, 07 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C3773733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 032/2020. Dispensa de Licitação nº 010/2020. Contrato Administrativo nº 055/2020. O extrato de contrato constante na publicação do dia 23 de abril, localizado no final da página 50 e início da página 51 fica desde já anulado, devido ao mesmo trazer a dotação orçamentária errada, registrando desde já que o texto correto do extrato de contrato será publicado. 23/04/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:423780FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 06 ao Contrato Administrativo nº 001/2020 firmado com a firma Claudio Adão Magalhães Comércio de Materiais de Construção/ME, com o objetivo de remanejar 23 Baldes de Tinta Acrílica 18L, sendo 10 baldes da Manutenção de Praças, Parques e Jardins (204.00.15.452.0010.2.0023...3.3.90.30 (00.01.00)), 10 baldes da Manutenção do Ensino Fundamental

(207.00.12.361.0004.2.0042...3.3.90.30 (00.01.01)) e 03 baldes da Manutenção da Creche Municipal (207.00.12.365.0003.2.0045...3.3.90.30 (00.01.01)) para o Programa de Saúde da Família PSF (209.02.10.301.0007.2.0068...3.390.30 (00.01.59)); e, 05 Baldes de Massa Acrílica 18L, sendo 04 baldes da Manutenção do Ensino Fundamental (207.00.12.361.0004.2.0042...3.3.90.30 (00.01.01)) e 01 balde da Manutenção da Creche Municipal (207.00.12.365.0003.2.0045...3.3.90.30 (00.01.01)) para o Programa de Saúde da Família PSF (209.02.10.301.0007.2.0068...3.390.30 (00.01.59)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender a reforma que está sendo realizada no PSF do Município.

Estrela Dalva - MG, 07 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5BBBB510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 024, DE 17-04-2020

PORTARIA No 024, DE 17-04-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON NUNES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.03.2019 a 11.03.2020, saindo de férias no dia 17 de abril de 2020 e retornando o trabalho no dia 17 de maio de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:69B97F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 025, DE 22-04-2020

PORTARIA No 025, DE 22-04-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.09.2018 a 08.09.2019, saindo de férias no dia 04 de maio de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de junho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:87B59E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES,** funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de março de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8A346C91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JARBAS FERNANDES DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de abril de 2020 a 20 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJP
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:FD52E263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº. 018, DE 15.04.2020

PORTARIA DP Nº. 018, DE 15.04.2020.

"Contém Abono Permanência a Servidora que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 77, V e IX, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela regra permanente do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 15 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:684FE2C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GESTAÇÃO

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.427, em 22-04-2020, a Sra. **CLEIDIANE DE ALCANTARA VAZ**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 14 de abril de 2020 a 11 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AAE17221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**
A sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO,** será realizada pelo sistema Licitanet, iniciando-se no dia **07/05/2020** as **13** horas e **05** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/05/2020 às 13:00 (treze horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/05/2020 às 13:05 (treze horas e cinco minutos).
FIM DA ANALISE DAS PROPOSTAS:
DIA 07/05/2020 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/05/2020 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. **005/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 23 de Abril de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3D3F3235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020 TOMADA DE PREÇO 04/2020

O Município de Felixlândia/MG torna público a **PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preço nº 04/2020 – Processo Licitatório 26/2020, para contratação de empresa para execução de recapeamento de vias urbanas em bairro do município de Felixlândia/MG (Alto Social), contrato de repasse nº 866564/2018 operação 105 299 7-23, assinado em 27/03/2020 com vigência de 4 (quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:88055D3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2020, TOMADA DE PREÇOS 05/2020

O Município de Felixlândia/MG torna público os **TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços 05/2020 – Processo 27/2020, para contratação de empresa para execução de **serviços de construção da Academia da Saúde Modalidade Básica, conforme projeto aprovado pela GIEF/ANVISA/SES/MG e Parecer Técnico de nº 485/19, de 24/06/2019,** assinado em 27/03/2020 com vigência de 4 (quatro) meses. Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:553BAD3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2020, PREGÃO PRESENCIAL 17/2020, RP 04/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2020 – Registro de Preços 04/2020 – Processo Licitatório 47/2020, do tipo **Menor Preço** por item, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG,** que será realizada na data 08/05/2020 às 12h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2C750DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020 – MOD. PREGÃO ELÊTRONICO Nº 024/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PARA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/04/2020 às 08:00h até dia 08/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 08/05/2020 até às 09:00h do dia 08/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 08/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0707A1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020 – MOD. PREGÃO ELÊTRONICO Nº 023/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLETAR PARA REFORÇO DE 2 (DOIS) LADOS DO MURO DE ARRIMO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO GERALDO VELOSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/04/2020 às 08:00h até dia 12/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 12/05/2020 até às 09:00h do dia 12/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:01h do dia 12/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A29C7037

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2020 – MOD. PREGÃO ELÊTRONICO Nº 027/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS ZERO KM, NOVO DE FÁBRICA, COM ACESSIBILIDADE E COM NO MÍNIMO 30 LUGARES + MOTORISTA E AUXILIAR, QUE IRÁ COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/04/2020 às 08:00h até dia 11/05/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 11/05/2020 até às 09:00h do dia 11/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00h do dia 11/05/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24DA1DE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus, que serão instalados em ruas e avenidas do município de Formiga/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A entrega dos envelopes será até as 08:00 hs e a abertura às 08:10 min, dia 15/05/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F51077D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PRC 028/2020 - TOMADA DE PREÇOS 04/2020 - EXTRATO

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 028/2020 - Tomada de Preços 04/2020, a licitante: **BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$86.586,61(oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:953E1F93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2020 - PREGÃO Nº 016/2020 - SAAE – FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 20, 21 e 31** no valor estimado de: **R$22.360,00 e MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA** vencedora nos itens: **12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 46, 48, 49, 52 e 62** no valor estimado de: **R$12.502,95;** totalizando o valor geral estimado de **R$ 34.862,95** *(trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)* – Processo Licitatório nº **0019/2020**, na modalidade Pregão nº **016/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:109AD87A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031 E 032/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2020 - PREGÃO Nº 016/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **031 e 032/2020**. Processo Licitatório nº **0019/2020**, na modalidade Pregão nº **016/2020** – Registro de preços. Contratadas: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** vencedora nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 20, 21 e 31** no valor estimado de: **R$22.360,00 e MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA** vencedora nos itens: **12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 46, 48, 49, 52 e 62** no valor estimado de: **R$12.502,95;** totalizando o valor geral estimado de **R$ 34.862,95** *(trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)*. Vigência: **23/04/2020 a 22/04/2021**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9920235

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/03/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – Mg torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/03/2020,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79AB8938

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/19 PREGÃO 038/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:219683CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 065/19 PREGÃO 039/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69FBE2D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/19 PREGÃO 042/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D56C0A68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/19 PREGÃO 041/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BB76E96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 069/19 PREGÃO 043/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A95FAC9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/19 PREGÃO 017/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09B233EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 103/19 PREGÃO 060/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5C85AB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 104/19 PREGÃO 061/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4A9DA4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 114/19 PREGÃO 067/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4ECF0542

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 105/19 PREGÃO 062/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E94744A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 167/19 PREGÃO 107/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74E44019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 170/19 PREGÃO 109/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87D44FCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 173/19 PREGÃO 112/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 14 de abril de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35FE644E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.511, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público e privado no âmbito do município de formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º No uso de seu poder de polícia, compete ao Poder Público Municipal manter permanentemente ação visando coibir e punir atos de pichação, vandalismo e depredação contra o Patrimônio Público Municipal ou de terceiros.

Art. 2º Todo e qualquer ato de pichação, vandalismo ou depredação contra o Patrimônio Público Municipal, e de particular implicará ao seu causador uma multa equivalente a 4 UFPMF (Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Formiga) por infração, dobrando o valor em caso de reincidência.

§ 1º No caso de pichação, vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.

§ 3º Todos que forem autuados por essa lei terá o valor da multa registrado em seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo excluído após o pagamento da mesma.

§ 4° Ficam excluídos os grafites e toda a manifestação artística realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, desde que haja o consentimento do poder público ou do proprietário.

Art. 3ºA aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 4º Além das penalidades previstas no artigo anterior, o autor da pichação ou o seu responsável legal, deverá providenciar a reparação do bem depredado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 391/2019, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A4225D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.509, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 1.361.053,25 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.321	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Desenvolvimento Regional	
449051000000000124	Obras e Instalações	1.106.861,30
339093000000000124	Indenizações e Restituições	122.154,50
339093000000000224	Indenizações e Restituições	132.037,45
TOTAL		**1.361.053,25**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Cidade Melhor" a ação "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Desenvolvimento Regional".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 132.037,45 (cento e trinta e dois

mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e o valor de R$ 1.229.015,80 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinze reais e oitenta centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 23 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAFF85E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.510, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Formiga-MG, utilizarem lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º Os materiais utilizados na implantação de novos loteamentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo INMETRO.

§ 1º A eficiência luminosa dos conjuntos de luminárias de iluminação pública em LED não poderá ser inferior a 200 watts de potência, podendo variar acima disto em função da via ou estrutura a ser iluminada.

§ 2º As luminárias em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 anos a contar da data de sua instalação, sendo certo que o loteador é garantidor solidário nesta obrigação.

§ 3º Quando necessária a substituição/manutenção da lâmpada ou equipamento luminário, obrigatoriamente, deverão ser mantidas as mesmas especificações e potência constantes do *"caput"* do art. 2º e seu § 1º.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 23 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 389/2019, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9AEC56D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2836 DE 22/04/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2006, e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA,** matrícula nº **1187**, a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE (limpeza)**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível I - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **22 de Abril de 2020**, de conformidade com o artigo 7º, § 1º da Lei Complementar nº 194/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Abril de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E871E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 007/2020 – O Município realizará no dia 08/05/2020, às 09:00 horas, o Pregão Presencial 007/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 23 de Abril de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:5AB88EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 161/2020**–**Processo nº. 047/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020**, Objeto: contratação de empresa para locação de sonorização, shows musicais, iluminação, grid. Bandas, filmagens e telão profissional para atender as necessidades do município em eventos diversos para atender as necessidades do município em eventos diversos**.** Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,**

com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84 – valor global - **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 23 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E3B5322

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 047/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020**, Objeto: contratação de empresa para locação de sonorização, shows musicais, iluminação, grid. Bandas, filmagens e telão profissional para atender as necessidades do município em eventos diversos para atender as necessidades do município em eventos diversos**.** Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84. valor global - **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

Grão Mogol-MG, 23 de Abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3034B251

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 162/2020**–**Processo nº. 047/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020**, Objeto: contratação de empresa para locação de sonorização, shows musicais, iluminação, grid. Bandas, filmagens e telão profissional para atender as necessidades do município em eventos diversos para atender as necessidades do município em eventos diversos**.** Contratado**: GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME,** com endereço na Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 13.141.782/0001-20– valor global - **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 23 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B2EE9D98

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 047/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020**, Objeto: contratação de empresa para locação de sonorização, shows musicais, iluminação, grid. Bandas, filmagens e telão profissional para atender as necessidades do município em eventos diversos para atender as necessidades do município em eventos diversos**.** Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84. valor global - **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 23 de Abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5513ED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 39/2019.
LINIKER FORTUNATO DE ALMEIDA

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LINIKER FORTUNATO DE ALMEIDA, empresa sediada na Rua Sebastião Paes de Almeida, nº 1.797, JK, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.835/0001; neste ato representada pelo Sr. Liniker Fortunato de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 089.277.166-63 e RG nº 431.592.378 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sebastião Paes de Almeida, nº 1.797, JK Guarda-Mor/ MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 039/2019, oriundo do processo 022/2019, pregão 019/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 039/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 03 de abril de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:03222E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº

097/2020, Dispensa de Licitação nº 038/2020. Objeto: aquisição de máscaras cirúrgica descartável N95, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para serem utilizadas pelos servidores das diversas Unidades de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Valor de R$ 8.450,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/04/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D65CDB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 098/2020, Dispensa de Licitação nº 039/2020. Objeto: aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda. Valor de R$ 9.950,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/04/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B708977B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 12/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 12/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Assistente Social I	6º	Ana Marta Bueno Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 23 de abril de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E80CD3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.208 DE 20 DE ABRIL DE 2020 ALTERA DECRETO 2.194/2020

DECRETO n. 2.208 de 20 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 2.194/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.757, publicada no dia 30 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.757/2006, para o biênio 2019/2020, como especifica:

Representantes da Divisão Municipal de Esportes

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Murilo Charallo Gallate	Carlos Henrique Ferreira

Representantes da Divisão Municipal de Cultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Angélica Araújo Dias Prado	Roberto Stampone Júnior

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Evandro S. Domingues	Marcos Ribeiro do Valle Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Douglas Cristian Rodrigues Cruz	Stephane Mariane Ribeiro

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Jorge Alves Ribeiro Neto	Adílson Alves Ribeiro

Representantes da População ligadas ao esporte

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Anderson Vergili Sabbag Scagliusi	Valdir Donizetti Oliveira
José Augusto Albuquerque Garcia	Claudio Alexandre Diniz
Marcelo Felipe de Lima	Flávio Luciano Gratieri

Representantes de Entidade Esportiva Associação Atlética Pangaré

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Matheus Saad Abrahão	Edson Kilian Bitencourt

Representantes de Entidade Esportiva – Associação Atlética Mogiana

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Danilo Raimundo Gonzaga	Leverton Duarte Borowski

Representantes da ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solon Rodrigues	Aroldo Moreira

Representantes do UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Fernando Inocêncio de Brito	Tiago Marques Resende

Representantes dos Profissionais Especializados em Educação Física

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Igor Antônio Smargiassi	Natália Batista Magalhães

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei 1.757/2006.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas municipais esportivas no âmbito da competência definida no art.2º da Lei Municipal n. 1.757/2006.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 2.064 de 12 de março de 2019.

Guaxupé, 02 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CE388096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X REPROMAQ COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.527.311/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA SCANNER JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES. VALOR TOTAL: R$ 9.900,00. VIGÊNCIA: 17/04/2020 À 31/12/2020.

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2EBA18FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 015/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2020, visando a aquisição de kit de enxoval para doação, na forma de auxilio natalidade para benefício eventual, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Indianópolis – MG, de acordo com o art. 10 da Lei Municipal n° 1.780/2012, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de maio de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:964C550B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 016/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2020, visando a prestação de serviços de som itinerante com produção de mídia modulo 30 segundos usando veículo automotor de 04 rodas, visando divulgação de matérias e eventos institucionais das Secretarias do Município de Indianópolis –MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de maio de 2020, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7BAB4A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020 = AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 KM ANO 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 13/2020. O Município de Inhaúma/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 11/2020, Aquisição de veículos de passeio ano 0KM ano 2020. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 12/05/2020, às 09h:00min. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 24.04.2020.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:39BE23A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 031/2020, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0030-53**– do **Processo Licitatório Nº023/2020: Dispensa nº 010/2020**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 126.832,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 09.04.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Ficha-405-406-407- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-412-416- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:086DD8D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **032/2020**, com a empresa **MULT FARMA LTDA , CNPJ Nº CNPJ** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **11/2020**- Objeto: **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES E GENERICO E BIOLOGICOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PRECOS CMED DA ANVISA.**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: **16.04.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-FICHA-458- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **007/2020**, com a empresa **MULT FARMA LTDA , CNPJ Nº CNPJ** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **11/2020**- Objeto: **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES E GENERICO E BIOLOGICOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PRECOS CMED DA ANVISA.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: **16.04.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-FICHA-458- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C3F6071B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) por litro de Gasolinano valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8E306630

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2019– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019- OBJETO: POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLOTILDE ALVES SANTANA Nº215 EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93 com a Sraº **Adeniz Fagundes do Couto Souza,**

CPF Nº 068.366.266-00. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). **Data da assinatura: 17.04.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036-FICHA-703.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E4862D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 93/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Retificação de Publicação do 4° Aditivo Contrato de Locação N° 93/2016, realizada no dia 05/03/2020, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Pag 46. Locador: NIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA. Onde se lê: Vigência 11/03/2020 a 10/03/2021. Leia-se: Vigência 11/03/2020 a 31/12/2020 e, onde se lê: Prefeito Municipal – 04/03/2020. Leia-se: Prefeito Municipal – 10/03/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
23/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6D4FB251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 243/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 243/2019**, Processo nº 84/2019, Tomada de Preços n° 07/2019. **CONTRATADA:** AFS CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para Construção da Academia da Saúde conforme Portaria Federal no. 4.059, de 18 de dezembro de 2018 e Proposta Cadastrada no SISMOB sob número 13701.9500001/18-007. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 20/05/2020 a 19/11/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:957355DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 79/2020

Torna público extrato do Contrato de Locação N° 79/2020. **LOCADOR:** IMOBILIÁRIA HOPE EIRELI ME. **Objeto:** Locação do Imóvel situado à Rua Floriano Marra Penido, n° 190, Bairro dos Dias – Itaguara/MG para fins de instalação de família que se encontra em situação de risco até cessar tal situação em que a família se encontra. **Valor**: R$ 2.700,00. **Vigência:** 03/04/2020 a 02/10/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:15D8B6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 078/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento térmico, com destinação final, dos Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) dos Grupos "A", "B" e "E", para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio.
Valor Total: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), referente a 12 (Doze) meses de serviço.
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 22/04/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – Wagner Nogueira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FCD46DC6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N 001/2020

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2741, quarta-feira, 23 de abril de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso da Tomada de Preço nº 001/2020,

Onde se lê:
Processo Licitatório n°053/2020

Através de seu Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **08 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para execução de obras de engenharia, que consiste na Ampliação da Escola Municipal Pedro Furtado (construção de rampa de acesso ao pavimento superior) – **RECURSO PRÓPRIO**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Leia-se:
Processo Licitatório n°053/2020

Através de seu Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **08 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para execução de obras de engenharia, que consiste na Ampliação da Escola Municipal Pedro Furtado – **RECURSO PRÓPRIO**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 23 de abril de 2020.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E2E0A25F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CARTA-CONVITE N 003/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 90/2017
PROCESSO.....: PRC 00046 17 LICITAÇÃO: CC 000317

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARCO AÚRELIO DA SILVA TIRAPANI-ME
ASSINATURA...: 18/03/2020
VIGÊNCIA.....: 23/03/2020 a 23/03/2021

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA DE ROTINA ADMINISTRATIVA, COM VISITA 3 VEZES POR SEMANA NA SEDA DA PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA....:UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:71825E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Óleos Lubrificante e Graxa em atendimento a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato/MG. Abertura: 07/05/2020 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120 /5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:97991566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Processo administrativo nº 39/2020 – processo licitatório nº 39/2020 – modalidade pregão presencial nº 2/2020 - Conheço da impugnação interposta pela empresa Granservice Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.524/0001-12, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, acolho os seus argumentos e, com base no art. 49 da LNL, anulo o processo administrativo nº 39/2020 - processo licitatório nº 39/2020 – modalidade pregão presencial nº 2/2020, por vício insanável no instrumento convocatório.

Pregoeira.

Secretária da Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C5DC0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA. O município de Jacuí torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação referente ao procedimento licitatório nº 096/2020, pregão nº 025/2020, registro de preços 08/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de motoniveladora, incluindo operador, combustível e demais insumos para pleno funcionamento do equipamento, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de JACUÍ/MG, foi declarada "DESERTA", face à ausência total de interessados.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:BF50985A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0138/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2020. Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4 da lei Federal 13.979/20 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é aquisição de luvas para uso dos servidores das unidades básicas do município, para o enfrentamento a pandemia do coronavírus. Ressaltamos que a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, apresentou a proposta mais vantajosa, cujo valor total foi de R$ 3.570,00 (Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 23 de Abril de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8A6FEE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o decréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 1,8911% (um vírgula oito mil, novecentos e onze décimos de milésimos por cento) do valor total atualizado do contrato firmado entre as partes em 31/07/2019, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME
Valor total: R$ 3.219,49 (três mil duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
Valor atualizado do Contrato: em virtude do presente decréscimo, o contrato passa a vigorar com o valor total de **R$167.024,83**(cento e sessenta e sete mil e vinte quatro reais e oitenta e três centavos)
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 06 de abril de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F26217A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Redesignação Processo Licitatório nº 008/2020 - torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 008/2020, modalidade Pregão n° 007/2020 Objeto: Contratação de Empresa Especializa em Segurança Armada para que faça a segurança das Unidades Habitacionais localizadas na Rua Geraldo Ferreira n° 91, 92, 131, 132, Bairro São Judas Tadeu, em Jeceaba, MG, para o dia 20/05/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 15/04/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Redesignação Processo Licitatório nº 025/2020 - torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 025/2020, modalidade SRP n° 007/2020, Pregão n° 015/2020 Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, para o dia 20/05/2020 de 13h às 13h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 15/04/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D4056FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo aos contratos abaixo listados, oriundos do Processo Licitatório n° 017/2017, modalidade Pregão Presencial n° 016/2017, cujo objeto é a locação de veículos com motorista para transporte de pessoal e materiais para o DAE:
Contrato nº 023/2017 – CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA - ME – Objeto: Prorrogação da vigência de 01/04/2020 A 31/03/2021.
Contrato nº 025/2017 – IVANETE APARECIDA BRAGA GOMES MEI– Objeto: Prorrogação da vigência de 01/04/2020 A 31/03/2021.
Contrato nº 027/2017 – LUIZ PINTO DIAS MEI– Objeto: Prorrogação da vigência de 01/04/2020 A 31/03/2021.
Contrato nº 028/2017 – MARIO LUCIO FERREIRA MEI– Objeto: Prorrogação da vigência de 01/04/2020 A 31/03/2021.
Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 22 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:786D10B8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo aos contratos abaixo listados, oriundos do Processo Licitatório n° 020/2017, modalidade Pregão Presencial n° 018/2017, cujo objeto é a locação de veículos com motorista para transporte de pessoal e materiais para o DAE:
Contrato nº 034/2017 – ROGERIO MARQUES DRUMMOND MEI – Objeto: Prorrogação da vigência de 01/04/2020 A 31/03/2021.
Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 22 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D866CB81

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2019 – IGOR BRAGA GOMES ME – Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do IGP-M, sendo o percentual de 6,817840% para os serviços contratados, passando o valor mensal para R$ 5.212,71 (cinco mil duzentos e doze reais e setenta e um centavos). É também objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses com base no art 57 , inc II da LF 8666/93, sendo esta até 31/03/2021. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 23 de março de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B68C74E7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 001/2020 – A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de 22,5% do itens n° 01 à 14 (exceto item de n° 07), haja vista que o material sofrera reajuste da matéria prima. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 23 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C4E83E26

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **BEIRA RIO CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.423.696/0001-39.**
Valor Total Estimado: **R$ 4.343,00 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 23 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E5A0E35F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2019 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV – Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/03/2020 até 12/03/2021. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 23 de março de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:31D6BA54

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de combustíveis diversos para atender a frota de veículos do DAE.
Valor Estimado: R$ 147.350,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 12/05/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 23 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:346F4CF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a**Dispensa de Licitação nº 13/2020**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 158/2020.

Objeto: **"Aquisição de Cama Hospitalar, tamanho 1,90x0,90M, altura 45cm"**.

Fornecedor: "ANGELYCA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", CNPJ: 16.726.776/0001-23.

Valor Global:R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2051 – 4.4.90.52 – Ficha 546 – Fonte 1.54.01

João Monlevade, 23 de Abril de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7BD539D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 19/2020**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 179/2020.

Objeto: "Aquisição de PROTETOR RESPIRATÓRIO PFF2 S, para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID19".

Fornecedor: "NM Indústria e Suprimentos Industriais Ltda" - CNPJ: 07.956.465/0001-60.

Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.301.1002.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 508 – Fonte 1.59.02.

João Monlevade, 23 de Abril de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E10EBF81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 23/04/2020
REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação 01/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO: nº 11/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, quando necessário,conforme detalhado no Plano de Trabalho
DATA DE ASSINATURA: 1º de julho de 2019 – Publicação no Diário Oficial em 05/07/2019
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/07/2019 a 31/12/2020

Aos 23 dias do mês de abril de 2020, na sala de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de trabalho do Termo de Colaboração acima mencionado, o item abaixo referenciado:

• IDENTIFICAÇÃO DA FROTA A SER ABASTECIDA E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR A SER FORNECIDO:

13.1 – Frota de veículos a serem abastecidos:

Prefixo da VTR	Veículo	Placa	Tipo Combustível	Quant/ano
UR 04	Saveiro	HGL 5166	Gasolina comum	9600 litros
*UR 05	Ducato	HMN 7555	Diesel - S10	
USA-08	Ducato	HDZ 1500	Diesel - S10	
AS-09	Fiorino	OXK 1823	Gasolina comum	
UR-11	Ducato	HCM 6401	Diesel S -10	
UR-03	Ipanema	GLT 9849	Gasolina comum	
*UR 12	Ducato	QQS 8881	Diesel S 10	
AO	Vectra	HMN 7730	Flex	
AO	**Renault Duster**	**OPF 5095**	**Flex**	

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 13/2018 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ELISÂNGELA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FCE728E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2019–NILCE REIS NUNES.– Objeto: Locação de imóvel (IM 01.02.191.0174.0001), localizado na Rua Viçosa, nº 142 – Bairro Belmonte – João Monlevade – MG,para abrigar a família da Sra. Rosemar Fernandes de Almeida, em situação de risco (Defesa civil), conforme relatório social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Setor de Habitação do Município de João Monlevade, decorrente da Dispensa**nº 01/2019.-Fundamentação:**Artigo 57 da lei 8666/93.**-Valor:**R$3.600,00. **–Dotação Orçamentária:**16.482.1601.2092 - 3.3.90.36.00 e Ficha 382 – Fonte de recurso 1.00.**– Vigência:**06 meses.**- Data:**07/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:84CD77CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2432/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$399.897,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.1487 – Aquisição Equipamentos Proposta 1200-01
02.07.02.10.302.1002.1487.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$399.897,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda de Emenda Parlamentar Individual, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de abril de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F6E3245E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2433/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2790 - Incremento PAB Proposta 302547/2020
02.07.02.10.301.1002.2790.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P.J .....R$150.000,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Emenda Parlamentar número 13490006. Proposta 36000.302547/2020-00
Fonte de Recurso – 1.59.00 – Transferências Recursos SUS - Custeio.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de abril de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:918A80FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2434/2020

*"*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A PROCEDER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica autorizado a Prefeitura Municipal de João Pinheiro a realizar contratação de pessoal que preencham os requisitos legais, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

§1º- A contratação temporária tem finalidade de prestar assistência a situação de calamidade pública quanto ao combate ao COVID-19, aonde os profissionais prestarão atendimento no Hospital de Campanha.

§2º- As contratações de que trata o caput deste artigo, destina-se ao preenchimento de 40 vagas, de profissionais da área da saúde, sendo: enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas.

Art. 2º- Os contratos de que trata a presente Lei serão de natureza administrativa ficando assegurado:

I- Vencimento no valor de R$ R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);

II- Jornada de trabalho com carga horária de 12/36 horas semanais, em escala de revezamento;

III- Adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º- As atribuições dos profissionais contratados são as que constam na Lei Complementar Municipal nº 046/2012.

Art. 4º- Os contratos autorizados pelo art. 1º terão a duração de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:17A7A3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2435/2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.215/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo primeiro, inciso I do art. 16 da Lei 2.215/2018 passará a vigorar acrescido da alínea f, com a seguinte redação:
§1º- (...)
I – (...)
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)
e) (...)
f) Antônio Paulino de Casto

Art. 2º- O anexo IV da Lei 2.215/2018, passará a vigorar acrescendo a zona mista nos itens 1 e 5, na forma como especifica.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C4D7192

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2436/2020

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADRAES.".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Geraldo Duarte Maciel",** ao Centro de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
Art. 2º- O emplacamento com o nome do Centro de Terapia Intensiva deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CCFA4778

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2437/2020

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE IMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES.".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Luzia Xavier Maciel",** ao Centro de Imagem do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
Art. 2º- O emplacamento com o nome do Centro de Imagem deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6C943DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 098/2020

"ALTERA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 01/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. O anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 001/2002, no item 16.02- Outros serviços de transportes de natureza municipal-, será alterado para que o local da incidência seja o local da prestação do serviço e não do estabelecimento do prestador, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

LISTA DE HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA DO ISS COM A INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO COMPETENTE E A RESPECTIVA ALÍQUOTA
AGOSTO/2017.

ANEXO II			
Item	**Natureza da atividade**	**Local da Incidência do ISSQN**	**Alíquota %**
16.02	Outros serviços de transportes de natureza municipal.	**Local da Prestação**	3

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96F39451

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 099/2020

"CRIA CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 049/2012 E AUMENTA QUANTITATIVO DE CARGOS QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Coordenador da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, no grupamento de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração de que trata a Lei Complementar 49 de 15 de outubro de 2012, com as atribuições de direção e chefia, cuja vaga e atribuições serão fixadas no anexo 01 desta Lei, com vencimento estabelecido em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único. O cargo de que trata o caput, é privativo de médico, devidamente inscrito e regular junto ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º. Ficam criadas 03 (três) vagas no cargo em comissão de Coordenador de Unidades de Serviços de Saúde e de Gestão estabelecidos pela lei complementar 49/2012, com vencimento fixado em R$ 1.841,18 (mil oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 3. O anexo IV da Lei Complementar 49/2012 que trata das atribuições do Grupamento de Direção Chefia das Unidades Descentralizadas e Assessoramento Suplementar, passará a vigorar acrescido das descrições contidas no anexo 01 desta Lei:

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C25B0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 80/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Patrícia Teixeira de França - ME**, empresa situada na Rua São Sebastião, 309, Bairro Centro, na cidade de Coimbra – MG, CEP 36.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.383.342/0001-21; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Patrícia Teixeira de França,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Coimbra – MG, inscrita no CPF 058.732.496-10, documento de identidade nº 0807917435 SSP/BA, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 80/2019 no qual ajustaram a execução, pela

contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – com módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing**, localizada na av. Dona Zica, nº 774, centro, sede do município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 010/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa e memorial de calculo apresentado pela empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Fevereiro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Patrícia Teixeira de França – ME
PATRÍCIA TEIXEIRA DE FRANÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0DAD22A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 203/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Patrícia Teixeira de França - ME**, empresa situada na Rua São Sebastião, 309, Bairro Centro, na cidade de Coimbra – MG, CEP 36.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.383.342/0001-21; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Patrícia Teixeira de França,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Coimbra – MG, inscrita no CPF 058.732.496-10, documento de identidade nº 0807917435 SSP/BA, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 203/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção civil convencional do centro de imagens**, no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 017/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa e memorial de calculo apresentado pela empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Abril de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescentado no contrato original aproximadamente 20,86%.
2.1 – Valor do Aditivo: R$28.254,78 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Patrícia Teixeira de França – ME
PATRÍCIA TEIXEIRA DE FRANÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D74FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 69/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 69/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Aka Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 548.800,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 26/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B941EA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 62/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 62/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: P & G Saúde Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais)

Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 20/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:66B2C399

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 53/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 53/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Geral Dra Sorriso Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 460.600,00 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 18/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:118246EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 73/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 73/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Letícia Pacheco Rodrigues - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 19/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:16B854BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 72/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 72/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Medcare Assistência Médica Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 322.625,00 (Trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 19/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9794A951

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 78/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 78/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Roney G de Deus - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de eletrônico nº 025/2019 – Sistema de Registro de Preços 006/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 26.587,35 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias:

Fichas: 108; 195; 231; 254; 287; 306; 325; 352; 366; 375; 517; 527; 543; 475; 606; 607; 615; 616; 617; 618; 619; 620; 621; 622; 630; 636; 640; 648; 653; 657; 664; 675; 710; 725; 731; 741; 745; 751; 770; 779 e 789.
Vigência: 03/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:89080E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 149/2020

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **Marcelo Henrique dos Santos**, portador do CPF nº 036.025.726-76 a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 22 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:32B42685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 034/2020. Processo nº 005/2020 – Pregão Presencial 003/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.560.267/0001-08. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (Consultórios Odontológicos, Câmara de conservação para Imunobiológicos e Computadores), para estruturar serviços de saúde, em atendimento às necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Jordânia/MG. Valor: R$68.520,00 valor global. Assinatura: 01/04/2020 – Vigência: 31/12/2020.

Jordânia/MG, 23 de abril de 2020.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 021/2020. Processo nº 005/2020 – Pregão Presencial 003/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x VB COMERCIAL LTDA CNPJ: 25.536.137/0001-96. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (Consultórios Odontológicos, Câmara de conservação para Imunobiológicos e Computadores), para estruturar serviços de saúde, em atendimento às necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Jordânia/MG. Valor: R$15.000,00 valor global. Assinatura: 01/04/2020 – Vigência: 31/12/2020.

Jordânia/MG, 23 de abril de 2020.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 033/2020. Processo nº 005/2020 – Pregão Presencial 003/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x LINDA CRIS DE CARVALHO ME CNPJ: 18.293.211/0001-25. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (Consultórios Odontológicos, Câmara de conservação para Imunobiológicos e Computadores), para estruturar serviços de saúde, em atendimento às necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Jordânia/MG. Valor: R$45.498,00 valor global. Assinatura: 01/04/2020 – Vigência: 31/12/2020.

Jordânia/MG, 23 de abril de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:3FE0AF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2019, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente de Lagoa da Prata, Processo Administrativo n° 003/2019, prorrogando a parceria por 40 (quarenta dias), até o dia 10/06/2020.** OBJETO: FORTALECER O SERIVÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

_____
Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata.

23 de abril de 2020.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:29D6AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, junto à: **ADRIANA DE MENEZES MATEUS, CPF 016.897.336-75**, visando a Locação de imóvel, situado a rua Bahia, n° 1.348, Santa Eugênia, para funcionamento do PSF Santa Eugênia por um período de 12 meses, no valor de **R$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)**, conforme Processo de Compra 80/2020, Dispensa de Licitação n° 21/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:888BEFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, junto à: **ADRIANA DE MENEZES MATEUS, CPF 016.897.336-75**, visando a Locação de imóvel situado a rua Bahia, n° 1.348, Santa Eugênia, para funcionamento do PSF Santa Eugênia por um período de 12 meses, no valor de **R$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)**, conforme Processo de Compra 80/2020, Dispensa de Licitação n° 21/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:89AFA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, junto à: **JOSÉ ALEXANDRE DE SANTANA, CPF 717.954.303-30**, visando a Locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 169, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme Processo de Compra 81/2020, Dispensa de Licitação n° 23/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:97E10CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, junto à: **JOSÉ ALEXANDRE DE SANTANA, CPF 717.954.303-30**, visando a Locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 169, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme Processo de Compra 81/2020, Dispensa de Licitação n° 23/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:154A9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 074/2020, Dispensa de Licitação nº. 018/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACOLHER HOME CARE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 18.982.592/0001-50.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOME CARE COM PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 24 HORAS, PARA O PACIENTE A. A. S., EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ATENDENDO AO DESPACHO JUDICIAL DE Nº. 5002096-50.2019.8.13.0372. POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.39
Vigência: 4 (quatro) meses, iniciando-se em 22/04/2020.
Data da assinatura do Contrato: 14 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9112D153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 020/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS BÁSICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES.

Valor do Contrato: R$ 273.420,10 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: 11.02.15.451.1102.3.011.4.4.90.51
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:24E1E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 061/2020, Dispensa nº 008/2020, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUPPA ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 32.055.166/0001-00.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL REFERENTES À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DONA ZULEICA MACHADO MALTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 31.519,10 (trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D8EA4D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2019.
Modalidade: Pregão nº 101/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.637.873/0001-17.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
3	CETAMINA 50MG/10ML	CETAMIN 10ML - SYNTE	R$ 20,00	R$ 24,00

Data da assinatura do termo aditivo:16 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ACFC9A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 021/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2019.
Modalidade: Pregão nº. 129/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.216.677/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o Reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
65	ÓLEO DE SOJA 900 ML	CORCOVADO	R$ 3,99	R$ 4,69

Data da assinatura do termo aditivo: 17 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CA54B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2019.
Modalidade: Pregão nº. 129/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
61	MILHO DE CANJICA BRANCA (KG)	PACHA	R$ 3,00	R$ 3,98

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AF8AE8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO II DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Errata e Prorrogação II do Pregão Eletrônico 018/2020, no dia 08/05/2020 às 9h. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8F185B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição do dia 09/04/2020, Ano XII/nº 2733, página 90

Onde se lê: Abertura do Pregão Eletrônico RP 025/2020, no dia 27/04/2020

Leia-se: Abertura do Pregão Presencial RP 25/2020 no dia 08/05/2020

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de premiação (medalhas e troféus) para atendimento às atividades de diversas secretarias, do município de lagoa santa, com recursos próprios e do convênio federal nº 886453/2019, do ministério da cidadania. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D5C3A355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 003/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos para atendimento a paciente conforme processo judicial 0148.08.061014-7. Contratada: Medtronic Comercial Ltda: CNPJ: 01.772.798/0002-33. Valor total de R$ 35.807,00, até 31/12/2020. Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Lagoa Santa em 23/04/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6B547750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura para Credenciamento da Inexigibilidade n° 06/2020, no dia 20/05/2020 às 09h. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços em exames de Raio X, de acordo com a tabela SUS Municipal aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde pela Resolução nº 10 de 14/10/2014 O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:87721C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 005/2020 a empresa: Onnea - Construções e Representações Eireli – ME, CNPJ: 31.743.257/0001-67, Valor global: R$ 315.000,00. Objeto: contratação de empresa para a realização da obra de urbanização da praça da bíblia, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa em 16/04/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano-Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:37327EAC

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 18.269.125/0001-87. ARP nº: 029/2019. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6064/2019. Em 23/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2F04FB61

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 01.772.798/0002-33. Contrato nº 015/2018. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2022/2019. Em 23/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:381F81AD

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 01.772.798/0002-33. Contrato nº 015/2018. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2775/2019. Em 23/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3A225811

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 18.269.125/0001-87. ARP nº: 022/2017. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6637/2018. Em 23/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:24063E65

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 18.269.125/0001-87. ARP nº: 022/2017. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6637/2018. Em 23/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1B057270

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**. CNPJ: 01.505.496/0001-18. ARP 054/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2582/2020. Em 23/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3BA09584

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRO SAUDE DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. CNPJ: 12.297.758/0001-03. ARP 35/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 21317/2020. Em 23/04/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BD906A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000070/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000039/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS ELETROCARDIÓGRAFOS E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de VESTATECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.047.357/0001-49, cujo valor global da contratação será de R$ 2.516,44 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 22 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F52298F5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000071/2020

DISPENSA de Licitação nº. 000040/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADAS NAS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM ESCALA DE 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de CASA RURAL LAMBARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.681.701/0001-36, cujo valor global da contratação será de R$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 22 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:348A280E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 033/2020 PRC 052/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lamim**. Data de recebimento das propostas e documentação: 07/05/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 23 de abril de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0AC93CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.520, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Leopoldina, Minas Gerais, para a legislatura 2021-2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado em R$ 8.562,90 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º O valor do subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei será recomposto, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda no índice de inflação aferido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 3º A Ausência do Vereador à reunião ordinária, sem justificativa, implica na perda do direito à percepção do valor correspondente, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, que serão incluídas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2020; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DDD3A76

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.519, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Leopoldina, Minas Gerais, para a administração 2021-2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a administração que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado no valor de R$ 17.368,61 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a administração que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado no valor de R$ 9.842,21 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).
Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais para a administração que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado no valor de R$ 6.947,44 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 4º O valor dos subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei bem como a remuneração do Procurador Jurídico, do Controlador Geral e do Chefe de Gabinete serão recompostos, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda no índice de inflação aferido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, que serão incluídas nas Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2020; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CF1E5058

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017

Partes: Município de Leopoldina, MG, e Antônio Carlos Pimentel Lacerda.
Dispensa de Licitação nº. 08/2017 - PRC nº. 750/2017.
DA ALTERAÇÃO DO OBEJTO: Altera-se o parágrafo único, da Cláusula Primeira do referido contrato, estando o referido imóvel destinado exclusivamente para fins de residência da família da Sra. Claudilene Reis França, diante da documentação anexada ao presente processo, através do Memorando nº 045/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de assinatura:17 de abril de 2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal - Locatário
Antônio Carlos Pimentel Lacerda - Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99CF5D70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 03/2020, PRC 271/2020. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais esportivos e de escritório, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para desenvolvimento das atividades de acolhimento ao idoso e ao adolescente, conforme Termo de Convênio 888995/2019, proposta nº 039697/19. **Dia da Licitação: 11/05/2020, às 08:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 22 de abril de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8CE0B121

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 97 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 23 de abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
673008187	ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D082B576

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- Pregão Eletrônico nº 04/2020, PRC 273/2020.**Objeto:**Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para desenvolvimento das atividades de acolhimento ao idoso e ao adolescente, proposta nº 039697/19, conforme Termo de Convênio 888995/2019.**Dia da Licitação: 14/05/2020, às 08:30 horas.Local:**www.comprasgovernamentais.gov.br.O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 23 de abril de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ADAF240F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0274/2020 -DISPENSA Nº 022/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de máscaras de proteção N95 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, para as ações de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com os Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 400, junto à empresa MB ATACADISTA E SERVIÇOS, o valor de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) junto à empresa MB ATACADISTA E SERVIÇOS, CNPJ nº. 27.481.099/0001-47. Prefeitura de Leopoldina, 22 de abril de 2020. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA. Prefeito de Leopoldina.

Prefeitura de Leopoldina, 22 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C7B9F613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.681/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº. 2.681/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 252.124,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "COVID-19", a qual será alocada no órgão "05 – Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "05.02 – Fundo

Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e e econômica:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0024 – Vigilância em Saúde	
Ação: 2.332 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento ao Covid-19	
Natureza da Despesa	**Valor**
33.50.43 – Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
33.90.14 – Diárias	R$ 500,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 45.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
33.90.95 – Indenização pela Execução de trabalhode Campo	R$ 35.624,40
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.000,00
Total dos Créditos	**R$ 252.124,40**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Governo Federal, classificados na rubrica de receita "17.18.03.91. - Outras Transferência de Recursos do SUS" e fonte de recursos "154" - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R$ 252.124,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:88FC127E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE ABRIL DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA A SRA. GRASIELE MORAES CRESCENCIO MOURA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRASTIVO – MATRÍCULA 5266 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo,** a Sra. **GRASIELE MORAES CRESCENCIO MOURA,** matrícula 5266, inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9CAA61E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.861/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.861/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 252.124,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "COVID-19", a qual será alocada no órgão "05 – Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "05.02 – Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e e econômica:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0024 – Vigilância em Saúde	
Ação: 2.332 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento ao Covid-19	
Natureza da Despesa	**Valor**
33.50.43 – Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
33.90.14 – Diárias	R$ 500,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$ 45.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
33.90.95 – Indenização pela Execução de trabalhode Campo	R$ 35.624,40
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.000,00
Total dos Créditos	**R$ 252.124,40**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Governo Federal, classificados na rubrica de receita "17.18.03.91. - Outras Transferência de Recursos do SUS" e fonte de recursos "154" - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R$ 252.124,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3B8D4859

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PUBLICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 167/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 167/2020.

RETIFICA-SE O ATO Nº 161/2020, publicado em 13/4/2020, da servidora JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 5949, ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica - EEB, conforme disposto abaixo:

ONDE SE LE:

~~**Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio),** nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:~~

~~**JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 5949 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2020.~~

~~Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2020.~~

LEIA-SE :

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio), atendendo a decisão judicial constante do processo nº 0388.16.000864-4, à servidora:

JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 5949, ocupante do Cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB. Adicional por tempo de Serviço (Quinquênio) regularizado, nos termos do citado processo judicial, com a incorporação do período trabalhado a partir de 1/8/2008. Incorporação realizada em março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CD1D4CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 263/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 263/2020

Ementa: "*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, *"caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando a Portaria nº 679 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2020;

Considerando que no dia 21 de abril de 2020, terça-feira, é declarado feriado nacional (Tiradentes);

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9852A9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 863, DE 20 DE ABRIL 2020

Cria benefício temporário destinado a prestação de assistência alimentar as famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública municipal de ensino, nos termos previstos da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e da Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020 com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – art. 57, incisos II, IV e VIII, e art. 78, inciso I, alíneas "a" e "b" e tendo em vista o na Lei Federal 13.987 de 7 de abril de 2020.

CONSIDERANDO, os Decretos Municipais nº 853/2020, 854/2020, 855/2020, 856/2020, 857/2020 e 859/2020 que declaram situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença pelo Coronavírus COVID-19 e sobre medidas para o seu enfrentamento previsto nas Leis Federais e Decretos Estaduais mencionados e Deliberação nº 17/2020 e 18/2020 do Comitê Extraordinário COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica criado benefício temporário destinado a prestação de assistência alimentar as famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública municipal de ensino, com a finalidade de reduzir os efeitos da carência nutricional decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º O benefício a que se refere o art. 1º será concedido pelo período de até três meses após a entrada em vigor deste decreto.

§ 1º A concessão do benefício poderá ser prorrogada enquanto perdurar a suspensão das aulas na educação básica da rede pública municipal de ensino em decorrência da situação de emergência ou calamidade decorrentes, da Covid-19, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º A concessão do benefício será descontinuada caso as aulas na educação básica da rede pública municipal de ensino sejam retomadas antes do período previsto no caput do art. 2º.

Art. 3º A concessão do benefício será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, que realizará todas as ações de operacionalização, controle, divulgação e orientação para a execução da medida.

Art. 4º São elegíveis para recebimento do benefício temporário as famílias que cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estar em situação de extrema pobreza, conforme Decreto Federal nº 9.396, de 30 de maio de 2018;

II - possuir em seu núcleo familiar pessoas matriculadas na educação básica da rede pública municipal de ensino;

III - estar com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Art. 5º O benefício será concedido mensalmente por meio de kits/cestas de produtos da alimentação escolar adquiridos com recurso do Pnae a ser destinado às famílias dos estudantes da rede municipal de ensino, conforme os critérios estabelecidos nessa lei.

§ 1º Os produtos que poderão compor os kits/cestas a ser entregues as famílias dos estudantes da rede municipal de ensino, são os que compõe a lista da alimentação escolar, sendo: achocolatado em pó, alho natural, arroz, açúcar, batata inglesa, biscoito doce, biscoito salgado, canjiquinha de milho, carne bovina, carne suína, feijão, leite integral, leite em pó, macarrão, maçã, milho de canjica, milho de pipoca, fubá de milho, sal, óleo de soja refinado.

§ 2º Os kits/cestas serão organizados em conformidade com a tabela preparada pela nutricionista.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá, em articulação com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de

Alimentação Escolar – CAE, estabelecer os procedimentos para identificação das famílias elegíveis para o recebimento do benefício, registrando todas as informações e decisões em ata.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, faram uma ficha contendo informações do grupo familiar que receberá o benefício, com data de entrega e assinatura do responsável que servirá como protocolo de recebimento do benefício.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 20 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 20/04/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C529A1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **ERRATA -** Homologação de Processo 043/2020 Lê-se nº 042/2020 – Pregão 018/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 028/2020** – Detentora: **DEYVSON LUCAS GONÇALVES DE JESUS (CNPJ:** nº 33.278.684/0001-47), valor R$ R$ 96.000,00, vigência até 16/04/2021.

Mirabela, 17 de abril de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A3346FEE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **083/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços em caminhão compactador de lixo para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deste município de Mirabela-MG.** Iniciando tal prorrogação em 21/04/2020 pelo período de 12 meses (até 20/04/2020).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:210BDE1D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **041/2019**. Partes: Munícipio de Mirabela/MG e a Empresa M.R.S. VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.425.132/0001-51. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de** 9,2511013**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 113.500,00 e que, corresponde a R$ 10.500,00, para atender a gerência Municipal de Saúde, sendo que o quantitativo inicialmente contratado não foi suficiente para atender a demanda; conforme solicitação/justificativa, e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Saúde deste Município. Ratificada por Edinardo Rodrigues Lopes - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de abril de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DB035DBC

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **037/2019**. Partes: Munícipio de Mirabela/MG e a Empresa MARIA CLARA AMARAL SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.447.694/0001-42. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de** 6,8041649**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 249.700,00 e que, corresponde a R$ 16.990,00, para atender a gerência Municipal de Saúde, sendo que o quantitativo inicialmente contratado não foi suficiente para atender a demanda; conforme solicitação/justificativa, e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Saúde deste Município. Ratificada por Edinardo Rodrigues Lopes - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de abril de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:22F476B8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **048/2019**. Partes: Munícipio de Mirabela/MG e a Empresa LEÃO & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.722.495/0001-23. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de** 18,688963**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 149.500,00 e que, corresponde a R$ 27.940,00, para atender a gerência Municipal de Saúde, sendo que o quantitativo inicialmente contratado não foi suficiente para atender a demanda; conforme solicitação/justificativa, e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Saúde deste Município. Ratificada por Edinardo Rodrigues Lopes - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de abril de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4A4EEBE7

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 024/2020 a realizar-se dia 08/05/2020 as 08:30 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte para futura e eventual fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:702F8BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 444/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre vedações e restrições ao funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e

Considerando as vedações e restrições, estabelecidas em nível municipal, ao funcionamento de serviços, atividades e empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 438, de 30 de março de 2020, como medidas de enfrentamento à pandemia da doença COVID-19;

Considerando a edição da recente Lei nº 23.636, de 17 de abril de 2020, editada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;"

Considerando que, até este momento, tem sido baixa a incidência das síndromes gripais e das síndromes respiratórias agudas e graves no Município;

Considerando que o Ministério da Saúde informa que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, portanto, o uso das máscaras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio de nota informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, mencionou que pesquisas tem apontado que a utilização de máscaras impede a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição dos casos;

Considerando o trabalho contínuo de reestruturação da rede pública municipal de saúde, a aquisição de insumos e equipamentos, capacitação de profissionais, além da disponibilização de vagas já asseguradas e em vias de serem asseguradas na rede pública e privada;

Considerando a necessidade de harmonizar bens e princípios jurídicos igualmente tutelados pela Constituição Federal, tais como o princípio da inviolabilidade do direito à vida (art. 5º, caput), o direito à saúde (art. 196, caput) e o princípio da busca do pleno emprego (art. 170, VIII), levando em conta, ainda, que, nos termos do mencionado art. 196, há uma indissociabilidade entre a garantia à saúde e as políticas econômicas;

Considerando a imperiosa necessidade de, dentro dos limites da razoabilidade, a partir de soluções ancoradas em dados técnicos e sem descurar do firme enfrentamento da pandemia e da proteção da saúde da população, minimizar os efeitos da grave retração econômica local, a qual, num cenário cada vez menos improvável, pode desaguar numa elevação do desemprego e da estagnação econômica a níveis jamais experimentados em Miradouro comprometendo e até inviabilizando a capacidade de sustento das famílias, mesmo com a ajuda de programas governamentais, situação de que pode advir uma crise social de dimensões inéditas e de difícil superação;

Considerando que a economia nacional já apresentava, antes mesmo da pandemia, indicadores de ausência de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, conforme projeções do próprio Banco Central do Brasil, e que, atualmente, o Banco Mundial aponta para cenário de recessão global e que, no caso específico do Brasil, para uma retração econômica superior a 5% (PIB negativo) em 2020;

Considerando que a retomada parcial, controlada, segura, cautelosa e responsável das atividades econômicas é medida que se revela urgente e que não é um fim em si mesma, senão estratégia que se impõe ao poder público e à sociedade justamente para que, numa visão sistêmica da grave crise por que se passa, garanta-se a todos a vida, o sustento, a saúde e a dignidade,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de caráter geral, voltadas às práticas de boa higiene e conduta nos ambientes de trabalho, que devem ser observadas por todos os estabelecimentos:

I - afastar os trabalhadores em grupo de risco;

II - orientar o funcionário que apresentar sintomas gripais a procurar auxílio médico imediatamente comprovando posteriormente o atendimento médico;

III - acatar os afastamentos e recomendações emitidas pelos profissionais de saúde em casos de trabalhadores com sintomas;

IV - orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;

V - adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares, ou caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool em gel 70%;

VI - evitar tocar a boca, o nariz e o rosto;

VII - manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;

VIII - emitir comunicados sobre como evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

IX - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores, e entre esses e o público externo;

X - promover agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;

XI - priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;

XII - limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

XIII - reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;

XIV - reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, etc.

XV - privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho, ou no caso de utilização de aparelho de ar condicionado, evitar a recirculação de ar e fazer a limpeza periódica dos filtros;

XVI - promover teletrabalho ou trabalho remoto;

XVIII - evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência.

§ 1º - Fica restringida a circulação de idosos, pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatia e etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco.

§ 2º - Em todos os estabelecimentos mencionados neste decreto, será obrigatória, no ambiente de trabalho, a utilização de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19, enquanto perdurar no Município o estado de calamidade pública decorrente da pandemia dessa doença.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º, os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o presente decreto fornecerão

gratuitamente máscaras de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 para seus funcionários, servidores e colaboradores.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, com atendimento ao público, de todos os estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e entidades de classe, em todo o território do Município de Miradouro, nos seguintes dias e horários:

a) de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, sem intervalo para almoço;

b) aos sábados de 08:00 às 12:00 horas;

c) não haverá funcionamento aos domingos e feriados;

Art. 3º - Durante o funcionamento, os estabelecimentos citados no art. 2º deverão, obrigatoriamente, observar as medidas a seguir elencadas, além das contidas no artigo 1º deste Decreto, a contar de sua publicação

I – reduzir o número de funcionários em atendimento adotando o revezamento dos mesmos;

II – higienizar, periodicamente, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

III – higienizar, preferencialmente após cada utilização e, periodicamente, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

IV – manter à disposição e em locais estratégicos, como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para utilização dos clientes e funcionários do local, que deverão realizar a higienização das mãos ao acessarem e saírem do estabelecimento;

V – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e manter pelo menos uma janela/portões aberta(os), contribuindo para a renovação de ar;

VI – proibir a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuterias, calçados entre outros;

VII – manter fechados e impossibilitados de uso os provadores, onde houver;

VIII – limitar o número de clientes dentro do estabelecimento a 50% de sua capacidade, podendo ser estabelecida regra mais restritiva e atentar para que o ingresso no estabelecimento seja em número proporcional à disponibilidade de atendimento a fim de evitar aglomerações;

IX – orientar que todos os produtos adquiridos pelos clientes sejam limpos previamente à entrega ao consumidor;

X – realizar a higienização de todos os produtos expostos em vitrine de forma frequente, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível;

XI – proibir os estabelecimentos de cosméticos de disponibilizarem mostruário disposto ao cliente para prova de produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras cremes hidratantes, entre outros);

XII – exigir que os clientes antes de manusear roupas ou produtos de mostruários, higienizem as mãos com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

XIII – disponibilizar a todos os trabalhadores, e orientar a utilização, durante o expediente de trabalho, máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, que deverão ser trocadas de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde;

XIV – adotar medidas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

XV – limitar a utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, a 50% (cinquenta por cento) na capacidade de passageiros sentados;

XVI – caso a atividade comercial necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo, deverá ser observada a distância mínima de 2 metros entre eles;

XVII – providenciar, na área externa do estabelecimento, o controle de acesso a marcação de lugares reservados aos clientes, a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa;

XVIII – assegurar atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;

XIX – manter todas as áreas ventiladas, inclusive os locais de alimentação e locais de descanso dos trabalhadores;

XX – orientar e exigir o cumprimento da determinação de que os trabalhadores devem intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente e após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, corrimãos, teclados de caixas, dentre outros;

XXI – realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, pisos, barreiras físicas utilizada como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros;

XXII – higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;

XXIII – higienizar os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico com álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas, periodicamente;

XXIV – colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo informações e orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

XXV – recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

XXVI – os locais destinados às refeições deverão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por uso, devendo ser organizado cronograma de utilização de forma a evitar aglomerações e trânsito entre os trabalhadores em todas as dependências e áreas de circulação, garantindo a manutenção da distância mínima de 2 (dois) metros;

XXVII – prover os lavatórios dos locais para refeição e sanitários de sabonete líquido e toalha de papel; e

XXVIII – comunicar, imediatamente, às autoridades de saúde locais, quando identificar ou souber que qualquer pessoa do estabelecimento (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentou sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscando orientações médias e determinando o afastamento do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica;

XXVIII – não permitir a admissão de clientes no estabelecimento sem que estejam utilizando corretamente máscaras; no caso de o cliente não portar a máscara e for adentrar no recinto o estabelecimento deverá disponibilizá-la.

Art. 4º - Aos dirigentes de todos os estabelecimentos privados industriais, comerciais, de prestação de serviços é recomendado adotar, no âmbito de suas atividades, as seguintes providências:

I – estabelecer que os funcionários desempenhem suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, na medida do possível e sem prejuízo ao serviço, sendo obrigatório a empregados:

a) com idade igual ou superior a 60 anos;

b) gestantes e lactantes;

c) portadores de doenças respiratórias, pacientes oncológicos, hipertensos, diabéticos, portadores de doenças imunodepressoras, e demais patologias determinadas pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para o COVID-19;

II – organizar, para aqueles empregados que não for possível a aplicação do disposto no inciso I deste artigo, bem como para os estagiários, escalas com o revezamento de suas jornadas de trabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

Art. 5º - Os bares, lanchonetes e similares, além de adotarem as medidas previstas neste Decreto, deverão, para fins de evitar aglomeração de pessoas:
I – proibir a entrada e circulação constante de idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – observar o distanciamentos de dois metros cada pessoa;
III – disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento;
IV – fica proibido o quaisquer tipos de jogos, como por exemplo cartas, sinuca, bochas nestes estabelecimentos, bem como o compartilhamento de louças.
$ 1º - No caso dos bares e similares, não poderá haver permanência de pessoas dentro, fora e no entorno do estabelecimento, devendo o atendimento ser individual e sem a possibilidade de sentar e usar mesas e cadeiras, evitando a aglomeração de pessoas.
§ 2º - O horário de funcionamento de bares, lanchonetes e similares será nos seguintes dias e horários:
a) de segunda-feira a sábado, no horário de 10:00 às 20:00 horas, sem intervalo para almoço;
b) aos domingos e feriados de 10:00 às 14:00 horas.
Art. 6º - As academias de ginástica, pilates e os estúdios fotográficos, além de adotarem as medidas previstas neste Decreto, deverão:
I – permitir a entrada de no máximo 03 (três) pessoas por sessão, excluídos os profissionais em trabalho;
II – fazer uso de EPIs.
Parágrafo único - O horário de funcionamento identificados no capu7 deste artigo será de segunda-feira a sábado das 06:00 às 19:00 horas.
Art. 7º - As clinicas médicas, odontológicas, de fisioterapia e similares além de adotarem as medidas previstas neste Decreto, deverão:
I – permitir a entrada de no máximo 01 (uma) pessoas por sessão, excluído o acompanhante do paciente, em caso de necessidade;
II – fazer uso de EPIs.
Parágrafo único - O horário de funcionamento identificados no caput deste artigo será de segunda à sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.
Art. 8º - Os estabelecimentos estéticos, salões de beleza, barbearia, terapias alternativas e similares poderão funcionar de portas fechadas e com atendimento a clientes mediante prévio agendamento, devendo, além de adotarem as medidas previstas neste Decreto, observar:
I – o atendimento deverá ser individual;
II – fazendo uso de EPIs;
III – havendo utilização e disponibilização de mostruários de produtos e cosméticos, observar as orientações dispostas no art. 2º, inciso XI, deste Decreto.
Parágrafo único - O horário de funcionamento identificados no capu7 deste artigo será de segunda-feira a sábado das 07:00 às 19:00 horas.
Art. 9º - Os restaurantes, lanchonetes, padarias e lancherias, poderão funcionar com atendimento por tele-entrega, retirada de alimentos e prato feito, obedecendo as regras previstas neste Decreto, nos termos já permitidos no Decreto nº 437/2020.
Art. 10 - Fica vedada a abertura ao público, em qualquer caso, o ingresso de pessoas, para os clubes sociais, salões comunitários, atrações turísticas, parques temáticos e similares, para fins de evitar aglomeração de pessoas.
Art. 11 - Ficam estabelecidas as seguintes medidas que devem ser observadas pelas instituições bancárias e atividades financeiras, além de adotarem as medidas previstas neste Decreto,
:I – instalar fita zebrada ou marcação no piso nas áreas de acúmulo de pessoas, tais como caixas eletrônicos;
II - alternar as cadeiras nas salas de espera devendo sempre saltar uma entre os usuários que aguardam atendimento;
III - intensificar a periodicidade de higienização de toda a estrutura, incluindo área externa, elevadores e banheiro;
IV - limitar a entrada e permanência de clientes na instituição a 04 (quatro) pessoas por caixa em funcionamento;
V - estabelecer horário fixo para atendimento exclusivo de idosos, como por exemplo: das 10 às 12:00 horas;
VI - oferecer álcool gel 70% em pontos estratégicos como entrada de banheiros, elevadores, guarda volumes e próximos aos caixas eletrônicos;
VII - todo equipamento ou dispositivo como máquinas de cartão de crédito, totens, telas de caixa eletrônico e outros que possuam contato manual deverão sofrer limpeza e desinfecção apropriadas a cada 01 (uma) horas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Permanecem, naquilo que não sejam incompatíveis com este decreto, as restrições e vedações que constam no Decreto Municipal nº 437, de 30 de março de 2020.
Art. 13 - Na hipótese de alteração dos patamares da epidemia da COVID-19 no Município, considerando dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições do presente Decreto poderão ser alteradas para medidas mais restritivas ou mesmo suspensão de atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.
Art. 14 - Fica mantida a autorização de funcionamento dos estabelecimentos considerados como atividades e serviços essenciais, constantes do decreto nº 437, de 30 de março de 2020, não se aplicando a eles a restrição de horário prevista neste decreto.
Parágrafo único. Aplica-se as normas deste decreto aos estabelecimentos mencionados no Decreto 437/2020, em especial o contido nos art. 10, 11 e 12, bem como as demais disposições no que não for conflitante.
Art. 15 - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 20 de abril de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:39487735

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A INTENSIFICAÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº 445/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a intensificação de medidas para enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19).

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 432, de 21 e março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública e estabelece medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do município de Miradouro, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade ampliar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Miradouro-MG;

Considerando o Decreto Federal n.º 10.282 de 20 de março de 2020, o qual regulamenta a Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para Definir Serviços Públicos e Atividades Essenciais;

Considerando o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, com as alterações posteriores;

Considerando o contido nos Decretos Municipais nº 432/2020, 437/2020, e 440/2020;

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto discrimina o rol de infrações às medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de Miradouro, define a respectiva natureza e os procedimentos para sua cobrança.
Art. 2º- As infrações classificam-se em graves ou gravíssimas.

Art. 3º -A multa será aplicada, cumulativamente, por cada ato e por cada dia de descumprimento.

Art. 4º-O valor da multa por infração grave é de:
I – 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Miradouro (UFMM), para pessoas físicas;
II - 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Miradouro (UFMM), para pessoas jurídicas.

Art. 5º-O valor da multa gravíssima é de:
I - 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Miradouro (UFMM), para pessoas físicas;
II - 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Miradouro (UFMM), para pessoas jurídicas.

Art. 6º-As condutas que caracterizam infração às medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), decretadas no Município de Miradouro, estão discriminadas nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 7º -Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 8º-A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 9º-O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 06/2009, que Institui o Código de Posturas Municipais e as medidas de polícia administrativa a cargo do município e dá outras providências.

Parágrafo único.As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde do Município e seguirão os modelos constantes dos Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 10 - Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 20 de abril de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE INFRAÇÕES GRAVES

INFRAÇÕES GRAVES
MULTA DE 50 UFMM PARA PESSOAS FÍSICAS
MULTA DE 100 UFMM PARA PESSOAS JURÍDICAS
(POR CADA ATO E POR CADA DIA DE DESCUMPRIMENTO)

1. Utilizar a atividade permitida sistema de circulação artificial de ar fora das exceções permitidas – Exceções: I - assistência médico-hospitalar, incluindo clínicas, serviços de odontologia, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde; II - distribuição e comercialização de medicamentos; III - distribuição e comercialização de alimentos; IV - distribuição e tratamento de água; V - serviços funerários; VI - segurança privada; VII - atividades jornalísticas; VIII - captação e tratamento de lixo e esgoto; IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; X - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; XI - transporte e entrega de produtos e cargas em geral e serviço postal; XII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e animais; XIII - estabelecimentos de saúde animal; XIV - atividades necessárias a viabilizar o transporte e entrega de cargas em geral, incluindo oficinas, borracharias e lojas de autopeças. XV - demais atividades exercidas por pessoa jurídica de direito privado cujo estabelecimento utilize, exclusivamente, sistema natural de circulação de ar.

2. Deixar a atividade permitida de organizar filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima entre as pessoas.

3.Deixar a atividade permitida de controlar o distanciamento mínimo de entre as pessoas.

4..Deixar a atividade permitida de manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus.

5. Deixar a atividade permitida de garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso.

6. Deixar a atividade permitida de adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas.

7.Realizar ou participar de atividade coletiva previamente autorizada sem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

8.Realizar ou participar de atividade coletiva previamente autorizada sem respeitar a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

9.Realizar ou participar de atividade coletiva previamente autorizada com público superior a 14 (quatorze) pessoas.
10.Permitir a abertura ou frequentar igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares fora das permissões excepcionais. Exceções: É permitido o acesso de público externo para a realização de orações individuais, desde que respeitados o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 14 (quatorze) pessoas.

11.Realizar ou participar de atividade coletiva como cultos, missas e congêneres –. Exceções: É permitido o funcionamento exclusivamente interno, sem presença de público, como no caso de transmissões online de atividades religiosas.

12.Permitir a abertura ou frequentar igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares fora das permissões excepcionais, sem o controle e a higienização do local ou sem a orientação aos frequentadores acerca dos riscos de contaminação para o novo coronavírus (COVID-19).

13.Permitir a abertura ou frequentar igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares fora das permissões excepcionais, para o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

14.Disponibilizar mesas e cadeiras em atividade permitida, fora das exceções permitidas –Exceções: I - no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes; II - em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, sem acesso de público externo; III - em áreas de rodovia fora do espaço urbano das cidades, necessários a viabilizar o transporte e entrega de cargas em geral, para o fornecimento de refeições prontas, como

pontos de apoio ao caminhoneiro, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas.

15.Deixar o estabelecimento bancário ou financeiro de fornecer atendimento virtual ou telefônico, por meio de aplicativos, sítios eletrônicos e telefones amplamente divulgados à população.

16.Deixar o estabelecimento bancário ou financeiro de organizar filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

17.Deixar a atividade industrial de adotar as normas de saúde decretadas no Estado que puderem ser implementadas em seus estabelecimentos.

18.Deixar a pessoa que explore transporte de passageiros por táxi ou aplicativo de realizar de minuciosa limpeza diária do veículo, com a utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus.

19.Deixar a pessoa que explore transporte de passageiros por táxi ou aplicativo de higienizar regularmente as superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte, com a utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus.

20.Deixar a pessoa que explore transporte de passageiros por táxi ou aplicativo de disponibilizar, na entrada e na saída dos passageiros, álcool gel 70%.
21.Deixar a pessoa que explore transporte de passageiros por táxi ou aplicativo de fixar, em local visível, informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus.

22. permitir a admissão de clientes no estabelecimento sem que estejam utilizando corretamente máscaras.

23.Deixar de obedecer outra determinação da autoridade sanitária de qualquer natureza, menos gravíssima.

ANEXO II

LISTA DE INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS
MULTA DE 100 UFMM PARA PESSOAS FÍSICAS
MULTA DE 150 UFMM PARA PESSOAS JURÍDICAS
(POR CADA ATO E POR CADA DIA DE DESCUMPRIMENTO)

1.Deixar funcionar atividade não permitida.

2.Deixar funcionar restaurantes, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, praças de foodtrucks, bares e similares fora das hipóteses permitidas de comercialização de seus produtos por entrega em domicílio (delivery) ou como ponto de coleta (takeaway).

3. Realizar ou participar de atividade coletiva de qualquer natureza – Exceções: I - atividade coletiva destinada às medidas de combate ao novo coronavírus ou qualquer outra atividade de saúde pública; II - atividades coletivas previamente autorizadas.

3.Efetuar o estabelecimento bancário ou financeiro atendimento presencial ao público externo fora das exceções permitidas Exceções: programas bancários e governamentais com relação ao novo coronavírus (COVID-19); ordens de pagamento originadas no Poder Judiciário; pessoas com doenças graves; casos urgentes.

4.Deixar o estabelecimento bancário ou financeiro de garantir o abastecimento de caixa eletrônico para saques em dinheiro e demais operações.

5.Deixar a atividade permitida de instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público.

6.Aumentar abusivamente preços de itens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação.

7.Permitir a pessoa que explore transporte de passageiros por táxi ou aplicativo a utilização de ventilação artificial em seu veículo.

8.Permitir a pessoa que explore transporte de passageiros por táxi ou aplicativo a circulação de veículo com as janelas fechadas.

9.Deixar o passageiro ou condutor de automóvel, oriundo de localidades em que houve registro de casos da COVID-19, que desembarque em território Miradourense, de submeter-se ao isolamento social domiciliar por no mínimo 07 (sete) dias, mesmo que não apresentem qualquer sintoma relacionado à doença.

10.Descumprir notificação de isolamento ou quarentena.

11. deixar de disponibilizar a todos os trabalhadores, e orientar a utilização, durante o expediente de trabalho, máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, que deverão ser trocadas de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde.

12 – Evadir de barreiras sanitárias instaladas pelo Município.

13.Deixar de obedecer outra determinação da autoridade sanitária de natureza gravíssima.

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo coronavírus (COVID-19).

Data de início: _____/_____/_____

Previsão de término: _____/_____/_____

Fundamentação: _____

Base legal:arts. 2º, I e II, e 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Local de cumprimento da medida (domicílio): _____

Local: _____ Data: _____/_____/____ Hora: _____:

Nome da autoridade notificante: _____

Assinatura_____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade _____declaro que fui devidamente informado(a) pela autoridade autuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura da pessoa notificada: _____

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE MIRADOURO

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:
Razão Social ou Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____
Endereço: _____
Município: _____CEP: _____

Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no Município de _____, eu, _____, na qualidade de autoridade de saúde do Município de Miraduro no exercício do poder de polícia administrativa de que trata a Lei Federal nº 13.979/20, verifiquei que a pessoa () jurídica () física acima identificada infringiu o dispositivo legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintessanções:
MULTA:() GRAVE() GRAVÍSSIMA
VALOR:() 50 UFMM () 100 UFMM () 150 UFMM
Fundamento legal: art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/20;
arts. _____ do Decreto Municipal nº _____/2020.

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo, do qual será notificado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06/2009, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, perante a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), acompanhada das provas que entender necessárias, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).
Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas () entregue ao autuado ou seu representante legal, () encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).

Assinatura do autuado ou representante legal: _____
Assinatura da autoridade autuante: _____

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3941C444

GABINETE DO PREFEITO
"ACRESCENTA O § 2º AO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 437/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020"

DECRETO Nº 447/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"Acrescenta o § 2º ao Artigo 5º do Decreto nº 437/2020, de 30 de março de 2020"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e

Considerando a necessidade de se regular o trafego de veículos de transporte de passageiros, em linha regular intermunicipal e interestadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Acrescenta o § 2º ao Artigo 5º do Decreto nº 437/2020, de 30 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os veículos de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, que não tenham como início ou término da viagem a cidade de Miradouro, ficam proibidos de trafegar pelas vias públicas da cidade.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 23 de abril de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F830AFFC

GABINETE DO PREFEITO
"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E ACRESCE ARTIGO AO DECRETO Nº 444/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020."

DECRETO Nº 448 /2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"Altera a Redação do Artigo 2º e acresce artigo ao Decreto nº 444/2020, de 20 de abril de 2020."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020 e nos Decretos Estaduais NE nº 113, de 12 de março de 2020 e nº 47.886, de 15 de março de 2020, e

Considerando manifestação de diversos empresários no que se refere ao horário de funcionamento das empresas;

DECRETA:

Art. 1º - O do Artigo 2º do Decreto nº 444/2020, de 20 de abril de 2020, *passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, com atendimento ao público, de todos os estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e entidades de classe, em todo o território do Município de Miradouro, nos seguintes dias e horários:
a) de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00 horas;
b) aos sábados de 08:00 às 12:00 horas;
c) não haverá funcionamento aos domingos e feriados;

Art. 2º - Fica acrescido ao Decreto nº 444/2020 o artigo 5º A, com a seguinte redação:

Art. 5º A - Os restaurantes além de adotarem as medidas previstas neste Decreto, deverão, para fins de evitar aglomeração de pessoas:
I – proibir a entrada e circulação constante de idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – observar o distanciamento de dois metros entre cada pessoa;
III – disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento;
IV – limitar o numero de mesas ocupadas simultaneamente à 04 (quatro);
V - limitar em 14 (quatorze) o número de pessoas no espaço de atendimento ao público, incluídos os trabalhadores do estabelecimento.
§ 1º - O horário de funcionamento dos restaurantes será diariamente de 10:00 às 20:00 horas;
§ 2º - O funcionamento dos restaurantes será exclusivo para o serviço de alimentação, aplicando quanto a venda de bebidas e demais produtos a proibição de permanência de pessoas dentro, fora e no entorno do estabelecimento, devendo o atendimento ser individual e sem a possibilidade de sentar e usar mesas e cadeiras, evitando a aglomeração de pessoas.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 23 de abril de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B46CCB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2020. DISPENSA N.º 003/2020. EMPRESA: Mercearia Santa Bárbara LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar .Vigência: 07/04/2020 a 07/06/2020 .Data do 1º aditivo ao contrato: 06/04/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DB377316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 118/2019. Pregão Presencial N.º 067/2019. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 16/04/2020 a 07/01/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:10DC6BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 118/2019. Pregão Presencial N.º 067/2019. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 16/04/2020 a 07/01/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5E070396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019. EMPRESA: Flávia Genelhu Penna. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência do 1º Aditivo à Ata de Registro de Preço: 23/04/2020 a 26/07/2020. Data da Assinatura do 1º Aditivo à Ata de Registro de Preço: 23/04/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9790144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019. EMPRESA: Flávia Genelhu Penna. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.Vigência do 1º Aditivo à Ata de Registro de Preço: 23/04/2020 a 22/11/2020. Data da Assinatura do 1º Aditivo à Ata de Registro de Preço: 23/04/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E447FD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 29/2020, NA FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 29/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 29/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Hospitalar, para serem utilizados na UTI e Hospital Municipal de Monte Carmelo-MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 07/05/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 07/05/2020 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 22 de abril de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E4D6661F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.967 / 2020

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado de Bueiro Inteligente nos Logradouros do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1o – Esta Lei trata da implantação de bueiros inteligentes nos logradouros públicos do Município de Muriaé, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2o - O Bueiro inteligente é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo.

Parágrafo Único – Entende-se como Bueiro Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parametros técnicos dos bueiros da cidade de Muriaé, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face a grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3o – O Poder Executivo regulamentará esta Li no prazo de noventa dias.

Art. 4o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de março de 2020.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F864E8C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-OBRA: CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO BAIRRO GASPAR II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CANALIZAÇÃO DE UM CÓRREGO AS MARGENS DA BR -116, NO BAIRRO GASPAR, EM MURIAÉ-MG. ABERTURA DIA 13/05/2020 ÀS 13:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/04/2020– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A1A03EAD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº20 DE 13 DE MARÇO DE 2020

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Ficam mantidos os demais termos da Portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de abril de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:705D6FF8

LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO 051/2020

O Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a decisão do pregoeiro e Parecer Jurídico, conforme apresentado nos autos do Pregão Presencial 051/2020, datado de 03/04/2020;
DECIDE:
ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial **051/2020, Processo 062/2020**; tendo como princípio a prerrogativa conferida pela lei, que possibilita a administração anular o procedimento licitatório quando eivados de procedimentos excessivos.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Muriaé – MG, 22 de abril de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé - MG

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1BB7FAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções N° 26/2013 e N° 04/2015 do Ministério da Educação FNDE, "RATIFICO" a Chamada Pública n° 001/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2020, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2020, com o valor global de R$ 316.717,18 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos) para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DE ESPERANÇA, CNPJ Nº 22.051.304/0001-10.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 23 de abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:769F82E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2016, Processo Licitatório nº. 015/2016 - Parte: MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n.º 20.232.336/0001-97- Dotação: : 020301 04 122 0001 2.364 339039; 020701 12 122 0002 2.312 339039; 020801 10 122 0001 2.075 339039 - Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de maio de 2020. Data da assinatura: 31 de março de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1C5931BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - Processo Administrativo 065/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 003/2020 objetivando a **Contratação de Empresa Para Construção de Postos de Atendimento Médico em Área Rural do Município de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 23 de abril de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CBDFBF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

Revogação De Despacho De Suspensão. Processo Licitatório nº 121/2019. Tomada de Preço nº 005/2019. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA A REVOGAÇÃO SUSPENSÃO da Ordem de Serviço emitida para a empresa "ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO - LTDA" em razão da necessidade de medicação exigida antes do período eleitoral e com a concordância do representante legal da empresa, vem AUTORIZAR a empresa supracitada a dar continuidade à Construção e Cobertura de Equipamento Esportivo e Recreativo de Campo de jogo de Malha, proveniente de repasse voluntário do Estado, através do convênio nº 1491000872/2019 junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais/ SEGOV, adjudicado à Contratada por ter sido vencedora no Processo Licitatório nº 121/2019, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 23 de Abril de 2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Perfeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:87D21FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº 053/2018. 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: fica alterado o quadro de recursos financeiros do item II. 4 – RECURSOS FINANCEIROS do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares. Fica INCLUÍDA a PARCELA ÚNICA a ser repassada de imediato para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor previsto no "caput" da cláusula terceira do contrato, no valor de R$ 51.435,04 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), nos termos das Portarias nº 774/2019 e 3.339/2020. O 5º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2018 vigorará a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 17 de abril de 2020.

ALESSANDRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. EDUARDO LOURENÇONI BARUQUI
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0F56C6D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 035/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza e roupas de cama em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: 22/05/2020 às 13:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: www.licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 22/04/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9376C25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2020.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

TERMO DE REDESIGNAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, na forma da lei,

RESOLVE:

Cancelar a realização do certame na data anteriormente designada, qual seja, 06 de maio de 2020, **até posterior deliberação da Administração Pública acerca do retorno às atividades, diante da pandemia do coronavírus**.

Desse modo, fica redesignado, *sine die*, o certame licitatório alusivo à Concorrência cujo objeto versa sobre a permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Oliveira Fortes.

Determino, ainda, seja publicado esta decisão e, ainda, comunicado ao Ministério Público da Comarca.

Publique-se e Intime-se, na forma da lei.

Oliveira Fortes/MG, 23 de abril de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D808F93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº003 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE OURO BRANCO. OBJETO: A presente Parceria tem por objetivo o fomento da entidade no intuito de auxiliar e subsidiar os órgãos de segurança pública na aquisição de produtos e serviços destinados a segurança investigativa, preventiva e ostensiva da população de Ouro Branco – MG. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) Assinatura: 23/04/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:120A9F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 008/20, modalidade Pregão Presencial nº 004/20, Ata de Registro de Preços nº 005/20. Signatário: TREVO DE OURO AUTO POSTO - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 - Óleo Diesel S10 a R$ 3,562 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos e Dois). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 22/04/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:78264BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/20.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 008/20, modalidade Pregão Presencial nº 004/20, Ata de Registro de Preços nº 005/20. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA.. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 - Óleo Diesel Comum a R$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos); Gasolina Comum a R$ 4,244 (Quatro Reais, Vinte e Quatro Centavos e Quatro). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 22/04/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C84C0E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE PARCERIA

CONTRATANTE: Município de Paracatu – MG e Six Serviços LTDA. DATA: 02/01/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Execução da segunda e última fase de pavimentação asfáltica no bairro Jardim Serrano, nesta cidade de Paracatu. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR: R$1.321.979,79. ASSINATURAS: Olavo Remigio Condé pelo Contratante e Saulo Adjuto Lepesqueur pela Contratada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:73B30449

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP - RDCI Nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PREÇOS – RDCI – Nº 01/2020. Processo de Compra nº 96/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, Local da realização da sessão pública do **RDCI**: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **13-05-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 23 de Abril de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9FA78F5B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 07/2020. Processo de Compra nº 89/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS A SER PUBLICADO, INTITULADO: "DARIO ALEGRIA: O LEOPARDO DAS ALTEROSAS"**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **08-05-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Abril de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF566D26

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(Processo de Licitação nº 193/2019)

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA
Do Edital – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPANGANDA E PUBLICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DO EDITAL RETIFICADO:

onde se lê: 6.3.1.1.3.1 Os exemplos de peças:

[...]

d) apresentados como parte de um kit serão computados individualmente no limite de que trata a alínea a do subitem **6.3.2.3.1**

Leia-se: 6.3.1.1.3.1 Os exemplos de peças:

[...]

d) apresentados como parte de um kit serão computados individualmente no limite de que trata a alínea a do subitem **6.3.1.1.3.1**

onde se lê: 6.3.1.1.5 O texto pertinente ao Plano de Comunicação Publicitária está limitado a 16 (dezesseis) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos dos quesitos, a página com relação prevista na alínea "a" do item 6.3.2.3.1, os roteiros da peças de que trata a alínea "b" do item 6.3.2.3.1 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes ao item 6.3.2.4.
Leia-se: 6.3.1.1.5 O texto pertinente ao Plano de Comunicação Publicitária está limitado a 16 (dezesseis) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos dos quesitos, a página com relação prevista na alínea "a" do item 6.3.1.1.3.1, os roteiros das peças de que trata a alínea "b" do item 6.3.1.1.3.1 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes ao item 6.3.1.1.4.

onde se lê: 11.2.4. Para a Qualificação Técnica:

[...]

b) Comprovação de que pelo menos um dos diretores e/ou sócio da empresa seja profissional de nível superior em Publicidade e Propaganda, em curso devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);

Leia-se: 11.2.4. Para a Qualificação Técnica:

[...]

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior em Publicidade e Propaganda, devidamente reconhecido pela entidade competente profissional;

O julgamento da licitação marcada para 12/05/2020 ás 09:00 horas, permanecerá INALTERADO, eis que as modificações, inquestionavelmente, não afetam a formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (038) 3679-0905 ramal 233/241.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 23 de abril de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:478CB5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

CERTIDÃO
Certifico que **Flávio Augusto Diniz Bechtlufft**, inscrição nº 02296372, aprovado no Concurso Público 001/2018 para o cargo de **Técnico em Administração,** classificado em 142º lugar, firmou o documento convocatório, apresentou a documentação necessária e, posteriormente, passou pela junta médica oficial do Município para a realização da perícia pré-admissional, cujo laudo médico concluiu pela inaptidão do candidato.
Através do Processo Administrativo nº 12844/2019, de 17/12/2019, o candidato apresentou recurso solicitando reconsideração da decisão da junta médica, a qual ratificou o parecer que declara a inaptidão do candidato, estando o mesmo, portanto, **ELIMINADO** do referido concurso.

Dou fé.

Pará de Minas, 23 de abril de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9FA264BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário(17/04/20), na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais(15/04/20) e Diário Oficial dos Municípios Mineiros(14/04/20), os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 24 de abril de 2020. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02327447	David César de Sousa	Técnico em Enfermagem
02295911	Daiana de Almeida Silva	Professor de Educação Básica II

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8615485E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais(16/04/20), Diário Oficial dos Municípios Mineiros(14/04/20), e no Jornal Diário(17/04/20), **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 24 de abril de 2020. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02330602	Lorena Carolina dos Santos	Professor de Educação Básica II
02306842	Verônica Rodrigues da Costa	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2955EE4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que os(as) **candidatos(as) abaixo discriminados(as)**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS(AS)** do referido concurso. Dou fé. Pará de Minas, 24 de abril de 2020. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02307236	Maria José Alves Rodrigues	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:98473D86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 1068/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 009/2020** – **PRC nº 1068/2019 – RP nº 005/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA, Itens: 01, 09, 13, 22, 24 e 39. COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, Item: 02, 06, 07, 28 e 29. REPAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA, Itens: 04, 05, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 31, 33, 35, 36 e 37. LUCAS E LOURENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Itens: 08, 11, 16, 30, 32, 34 e 38. DECOR SOLUÇÕES EM PELÍCULAS LTDA, Item: 26.

Pará de Minas, 23 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7FE26AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 071/2019
PROCESSO 026/2019– PREGÃO 021/2019

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 071/2019
PROCESSO 026/2019– PREGÃO 021/2019

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ: 35.820.448/0137-00 - OBJETO: aquisição de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.- MOTIVO: prorrogação até novo processo ser homologado - DATA: 08/04/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A303BF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 013/2020, oriundo do processo licitatório nº 004/2020, pregão presencial 004/2020, objetivando a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, pelo valor global de R$28.157,96 (Vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00
781 02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6445718C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 010/2020, oriundo do processo licitatório nº 004/2020, pregão presencial 004/2020, objetivando a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição DE

PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa JOÃO EURÍPEDES DA SILVA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95, pelo valor global de R$ 19.620,21 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00
781 02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:93B0CF9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 009/2020, oriundo do processo licitatório nº 004/2020, pregão presencial 004/2020, objetivando a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28, pelo valor global de R$ 7.054,50 (Sete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00
781 02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1F5F4D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 008/2020, oriundo do processo licitatório nº 004/2020, pregão presencial 004/2020, objetivando a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de R$ 2.967,50 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00
781 02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6C8F8CE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 012/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 012/2020, oriundo do processo licitatório nº 004/2020, pregão presencial 004/2020, objetivando a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, pelo valor global de R$ 12.933,89 (Doze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00
781 02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:61BAD805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 011/2020, oriundo do processo licitatório nº 004/2020, pregão presencial 004/2020, objetivando a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA –LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.660.686/0001-35, pelo valor global de R$ 2.314,20 (Dois mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
501 02.07.02.26.782.0286.2.0023.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
698 02.11.01.20.606.0316.2.0101.00.00.3.3.90.30.00.00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00.00
781 02.15.03.15.452.0301.2.0016.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0C80393A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 004/2020 Processo Licitatório 004/2020.
Objetivando Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020.
Licitantes Vencedores:
LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.788.495/0001-89, RANOLFO LUIZ NETO-ARMAZÉM - ME - CNPJ Nº 18.042.986/0001-28, ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME - CNPJ: 23.159.429/0001-21 e JOÃO EURÍPEDES DA SILVA - 30216559634 - ME CNPJ Nº 04.162.876/0001-95 WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43 INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA –LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.660.686/0001-35

Pedrinópolis 23 de janeiro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:07C3DEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2020

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO CHAMADA PUBLICA Nº. 003/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 044/2020 na modalidade Chamada Pública nº 003/2020, Constitui objeto deste procedimento: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUTURA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.024/2019 DE 20/09/2019 E A PLATAFORMA +BRASIL. Prazo para recebimento dos envelopes, para fins de credenciamento: 27/04/2020 à 04/05/2020 das 08 às 11 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com site www.pedrinópolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.1303 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 23 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:983C13E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 018/2020, oriundo do processo licitatório nº 005/2020, pregão presencial 005/2020, Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVA ME, MEI e EPP a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitações das Secretarias Municipais durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, pelo valor global de R$ 105.434,45 (Cento e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
290 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AF8E7F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 021/2020, oriundo do processo licitatório nº 005/2020, pregão presencial 005/2020, Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVA ME, MEI e EPP a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitações das Secretarias Municipais durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa JOÃO

EURÍPEDES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95, pelo valor global de R$ 51.482,43 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
290 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D2B81B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 020/2020, oriundo do processo licitatório nº 005/2020, pregão presencial 005/2020, Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVA ME, MEI e EPP a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitações das Secretarias Municipais durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de R$ 12.648,70 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
290 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A674CA0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 019/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 019/2020, oriundo do processo licitatório nº 005/2020, pregão presencial 005/2020, Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVA ME, MEI e EPP a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitações das Secretarias Municipais durante o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28, pelo valor global de R$ 70.678,98 (Setenta mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
290 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 31 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:241243BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 005/2020 Processo Licitatório 005/2020.
Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVA ME, MEI e EPP a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitações das Secretarias Municipais durante o ano de 2.020.
Licitantes Vencedores:
LM COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.788.495/0001-89, RANOLFO LUIZ NETO-ARMAZÉM - ME - CNPJ Nº 18.042.986/0001-28, ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME - CNPJ: 23.159.429/0001-21 e JOÃO EURÍPEDES DA SILVA - 30216559634 - ME CNPJ Nº 04.162.876/0001

Pedrinópolis 30 de janeiro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B4FE99D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 024/2020, oriundo do processo licitatório nº 006/2020, pregão presencial 006/2020, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa EXCLUSIVO ME, MEI e EPP para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS para o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa ANA PAULA LUCAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.335/0001-69, pelo valor global de R$ 42.780,95 (Quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 10 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FDBA9228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 025/2020, oriundo do processo licitatório nº 006/2020, pregão presencial 006/2020, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa EXCLUSIVO ME, MEI e EPP para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS para o ano de 2.020 tendo como contratado a empresa IRMAR RODRIGUES DA SILVA 53718577615 – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.081/0001-29, pelo valor global de R$ 32.870,00 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta reais), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 10 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8BB53240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 006/2020 Processo Licitatório 006/2020.
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa EXCLUSIVO ME, MEI e EPP para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS para o ano de 2.020.
Licitantes Vencedores:
ANA PAULA LUCAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.335/0001-69 IRMAR RODRIGUES DA SILVA 53718577615 – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.215.081/0001-29

Pedrinópolis 10 de fevereiro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F7AC806C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 31/2020

PORTARIA N° 31/2020

Concessão de gratificação de função;
O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 22 da lei 1414 de 26 de dezembro de 2007.
RESOLVE:
Artigo 1° - CONCEDER gratificação de 43,78% ao servidor Fernando Antônio da Silva, matricula 2484, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, lotado no Serviço de Obras, por assumir a coordenação dos serviços no Cemitério Municipal. CANCELAR a gratificação de 43,78% do servidor Odilon de Faria Vasconcelos, matricula 1402, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, lotado no Serviço de Obras, que está em afastamento conforme Decreto n° 1697 de 19 de março de 2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 22 de abril de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A97C2F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.180/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 230.420,00

LEI MUNICIPAL Nº 3.180/2020 DE 07 ABRIL DE 2020.

"AUTORIA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica Aberto Crédito adicional Tipo Especial, nos termos e valor de R$ 230.420,00, para a seguinte dotação orçamentária no Orçamento de 2020, Lei Municipal n.º 3.169/2020 de 02/01/2020 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões, que passam a ter o seguinte saldo orçamentário:
02- Executivo
02.06- Secretaria de Saúde
02.06.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1002 – Atendimento Básico de Saúde
2126– Manutenção do Atendimento Médico Hospitalar
33.90.39 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica 230.420,00
Art. 2º - Para cobrir os recursos para o crédito aberto pelo art. 1º desta lei, fica anulado o seguinte valor no Orçamento de 2020 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões:
02- Executivo
02.06- Secretaria de Saúde
02.06.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301– Atenção Básica
1002 - Atendimento Básico de Saúde
6001 – Realização de Cirurgias para população
33.90.39.00 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica.....67.866,67
02- Executivo
02.06- Secretaria de Saúde
02.06.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301– Atenção Básica
1002 - Atendimento Básico de Saúde
6001 – Realização de Consultas e exames preventivos
33.90.39.00 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica.....76.056,67
02- Executivo
02.06- Secretaria de Saúde
02.06.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
303–Suporte Profilátio e Terapêutico
1002 - Atendimento Básico de Saúde
6003 – Aquisição de Medicamento para distribuição gratuita
33.90.32.00 –Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita 74.723,89
02- Executivo

02.06- Secretaria de Saúde
02.06.01-Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301– Atenção Básica
1002 - Atendimento Básico de Saúde
2042 – Manutenção dos Serviços/SUS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil 11.772,77

Art. 3º - A despesa criada neste projeto de lei, fica autorizada suplementação nos termos da Lei Orçamentária de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JERFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 22/2020 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF8BB9FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 58/2020 PREGÃO 36/2020 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 36/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 58/2020 - Pregão Presencial nº 36/2020 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 07.05.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE287301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 59/2020 PREGÃO 37/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 37/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 59/2020 - Pregão Presencial nº 37/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 07.05.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EB177A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 60/2020 PREGÃO 38/2020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 38/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 60/2020 - Pregão Presencial nº 38/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero Km com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 13.05.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ADA1AAEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 61/2020 PREGÃO 39/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 39/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 61/2020 - Pregão Presencial nº 39/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 13.05.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:08D5F3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7911/20 - COLOCA À DISPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, OS SERVIDORES KEYTH CARVALHO ALVES CARDOSO E DENIS CARVALHO ALVARENGA

PORTARIA Nº 7911 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, OS SERVIDORES KEYTH CARVALHO ALVES CARDOSO E DENIS CARVALHO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde Municipal, os servidores Keyth Carvalho Alves Cardoso e Denis Carvalho Alvarenga, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Fiscal de Tributos e de Auxiliar de Fiscalização de Obras, por tempo indeterminado, a partir de 27/04/2020, em decorrência da pandemia da COVID-19.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Obras

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C70B52BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1798/2020

LEI n° 1798/2020

Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua - Providências**.**

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público perpendicular à Rua Engenheiro Fritz Von Leitgeb, com início à altura do número 104, passará a chamar-se **RUA JOSÉ LÁZARO PEIXOTO**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, bem como a providenciar a comunicação da denominação, de que trata este projeto de lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, tais como Correios, Cemig, Copasa etc.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 19 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:38BB47BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para execução do transporte diário de alunos da zona rural e urbana às escolas de educação básica do município de Pirapora/MG, através da empresa: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL CSTB -** CNPJ 19.221.229/0001-84, no valor global de **R$816.230,40**, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/04/2020 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4007B0C4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°133 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n°133 de 23 de abril de 2020.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Natalia Rodrigues da Silva**, servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico Educacional - Matrícula nº 13760, licença sem vencimentos, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2023, solicitado através do processo de protocolo nº 1825/2020.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Pirapora, 23 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8CEF2622

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 134 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 134 de 23 de abril de 2020.

Autoriza Cessão de Servidor Público Efetivo Municipal

A Prefeita Municipal, Marcella Machado Ribas Fonseca, no Uso de Suas Atribuições Conferidas Pela Lei Municipal Nº 1.782/2005, e em Especial Pelos Artigos 77, Inciso xi e 125, ii "a", Ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Fica Autorizada a Cessão do Servidor Municipal Maurício Braga Lima, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Matrícula Nº1606, Para Exercer Cargo no Ipsemp-Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Pirapora, Com Fundamento no Art. 103 da Lei Municipal Nº1782/2005
Art. 2º. o ônus da Remuneração do Servidor, Enquanto Perdurar a Presente Cessão Será do Ente Cessionário.
Art. 3º. o Município Poderá, Por Razões de Interesse Público, Requisitar o Servidor Cedido Antes do Prazo Estabelecido.
Art. 4º. Com Fundamento no § 2º do Art. 12 da Lei Federal Nº 8.213/91, Caberá ao Cessionário Efetuar Mensalmente o Desconto, Recolhimento e Repasse Das Contribuições Previdenciárias à Unidade Gestora do Rpps, o Ipsemp, Conforme Valores Informados Pelo órgão de Origem, Conforme Determina o Art. 32 da Orientação Normativa Sps Nº 02, de 31 de Março de 2009 do Ministério da Previdência Social.
Art.5º. Esta Portaria Entra em na Data da Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos a 07 de Abril de 2020.

Pirapora, 23 de Abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:EDC499A7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 135 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 135 de 23 de abril de 2020.

Exonera Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Brunna Ariely Lopes de Souza** para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2020.

Pirapora, 23 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AC91A9E2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 136 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 136 de 23 de abril de 2020.

Nomeia Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia **Brunna Ariely Lopes de Souza** para o cargo de Diretor Presidente da Empresa de Turismo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2020.

Pirapora, 23 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6E9D373A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 137 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 137 de 23 de abril de 2020.

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia **Michael Faleiro Alves de Sousa** para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2020.

Pirapora, 23 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5050F61B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 138 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 138 de 23 de abril de 2020.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr. **Michael Faleiro Alves de Sousa**, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa de Turismo de Pirapora-EMUTUR, inscrito no CPF sob o n° 054.339.131-04 e portadora da RG nº MG-22.440.003, expedida em 21/06/2017, para em conjunto com Sra. **Brunna Ariely Lopes de Souza**, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo-EMUTUR, CPF sob o n° 121.469.076-90 e portadora da RG nº MG-19.627.910, expedida em 23/03/2012, efetuar a movimentação financeira da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR, Caixa Econômica Federal: **Agência**: 0609/ **Conta**: 00693-0 e Banco do Brasil: **Agência:** 0125-2 /Conta: 24872-X:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2020.

Pirapora, 23 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DFA93315

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 139 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 139 de 23 de abril de 2020.

Nomeia o Diretor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Maurício Braga Lima** para o cargo de Diretor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2020.

Pirapora, 23 de abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:8BE0A699

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020.

Extrato de Termo de Fomento nº 003/2020.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, CNPJ: 00.214.204/0001-25.
Objeto: Atender pessoas com deficiências em situação de vulnerabilidade, proporcionando autonomia , inclusão e melhor qualidade de vida, reforçando suas habilidades , promovendo assim a socialização e fortalecimento de vínculos.
Vigência: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:70AB41C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000092/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0057/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ATADURAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 6.840,00. Data da assinatura: 23/04/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4290554A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Edson Nogueira Luz Filho, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 29/2020, Processo Licitatório 97/2020, tendo como objeto a Aquisição de alcool gel e luvas de procedimento como forma de prevenção e controle da pandemia de coronavirus como forma de prevenção da pandemia corona virus, em caráter de urgência, conforme Decreto nº 30 de 18 de março de 2020, com fundamento de no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 § único, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), a favor da empresa FARMACIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS LTDA EPP, CNPJ n° 18.593.434/0001-08, se encontra devidamente instruído.

Poço Fundo, 14 de abril de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1613A170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Edson Nogueira Luz Filho, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 30/2020, Processo Licitatório 102/2020, tendo como objeto a Aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades das unidades de saúde deste município como forma de prevenção e controle da pandemia de coronavirus, em caráter de urgência, conforme Decreto nº 30 de 18 de março de 2020, com fundamento de no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 § único, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R$ 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a favor da empresa ANTONIO DOMINGUES DA SILVA, CNPJ n° 18.242.842/0001-15., se encontra devidamente instruído.

Poço Fundo, 22 de abril de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:122E3993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.145, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre renovação de utilidade pública da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guadalupe.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a da Associação dos Moradores do bairro Jardim Guadalupe foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 5.485, de 22 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento Anual expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS, datado de 30/05/2019, com validade de 1 (um) ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores do bairro Jardim Guadalupe, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Braga de Andrade, 80 – Jardim Guadalupe, CNPJ 15.484.004/0001-60, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS, sob o número 38.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 de 13/12/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EE37E27B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 12/2020 - **CONTRATO Nº 73/2020 - "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR" -** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 07/04/2020. Contratada: **ALEMÁQUINAS DRENAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA – ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.599.317/0001-59 / Valor de R$ 464.640,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.39.00 – ficha 181.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A0521C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 74/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 12/2020 - **CONTRATO Nº 74/2020 - "LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM OPERADOR" -** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 07/04/2020. Contratada: **GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.256.749/0001-74 / Valor de R$1.454.400,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.39.00 – ficha 181.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2CBC49F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 72/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 10/2020 - **CONTRATO Nº 72/2020 - "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM MOTORISTA" -** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 07/04/2020. Contratada: **GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.256.749/0001-74 / Valor de R$ 823.680,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.39.00 – ficha 181.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:90996D2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 31/2018 - PREGÃO Nº 24/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 31/2018. PREGÃO nº 24/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, QUE RESIDEM NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**" – CONTRATADO: CR TURISMO LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 23/04/2021. Data assinatura: 23/04/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.2061.0015.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 619.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7700B072

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESULTADO CP 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - Processo Licitatório nº 02/2020 **–** Objeto: "Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação da Avenida Noroeste no Município de Pouso Alegre/MG". A vencedora da licitação supracitada, foi a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada São João, s/n, bairro Distrito São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, que apresentou a proposta no valor total de **R$ 2.961.664,34 (dois milhões novecentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos),**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FECA3E5F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 142/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 142/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**,**"** Valor R$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais), referente ao item: 31. Contratada: **COTITECH COMERCIAL EIRELI.** Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020 – Decorrência: Pregão Registro

de Preços nº 142/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**," Valor R$ 148.362,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais), referente aos itens: 04, 07,12, 16, e 17. Contratada: **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.** Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 142/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**," Valor R$ 38.860,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais), referente ao item: 09. Contratada: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.** Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 142/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**," Valor R$ 89.409,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 13, 14, 15 e 38. Contratada: **REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME .** Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 142/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**," Valor R$ 502.250,00 (quinhentos e dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao item: 35. Contratada: **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.** Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:31671A59

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 22/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS"** Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04 e 14. Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Data da assinatura: 14/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 22/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS"** Valor R$ 604.771,20 (seiscentos e quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente aos itens: 05, 08, 09 e 13. Contratada: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI – EPP.** Data da assinatura: 14/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:96F60FFE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2020** - Processo Licitatório nº 49/2020 – **OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 23/04/2020. Contratada: empresa **JAIRO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Capitão Pedro Narciso, nº 84, bairro Centro, CEP 37.550-175, Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.402.929/0001-72. Valor total de **R$ 1.158.086,30 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e trinta centavos),** dividido entre todos os credenciados.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E41ED3AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 49/2020 –- OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 23/04/2020. Contratado: LABMATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Doutor Vinicius Meyer, nº 69, bairro Centro, CEP 37.550-001, Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.036.144/0001-96. Valor total de R$ 1.158.086,30 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e trinta centavos), dividido entre todos os credenciados, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: MAC - RECURSO FEDERAL – Ficha 800 - 02.11.10.302.0003.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9EBFDC44

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 81/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 - **Processo Licitatório nº 49/2020 – OBJETO**: "CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 23/04/2020. Contratado: empresa **JAIRO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Capitão Pedro Narciso, nº 84, bairro Centro, CEP 37.550-175, Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.402.929/0001-72. Valor total de R$ 1.158.086,30 (Hum milhão cento e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e trinta centavos), dividido entre todos os credenciados, cuja

dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: MAC - RECURSO FEDERAL – Ficha 800 - 02.11.10.302.0003.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0984DAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 135/2020.

Processo Licitatório nº 087/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para construção, sinalização, construção de rede de esgoto e construção de meio fio e sarjetas para Ponte "Coronel Emídio Marques", localizada na Rua Coronel Emídio Marques, s/nº, bairro Primavera, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EI RELI.**
Valor total global de **R$550.075,49 (quinhentos e cinquenta mil e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
Prazo de execução: 02 (dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura:23/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:469810D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 270/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2019.
Objeto: Aquisição de peças novas para o veículo Esp/Caminhonete/AB C. Dup VW Amarok CD 4X4 ano e modelo 2014, placa PUJ-4756, a serviço da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**.
Valor total global: R$10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/12/2019.
Data da Assinatura: 13/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E8173B9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 137/2020.

Processo Licitatório nº 091/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 1.250 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado à operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA ME.**
Valor total global de **R$823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).**
Prazo de execução: 09 (nove) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura:23/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E55D62EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 136/2020

Processo
Processo Licitatório nº 075/2020 – Modalidade: Chamada Pública nº 001/2020.
Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a construção de 30 (trinta) casas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de julho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).
Contratada: LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.225.356/0003-46.
Fundamento Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE.
Vigência: até 31/12/2020.
Data da assinatura: 23/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2A1650EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 18/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Leite Pasteurizado para atender o Departamento de Educação de Pratinha, durante o ano de 2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/201 4.

ANULAÇÃO

Com vistas ao processo acima referido, fica anulada a presente licitação uma vez que, após duas tentativas de abertura, não compareceu nenhum fornecedor interessado em participar do Certame.

Pratinha-MG, 23 de Abril de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:53C8F513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 033/2020

" Determina baixa de débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, e atingidos pela prescrição, referentes ao exercícios financeiros de 2014 e anteriores"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe confere *a Lei Orgânica Municipal, especialmente artigos 61, inciso VI,* e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

Que, referente aos exercícios financeiros mencionados, foram deixados diversos débitos tributários, inscritos em dívida ativa ou não, alcançados pela prescrição, ainda pendentes no cadastro da fazenda municipal;

Considerando que todo o crédito tributário, pelo referido período exercício de 2014 e anteriores, foi atingido pela prescrição quinquenária, não podendo mais ser exigido compulsoriamente;

Que a manutenção destes créditos nos arquivos da Fazenda inflam a previsão de receita, com falsa expectativa, posto que não realizar-se-á;

E, finalmente, considerando , o disposto no Código Tributário Nacional, *art. 156, V; arts. 173, e 174;*

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados, pelos motivos elencados neste instrumento, os créditos tributários municipais, de IPTU, ISS e taxas, constantes nos cadastros da administração, relativos ao exercício financeiro de 2014 e anteriores.

Art. 2º- Fica reconhecida a prescrição dos créditos abrangidos por este Decreto, determinando-se sua baixa, arquivando-se os documentos e relações respectivas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 22 de abril de 2020

JOSÉ LUCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8B74349D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

Processo Licitatório n ° 021/2020
Pregão Presencial n° 016/2020
Registro de Preço nº 014/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 17 de abril de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 021/2020– Pregão 016/2020, com vistas: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de respirador purificador de ar tipo peça facial inteira e conjunto de cartucho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

SEGBEM MATERIAL DE SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO LTDA-ME
CNPJ: 15.208.557/0001-90

Recreio, 23 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:463C8A99

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 033/2020
Pregão Presencial n° 024/2020
Registro de Preço n° 021/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pela Pregoeira Municipal senhora Ana Amélia Araújo de Oliveira em 14 de Abril de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 033/2020- Pregão 024/2020, Registro de Preço 021/2020 com vistas a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi - pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convenio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA -ME
CNPJ: 33.308.392/0001-00

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de abril de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:10321DCA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 497, DE 03 DE ABRIL DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **BEATRIS LIMA CARPINETTI SANTOS**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir de 01 de abril de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2.020.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:150B2865

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 498, DE 08 DE ABRIL DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar **ELESSANDRO MACIEL MATIAS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de abril de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DAF6451F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 499, DE 13 DE ABRIL DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **BÁRBARA BARBOSA DE BEM**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, responsável pela Vigilância em Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:08D9FFD5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 500, DE 14 DE ABRIL DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar **Patrícia Muniz Amorim Pimenta** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de abril de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4D2096A1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 501, DE 14 DE ABRIL DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, em substituição, **José de Alencar Vieira Júnior**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D0A1CE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048/2020.

Altera e consolida o Decreto n° 047, de 22 de abril de 2020, que *"Dispõe sobre o retorno gradual das atividades privadas e públicas, suspensas ou restritas pelo Decreto Municipal n°028, de 23 de março de 2020, com alterações implementadas pelo Decreto n° 030, de 30 de março de 2020".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os impactos sofridos pela população em geral, principalmente, pelo comércio local, com as medidas de isolamento social e em especial a suspensão dos alvarás de localização e funcionamento;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a interpretação dada ao texto constitucional pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, fixando a competência concorrente dos Entes (União, Estados, Municípios e DF) no combate à pandemia do Coronavírus (19-nConv);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os impactos econômicos e sociais das medidas de isolamento social já adotadas;

CONSIDERANDO, ainda, que no pronunciamento do Excelentíssimo Sr. Presidente da República em rede nacional, no último dia 24 de março, afirmou também que os "*empregos devem ser mantidos" e ainda que "o sustento das famílias deve ser preservado. Devemos, sim, voltar à normalidade;*

CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus - COVID-19, depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS RESTRIÇÕES AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRIVADAS

Art. 1º Ficam permitidas, a partir de 22 de abril de 2020, o retorno gradual das atividades dos estabelecimentos, desde que atendam as determinações previstas neste Decreto para a prevenção ao contágio e contenção da propagação da infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único. Ampliações ou restrições do funcionamento dos estabelecimentos poderão ser realizadas a qualquer momento, dependendo da evolução da pandemia, conforme alterações da curva epidemiológica.

Art. 2º São medidas de observância obrigatória, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19 e, necessárias para que os estabelecimentos permaneçam em funcionamento, conforme Nota Técnica nº 003/2020, da Diretoria de Vigilância em Saúde do Munícipio:

I – afixar, na entrada do estabelecimento, uma placa, em tamanho e letra facilmente legíveis à uma distância de 03 (três) metros, informando a capacidade máxima de lotação, conforme o número de metros quadrados úteis, tendo por base 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados úteis;

II - efetuar o controle de público e pessoas, organização de filas gerenciadas pelos proprietários do estabelecimento, inclusive na parte externa do local, com distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre as pessoas nas filas, com marcação nas áreas de fila dentro do estabelecimento e nas áreas de fila na calçada;

III - garantir que os ambientes estejam ventilados e que possuam janelas que facilitem a circulação de ar;

IV - disponibilizar locais para lavagem das mãos e prover sabão e toalhas de papel descartáveis;

V - todos os estabelecimentos deverão prover dispensadores com preparações em álcool (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento para uso das pessoas e; nos estabelecimentos como drogarias, supermercados, lojas de departamento, entre outros congêneres, bem como os estabelecimentos de médio e grande porte deverão ainda prover dispensadores com preparações em álcool (gel ou líquida com concentração de 70%) de forma intercalada nos corredores do estabelecimento;

VI - realizar a limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool com concentração de 70% ou solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) com concentração a 2,5%, com frequência não superior à 02 (duas) horas de intervalo entre as limpezas, mantendo o controle do horário em que foram realizadas em local de fácil acesso permitindo a fiscalização dos consumidores e do Poder Público; bem como utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII – higienizar, com álcool com concentração de 70% ou hipoclorito de sódio com concentração a 2,5%, todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

VIII - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) com álcool com concentração de 70%, a cada uso, e com frequência não superior à 02 (duas) horas de intervalo entre as limpezas, sendo que, na impossibilidade da higienização com álcool com concentração de 70%, deverá ser utilizado hipoclorito de sódio (água sanitária) com concentração a 2,5%;

IX - evitar que as pessoas toquem em superfícies e se abstenham de contato físico com outras;

X - manter distância de 2 (dois) metros entre as pessoas, devendo a orientação estar no rol das orientações previstas no inciso I deste artigo;

XI - restringir o número de pessoas dentro do estabelecimento à 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados de área útil de circulação, sendo considerado para o cálculo as pessoas, clientes e funcionários, observando sempre a distância de 2,0 (dois) metros entre os mesmos;

XII - descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC - nº 222, de 28 de março de 2018, da Anvisa/MS;

XIII – higienizar, com álcool com concentração de 70% ou hipoclorito de sódio (água sanitária) com concentração a 2,5%, máquinas de cartão de crédito, após cada utilização pelos consumidores, clientes ou usuários;

XIV - para os estabelecimentos que realizem entrega em domicílio determina-se: antes do transporte para a entrega, deverá ser realizada a devida higienização de todos os equipamentos, com água corrente e sabão e, imediatamente após a entrega, com álcool com concentração de 70%;

XV - disponibilizar vasilhame dispensador de álcool com concentração de 70%, em diferentes áreas do estabelecimento e recomendar, por meio de informativos, a necessidade do seu uso;

XVI - todos os funcionários deverão utilizar roupas/uniformes, de uso individual, bem como EPI's,, dentro dos estabelecimentos, inclusive máscaras que evitem a propagação de saliva e líquidos corporais, para evitar ou minimizar o processo de transmissão de doenças;

XVII - na entrada do estabelecimento, deverá ser mantido um termômetro digital remoto, que detecte a temperatura corporal, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de clientes ou funcionários, com temperatura superior a 37º;

XVIII - não disponibilizar assentos, cadeiras com encosto e superfícies que possam ser transmissoras de vírus e bactérias, em todos os tipos de estabelecimento.

§ 1º Os estabelecimentos deverão dispensar do comparecimento ao seu local de trabalho, os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo Coronavírus - COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37º), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta.

§ 2º O estabelecimento que deixar de cumprir o descrito no caput deste artigo será notificado para regular processamento e, poderá ter

seu alvará de funcionamento suspenso ou cassado, além de outras cominações legais, inclusive multa.

§ 3º As igrejas, templos ou quaisquer locais que realizem ou celebrem cultos, missas e outras celebrações religiosas deverão ter suas reuniões com no máximo 40 (quarenta) minutos de duração, e seus dirigentes responsáveis por ampliar, se necessário, o número de celebrações diárias para evitar aglomerações, devendo manter distâncias de ao menos 2,0 (dois) metros entre as fileiras de bancos ou assentos e nos bancos e/ou assentos entre as pessoas, além de seguir as demais regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º Os estabelecimentos não poderão autorizar a entrada de pessoas, em seu interior, sem o uso de máscaras, nos termos do Decreto Municipal de Ribeirão das Neves nº 046/2020 e da Lei Estadual de Minas Gerais nº 23.636, de 18 de abril de 2020.

Art. 4° Os profissionais que atendem em salões de beleza, clínicas de estética e barbearias, além do uso obrigatório de máscara de proteção nos termos do Decreto Municipal de Ribeirão das Neves nº 046/2020 e da Lei Estadual de Minas Gerais n.º 23.636, de 18 de abril de 2020, deverão utilizar avental ou jaleco e luvas descartáveis, trocadas a cada procedimento.

Art. 5º Ficam suspensos a realização de velórios, devendo ocorrer o sepultamento direto com caixão lacrado, em cemitérios públicos e particulares do município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. O ato de sepultamento somente poderá ser acompanhado por até 4 (quatro) familiares e um oficial religioso devidamente equipados com máscara de proteção, nos termos do Decreto Municipal de Ribeirão das Neves nº 046/2020 e da Lei Estadual de Minas Gerais n.º 23.636, de 18 de abril de 2020.

Art. 6° Fica determinado que os serviços de transporte de passageiros deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, após cada viagem da rota, limpeza das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus, tais como álcool com concentração de 70% ou hipoclorito de sódio (água sanitária) com concentração a 2,5%;

II – higienização frequente do sistema de ar-condicionado;

III - manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar;

IV - fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia Coronavírus - COVID-19.

Art. 7° Fica definido que as academias, centros de ginástica e demais estabelecimentos de condicionamento físico, além das medidas previstas no art. 2º, deste Decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I - afixar na entrada do estabelecimento uma placa informando a capacidade máxima de lotação, incluindo funcionários e clientes, conforme o número de metros quadrados úteis, limitando a ocupação do estabelecimento a 50% (cinquenta por cento) da área treinável e tendo por base 01 (um) cliente a cada 04 (quatro) metros quadrados úteis, devendo respeitar o limite apontado na respectiva placa;

II - observar a distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes e funcionários, inclusive nas filas de entrada e saída das respectivas academias;

III - não ultrapassar 40 (quarenta) minutos dentro da academia, incluindo o período de troca de vestuário;

IV - realizar higienização e desinfecção de objetos e superfícies tocados pelos clientes e pelos funcionários, entre um usuário e outro, disponibilizando, próximo aos equipamentos, borrifador contendo álcool com concentração de 70%;

V - toda higienização e desinfecção de objetos e superfícies da academia devem ser realizadas por profissional utilizando EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, como luvas, máscaras, óculos de proteção e roupa de uso exclusivo no trabalho;

VI - reduzir a rotatividade nos aparelhos/equipamentos durante os treinos dos clientes, realizando a limpeza após cada utilização;

VII - suspender as aulas coletivas e quaisquer atividades que promovam contato pessoal;

VIII - as atividades de natação deverão seguir as mesmas normas de distanciamento contidas neste Decreto;

IX - limpeza das superfícies com detergente neutro seguida da desinfecção com soluções desinfetantes, podendo ser à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio ou outro desinfetante padronizado pelo estabelecimento, desde que seja regularizado junto à Anvisa;

X - suspender qualquer atividade que promova contato pessoal;

XI - não compartilhar objetos de uso pessoal, como garrafas de água e toalhas, devendo esta orientação constar do informativo previsto no inciso I deste artigo;

XII - impedir a realização de atividades físicas de pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde.

Art. 8° Fica estabelecido que os bares, restaurantes, lanchonetes, shoppings, galerias e feira-shopping, em relação aos locais que vendem alimentos, além das medidas previstas no art. 2º, deste Decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I – restringir, afixando as informações em local visível, o tempo de permanência do cliente no estabelecimento no horário de almoço, entre 11h às 15h, de no máximo de 30 (trinta) minutos, e, de 15h às 22h, de no máximo1h (uma hora);

II - proibir o acesso de pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde.

III - disponibilizar pias para lavagem de mãos com sabão líquido, papel toalha, lixeira de pedal e dispensador de álcool, contendo álcool, liquido ou gel, na concentração de 70%;

IV - manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas do restaurante, com a diminuição do número de cadeiras disponibilizadas aos clientes, objetivando aumentar a distância dos mesmos, durante as refeições;

V - caso o estabelecimento forneça serviço self-service, deverá disponibilizar, em local próximo à entrada/início da fila do autosserviço, álcool, liquido ou gel, na concentração de 70%, para clientes, orientando-os a espalhar o produto em toda a superfície das mãos, friccionando, entre 20 a 30 segundos, antes de se servir;

VI - incentivar a entrega em domicílio (delivery) para evitar o fluxo de pessoas no estabelecimento, reduzindo a rotatividade de clientes;

VII - exigir do cliente que mantenha a utilização da máscara enquanto estiver se servindo em bandejas de alimentos;

VIII - verificar todos os utensílios utilizados no serviço, tais como colheres, espátulas, pegadores, conchas, garrafas térmicas, colheres para café e chá e outros utensílios disponíveis em balcões de refeição, de café e sobremesa, com a substituição dos mesmos, a cada 30

(trinta) minutos de exposição, para a higienização completa (incluindo seus cabos), para, somente então, retornarem ao buffet;

IX - embalar os talheres em saquinhos de papel ou plástico, de forma individualizada por consumidor, os quais só devem ser colocados sobre a mesa na hora do serviço, para que o próprio cliente retire;

X - os funcionários encarregados de realizar a manipulação dos utensílios sujos deverão utilizar luvas, principalmente ao retirar restos de alimentos e talheres.

Art. 9° Excetuam-se do permissivo estabelecido no art. 1°, deste Decreto, os estabelecimentos abaixo especificados, que deverão temporariamente permanecer suspenso seu funcionamento:

I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;

II - boates, danceterias, salões de dança;

III - casas de festas e eventos;

IV - feiras, exposições, congressos e seminários;

V - cinemas, teatros e locais de apresentações artísticas;

VI - clubes de serviço e de lazer;

VII - parques em geral.

VIII - demais atividades com potencial de aglomeração de pessoas.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Art. 10. Fica definido o retorno de todos os atendimentos presenciais do Poder Executivo Municipal, respeitando as regras estabelecidas neste Decreto, a partir do dia 23 de abril de 2020.

Art. 11. Ficam suspensas as seguintes atividades:

I - as visitas aos abrigos de crianças e adolescentes, aos albergues e aos ILPI's, bem como as atividades coletivas dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e daqueles vinculados ao município de Ribeirão das Neves por meio de Organização da Sociedade Civil - OSC;

II - os eventos públicos, de natureza esportiva e cultural, a serem realizados no município de Ribeirão das Neves, como campeonatos, torneios e shows;

III - as atividades culturais;

IV - os alvarás para eventos particulares;

V - as visitas ou o acompanhamento de pacientes nas Unidades de Saúde Pública do Município;

Parágrafo único. Ficam suspensos o funcionamento e proibidos de terem frequência de pessoas: os campos de futebol, quadras, ginásios e complexos poliesportivos, praças e parques públicos, pistas de caminhada, academias populares, museus, casa da cultura, biblioteca pública e demais locais públicos que possam gerar aglomeração.

Art. 12. Ficará dispensado de comparecer ao seu órgão ou entidade de trabalho, independente da possibilidade de trabalho em regime de home office o servidor que:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;

III - for gestante ou lactante.

Art. 13. Os servidores que apresentarem os sintomas da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus, tais como tosse seca, febre (acima de 37º), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta, ficarão dispensados de comparecer ao seu órgão ou local de trabalho, deste que apresentem atestado médico à chefia imediata, por meio de endereço eletrônico, sob pena de responsabilização criminal e administrativa, na hipótese de informações inverídicas.

Parágrafo único. O servidor público que tiver a confirmação de infecção pelo COVID-19, usufruirá de licença para o tratamento de saúde, por período indicado no atestado médico ou por período não inferior a 14 (quatorze) dias.

Art. 14. Fica determinado o retorno dos servidores que estavam realizando trabalho em regime home office, a partir do dia 23 de abril de 2020.

Art. 15. O servidor público que retornar de viagem internacional fica impedido de se apresentar ao órgão ou à entidade de trabalho, ainda que prestador de serviços essenciais à Administração Pública Municipal, por:

I - 14 (quatorze) dias corridos contados do retorno da viagem se apresentar sintomas característicos da doença;

II - 7 (sete) dias corridos contados do retorno da viagem se não apresentar sintomas característicos da doença.

§ 1º O servidor público deverá comunicar prontamente a situação a sua chefia imediata, que determinará as medidas necessárias para, sendo possível, viabilizar a realização do trabalho remoto, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º O servidor público deverá encaminhar a sua chefia imediata a comprovação da passagem aérea ou de hospedagem.

Art. 16. As aulas da Rede Municipal de Ensino, bem como o atendimento do NAPPI, permanecem suspensos, enquanto perdurar a determinação expedida pelo Conselho de Educação Estadual, bem como nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal de Ribeirão das Neves nº 027, de 18 de março de 2020.

Parágrafo único. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que exercem atividades na área administrativa deverão retornar às suas funções, conforme art. 10, deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS RECOMENDAÇÕES AOS MUNÍCIPES

Art. 17. Fica recomendado aos munícipes que evitem sair de casa, em especial, de forma desnecessária, durante a pandemia do Coronavírus - COVID-19.

§ 1° As pessoas que fazem parte do grupo de risco da população (idosos, diabéticos, hipertensos, quem tem insuficiência renal crônica, quem tem doença respiratória crônica e quem tem doença cardiovascular, por exemplo), de acordo com os relatórios da OMS e do Ministério da Saúde, não devem frequentar o comércio local ou locais com grande aglomeração, mantendo o isolamento social.

§ 2º Fica recomendado evitar contato pessoal, como abraços, apertos de mãos e beijos, mantendo distância mínima de 02 (dois) metros em locais públicos.

§ 3º Recomenda-se medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso), com água e sabão, higienizar as mãos e objetos pessoais, tais como telefone, teclado e cadeira, com a utilização de álcool em gel ou líquido, na concentração 70% (setenta por cento).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica determinado que o não cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão ou cassação do alvará de funcionamento e/ou o fechamento imediato do estabelecimento pela autoridade sanitária.

Art. 19. As medidas adotadas neste Decreto poderão ser revistas, caso haja mudança no quadro epidemiológico no município que possa influenciar este quadro.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 22 de abril de 2020.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 028, de 20 de março de 2020 e sua alteração, implementada pelo Decreto n° 030, de 30 de março de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2ED08DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2020.

Altera e consolida o Decreto Municipal n° 042, de 15 de abril de 2020, que "Dispõe sobre o uso de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos comerciais e repartições públicas em face da pandemia da COVID-19, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e considerando;

I - O Decreto Municipal nº 027, de 19 de março de 2020, que "D*eclara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves.*

II - A declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

III - Que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

IV - Que o Ministério da Saúde informa que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, portanto, o uso das máscaras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação;

V - Que o Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 3/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, recomenda que as máscaras cirúrgicas e Nº 5-PFF2 sejam priorizadas para os profissionais da saúde, tendo em vista que atuam nos locais com maior potencial de concentração de vírus, sendo que suas atividades precisam ser garantidas, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes;

VI Que o Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 3/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS menciona que pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição dos casos; e

VII - Que o Ministério da Saúde sugeriu à população, a produção das suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que possam assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente,

VIII - A Recomendação nº 01, expedida pela 12ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Ribeirão das Neves, recomendando aos fornecedores varejistas/atacadistas da Comarca de Ribeirão das Neves que se abstenham de elevar o preço de álcool líquido, álcool em gel, luva e máscara descartável, enquanto durar o período de pandemia da doença provocada pelo novo Coronavírus (2019-nCov), sob pena de ofensa ao art. 39, inciso X, do Código de Defesa do Consumidor;

IX - A Recomendação nº 02, expedida pela 12ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Ribeirão das Neves, recomendando aos estabelecimentos bancários, lotéricas, correspondentes bancários e demais estabelecimentos congêneres e prestadores de serviços similares, que adotem as medidas destinadas a intensificar o enfrentamento e a prevenção contra a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

X - A Recomendação nº 03, expedida pela 12ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Ribeirão das Neves, dispondo sobre a necessidade de higienização adequada de equipamentos/utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços colocados à disposição do consumidor e sobre a imprescindibilidade da divulgação ostensiva e clara de informações sobre medidas adotadas para a restrição de aglomeração de pessoas tanto no interior como no exterior dos estabelecimentos que permanecem em funcionamento; e

XI - A Lei Estadual n°23.635, de 17 de abril de 2020, *que "Autoriza a Mesa da Assembleia Legislativa a reduzir temporariamente, em casos excepcionais, a verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências";*

DECRETA:

Art. 1º Ficam os funcionários, servidores e colaboradores que prestam atendimento ao público nos órgãos e nas entidades da administração pública, nos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, nos estabelecimentos industriais, comerciais, bancários, rodoviários e metroviários, nas instituições de longa permanência para idosos e nas unidades lotéricas, em funcionamento no Município, obrigados a utilizar em seus ambientes de trabalho, máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus - Covid-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia dessa doença, no Município.

§ 1° Para os fins do disposto neste Decreto, os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o caput fornecerão gratuitamente máscaras de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 para seus funcionários, servidores e colaboradores.

§ 2º Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente. A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja de uso individual e utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de colocá-las e após sua retirada.

§ 3° Todos os funcionários, servidores e colaboradores de estabelecimentos que realizam transações comerciais por meio de serviços de entrega de mercadorias em domicílio deverão utilizar máscaras ao realizar as respectivas entregas.

§ 4° Recomenda-se que os servidores públicos lotados na Administração Municipal produzam suas próprias máscaras

artesanais, conforme Nota Técnica n° 03/2020/CGGP/DESF/SAPS/MS.

Art. 2º Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o art. 1º, sempre que possível, disponibilizarão para os consumidores e usuários dos seus serviços recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão do coronavírus causador da Covid-19.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o art. 1º adotarão outras medidas de prevenção que se fizerem necessárias, como a organização de seus atendimentos a fim de se evitarem aglomerações

Art. 3° O disposto no art. 1º aplica-se também aos serviços de transporte individual e coletivo, público e privado, de passageiros no âmbito do Município.

Art. 4º Fica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único.A desobediência aos comandos previstos neste Decreto, caracterizará infração Administrativa, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas as previstas para crimes elencados nos artigos 267 – Epidemia; 268 - Infração de Medida Sanitária Preventiva; e, 330 - Crime de Desobediência do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Art. 5° As máscaras artesanais deverão ser produzidas seguindo as orientações da Nota Informativa do Ministério da Saúde n° 3/2020 - CGGAP/DESF/SAP/MS, constante do Anexo Único deste Decreto, em especial, devendo possuir pelo menos duas camadas de pano (dupla face) e feitas de tecidos que assegurem uma boa efetividade como algodão, tricoline, TNT, dentre outros têxteis, em medidas que possibilitem a cobertura da boca e nariz e seja bem ajustada ao rosto.

Art. 6° Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, os estabelecimentos, órgãos e entidades da administração pública serão notificados para regularizar a situação no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas.

§ 1° Não sendo a irregularidade sanada no prazo previsto no caput o estabelecimento poderá ter suspenso previamente o alvará de funcionamento e ser interditado até a comprovação da regularização, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 2° O descumprimento às determinações contidas neste Decreto sujeitarão o infrator à cassação do alvará de localização e funcionamento, independente da persecução pelo crime correspondente.

Art. 7º O Poder Público poderá articular e coordenar rede de voluntários entre cidadãs, empresas e entidades da sociedade civil para a produção, distribuição, entrega de máscaras, mesmo que artesanais para a população, em especial de baixa renda e integrantes de grupos de risco.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. *****

Ribeirão das Neves/MG, 17de Abril de 2020**.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

* **Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 22 de abril de 2020, por motivo de erro material.**

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GARANTIA DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS

A Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

O Ministério da Saúde tem realizado ações para adquirir esses produtos de diversos fornecedores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como ações no sentido de descentralizar os recursos para apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na compra desses EPIs conforme suas necessidades. Contudo, diante do cenário da pandemia pelo COVID19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020).

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisar ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.

Pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. Os tecidos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:

•Tecido de saco de aspirador

•Cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%).

•Tecido de algodão (como camisetas 100% algodão).

d) - Fronhas de tecido antimicrobiano.

O importante é que a máscara seja feita nas medidas corretas cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Dado que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, o uso das máscaras caseiras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação de pessoas.

Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiver em isolamento domiciliar, deve continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidador mais próximo dessa pessoa, quando estiver no mesmo ambiente da casa.

Como fazer uma máscara caseira:

Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como camisetas ou outras roupas em bom estado de conservação, até tecidos específicos confeccionadas com máquinas de costuras e elásticos.

Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cortar camisetas deixando em camada dupla e formas que possibilitem a fixação ao rosto, ou recortes de tecidos com metragem de 21 e 34 cm e com utilização de elásticos.

Modelo 1, usando uma camiseta:

e) Corte a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;

f) Faça um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalha);

g) Insira um papel entre as camadas;

h) Amarre a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;

I) Amarre a alça inferior na direção do topo da cabeça;

Modelo 2, usando costura e elástico:

j) Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis);

k) Faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura;

l) Faça a máscara usando duplo tecido;

m) Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.

As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:

n) O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.

o) Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara.

p) Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua.

q) Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.

r) Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente.

s) Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável).

t) Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão.

u) Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão.

v) A máscara deve estar seca para sua reutilização.

w) Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico.

x) Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade.

y) Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.

z) Ao sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID19.

Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto, potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde adere e reforça a iniciativa organizada pela sociedade, chamada "Máscara para Todos" (#Masks4All) e reforça o lema "Eu protejo você e você me protege".

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B4448142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020

Suspende a Campanha denominada "IPTU Premiado, no exercício de 2020, e a premiação relacionada no Anexo Único do Decreto Municipal n° 016, de 09 de maio de 2018, que *"Dispõe sobre campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na Receita Pública Municipal e dá providências",* com o intuito de destinar os recursos que seriam gastos na Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde promover o enfrentamento ao COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

I - Considerando o Decreto Municipal n° 027, de 19 de março de 2020, que *"Declara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves"; e*

II - Considerando o Decreto Municipal n° 031, de 07 de abril de 2020, que *"Dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19)";*

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a Campanha denominada "IPTU Premiado", no exercício de 2020, e a premiação relacionada no Anexo Único do Decreto Municipal n° 016, de 09 de maio de 2018, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública, causada pela pandemia do novo coronavírus - COVID-19, declarada por meio do Decreto Municipal n° 027, de 19 de março de 2020 e do Estado de Calamidade Pública, decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus - COVID-19, reconhecida pelo Decreto Municipal n° 031, de 07 de abril de 2020, com o intuito de destinar os recursos que seriam gastos na Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde promover o enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não suspende o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU, para o exercício de 2020, cujos prazos foram prorrogados conforme Decreto Municipal n° 032, de 03 de abril de 2020.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A0D8F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067/2020 de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 128.579,78 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.244.0101.2.680	202	3190940000	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	541	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.182,12
10004001.10.301.0105.2.398	589	3190110000	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.838,74
10004001.10.301.0105.2.398	591	3190940000	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 63.640,74
10004001.10.302.0105.2.399	637	3190040000	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 160,48
10004001.10.302.0105.2.399	641	3190130000	102	Obrigações Patronais	R$ 479,70
10004001.10.302.0105.2.399	644	3190940000	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.621,50
10005001.10.302.0105.2.401	679	3190130000	159	Obrigações Patronais	R$ 39.656,50
TOTAL					**R$ 128.579,78**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.422.0101.2.662	228	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	547	3390300000	102	Material de Consumo	R$ 5.822,30
10004001.10.301.0101.2.397	585	3390390000	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 112.456,50
10005001.10.302.0105.2.401	685	3390360000	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 300,98
TOTAL					**R$ 128.579,78**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de Março de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D521581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 016/2020

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial e nomeia comissão para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e 95 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

I - a Requisição Ministerial de Instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhada através do ofício nº 34/2020, referente a notícia de irregularidades nº 039.2020.659;

II - o disposto na Instrução Normativa n.º 03/2013 de 27 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências";

III - o disposto na Decisão Normativa n.º 01 de 20 de abril de 2016, que "Fixa o valor a partir do qual a tomada de contas especias, depois de concluída, na forma da Instrução Normativa n.º 03/2013, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fins de julgamento";

IV - o disposto no Decreto Municipal nº 012, de 17 de janeiro de 2018 que "Dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência da acumulação ilícita de cargos/proventos praticado por servidor.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá a instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I - Ana Angélica Campos Villamarim - Matrícula n° 41.756 - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Álvaro Defeo Fiuza - Matrícula n° 21.237 - Secretaria Municipal de Administração; e

III - Sheila Santos de Assis - Matrícula n° 43.952 - Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1° Na primeira reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão Especial.

§ 2° Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente.

§ 3° Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos ocorridos.

§ 4° A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito, que julgar pertinentes, para cumprir as suas atribuições.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de Tomada de Contas Especial deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor na data da publicação da portaria de instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30B500B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 018/2020

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do Instituto Educacional Daiana Souza Alvim Eirele - Núcleo Infantil Corujinhas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Instituto Educacional Daiana Souza Alvim, nome fantasia Núcleo Infantil Corujinhas, inscrição sob o CNPJ 29.497.738/0001-98, em prédio próprio, situada na Rua João Correia Filho, nº 155, Bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves, MG - CEP 33.860-030. Mantida por Daiana Souza Alvim, com atendimento de crianças de Educação Infantil-Creche e Pré-escola.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, Escrituração de alunos.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas as normas estabelecidas nas Leis Complementares nº 040, de 29 de dezembro de 2006 e nº 020, de 30 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Código de Posturas e sobre o Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.

Art. 4º A Diretoria da Núcleo Infantil Corujinhas é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449, de 01 de agosto de 2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E487EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 019/2020

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento da Escola Cristã Manancial Ltda - Centro Educacional Manancial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 002/2020 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Escola Cristã Manancial Ltda, nome fantasia: Centro Educacional Manancial, inscrição sob o CNPJ 32.422.358/0001-07, em prédio alugado, situada na Rua Ruth Brandão Azeredo, nº 780, Bairro San Genaro, Ribeirão das Neves, MG - CEP 33.825-362. Mantida por Renata Jéssica de Paula Pereira Sampaio e Rosiane de Paula Pereira, com atendimento de crianças de Educação Infantil-Creche e Pré-escola.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, Escrituração de alunos.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas as normas estabelecidas nas Leis Complementares nº 040, de 29 de dezembro de 2006 e nº 020, de 30 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Código de Posturas e sobre o Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.

Art. 4º A Diretoria do Centro Educacional Manancial é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449, de 01 de agosto de 2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E9A0708

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CONCORRÊNCIA 027/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do de Concorrência 027/2020, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Reforma, conservação e Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de matariais e mão de Obras nas Instalações Físicas Internas e Externas atendendo todas as secretarias no Município de Riebirão das Neves/MG, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 27/05/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5DEB9D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 106/2019 – Pregão/Adesão N.º 061/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica licenciada para o uso de software de gestão em saúde pública com acesso ilimitado de usuários, mediante locação, considerando a atualização / manutenção do software, serviços especializados de implantação, treinamento e migração de dados, para esta secretaria municipal de saúde, do município de rio doce, minas gerais. Valor global: R$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais). Contrato n.º CL - 045/2020. Contratado: Vivver Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida do Contorno, nº 7069 – 10º andar, Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG – 30.110-043, inscrita no CNPJ sob o n° 03.381.389/0001-50.

Rio Doce, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:24F3794E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SEGUNDO TERMO ADITIVO 55/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de vigência e acréscimo de saldo do contrato nº 55/2018**, Processo Administrativo nº 49/2018, modalidade Inexigibilidade nº 03/2018. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de transporte de passageiro por táxi, para atendimento às demandas da Administração Municipal.. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020 podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência ás disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica aditivado o saldo financeiro no contrato referente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender plenamente as demandas da administração Municipal no decorrer do exercício de 2020."*.Data da assinatura: 03/02/2020.

Contratado
SR. ANDERSON MOREIRA DA SILVA

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:396EE2FE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 41/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 41/2020, Processo Licitatório 14/2020, Pregão Presencial 13/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 58.832,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 25/03/2020.

Contratado
GERALDO MAGELA DE SOUZA-ME .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DC0072F5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 43/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 43/2020, Processo Licitatório 14/2020, Pregão Presencial 13/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 13.357,00 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais) Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 25/03/2020.

Contratado:
EMPRESA BIG MAIS EIRELI-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:95F18522

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 42/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 42/2020, Processo Licitatório 14/2020, Pregão Presencial 13/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais) Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 25/03/2020.

Contratado:
EMPRESA POLO COMERCIAL EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3289B4DF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 44/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 44/2020, Processo Licitatório 15/2020, Pregão Presencial 14/2020. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 74.935,00 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais) Vigência: 26/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 26/03/2020.

Contratado:
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F10CD698

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 45/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 45/2020, Processo Licitatório 15/2020, Pregão Presencial 14/2020. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 22.354,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais) Vigência: 26/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 26/03/2020.

Contratado:
EMPRESA BIG MAIS EIRELI-ME.

Contratante: Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10D4282A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 27/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 27/2020, Processo Licitatório 16/2020, Dispensa de Licitação 01/2020. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica, com recursos do FNDE/PNAE. Valor: R$ 8.133,33 (oito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 05/03/2020.

Contratado:
SR. MARLENE ISABEL DA CUNHA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B5F6C701

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 26/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 26/2020, Processo Licitatório 16/2020, Dispensa de Licitação 01/2020. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica, com recursos do FNDE/PNAE. Valor: R$ 8.133,33 (oito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 05/03/2020.

Contratado:
SRA RITA DO CARMO MOTA RIBEIRO.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6D8EADBC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 28/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 28/2020, Processo Licitatório 16/2020, Dispensa de Licitação 01/2020. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica, com recursos do FNDE/PNAE. Valor: R$ 3.957,13 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 05/03/2020.

Contratado:
SR. DOUGLAS SOARES HENRIQUES.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0713C25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO, PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 CONTRATO 037/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 037/2018
Processo Licitatório nº 030/2018
Pregão Presencial nº 015/2018
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 23/04/2020 a 31/12/2020.
Dotação Orçamentária:
02.02.00.024.722.018.2007.33903900
02.05.00.012.361.025.2031.33903900
02.08.00.010.301.047.2051.33903900
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/04/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Sandro Marques Barbosa Coutinho - TELEFONICA BRASIL S.A - CONTRATADA
Alexandre de Menezes Valério Nunes - TELEFONICA BRASIL S.A - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:975CC444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, na data de 07/05/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 030/2020, Registro de Preço nº 011/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 17/04/2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5533E3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, na data de 07/05/2020, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 031/2020, Registro de Preço nº 012/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme itens descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 17/04/2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F8833E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 25 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

ECRETO Nº. 25 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços e que comercializam produtos considerados não-essenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita – MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as deliberações da Comissão Técnica para enfrentamento do Coronavirus instituída pelo DECRETO 19 DE 26 DE MARÇO DE 2020, em reunião realizada no dia 20 de abril de 2020

DECRETA:
Art. 1º Art. 1º Fica autorizado, observadas as determinações deste Decreto, a partir de 22 de abril de 2020, o retorno do funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:
a) Academias, crossfits e similares;
b) salões de beleza, barbearias e clínicas de estéticas;
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais reabertos deverão manter barreiras físicas com mesas, balcões e fitas zebradas para garantir o controle de acesso máximo de 01 (um) cliente por vez, mantendo o atendimento individualizado e ventilação mínima adequada.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes estabelecimentos e atividades, os quais permanecem suspensos:
a) bares, boates e casas de show;
b) hotéis, pousadas e similares;
c) clubes esportivos de lazer;
d) estabelecimentos de ensino públicos e particulares; e
e) atividades de moto taxistas de passageiros.
Art. 2º Os salões de beleza, barbearias e de estéticas deverão**:**
a) manter barreiras físicas com mesas, balcões e fitas zebradas para controle de acesso ao estabelecimento.
b) disponibilizar máscaras aos clientes além de conscientizá-los de seu uso; e
c) manter os atendimentos individualizados e previamente agendados com intervalo de 30 minutos entre o termino de um procedimento e início de outro para que seja tomada as medidas de higienização recomendadas, observando as determinações estabelecidas nas Resoluções da ANVISA, Notas Técnicas do Estado e demais atos normativos pertinentes.
d) higienizar cadeiras e equipamentos com álcool 70% ou antissépticos recomendados pela Vigilância em Saúde, antes de iniciar cada atendimento.
§2º Durante os atendimentos, os profissionais deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário luvas descartáveis, além de manter álcool em gel 70% à disposição para uso dos funcionários e clientes.
Art. 3º As academias, crossfits e similares atenderão por meio de aulas em grupos de no máximo 04 pessoas com horários preestabelecidos e com intervalo de 30 minutos entre um grupo e outro para que seja tomada as medidas de higienização recomendadas, observando as determinações estabelecidas nas Resoluções da ANVISA, Notas Técnicas do Estado e demais atos normativos pertinentes.
.**§1º** Os estabelecimentos deverão disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% na recepção e dispensers de álcool a 70% uniformemente distribuídos e de fácil acesso em todas as áreas do estabelecimento, além de orientar os clientes a higienizar as mãos, aparelhos e utensílios antes do uso.
§2º Durante o horário de trabalho, todos os funcionários, personal trainers e terceirizados deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário luvas descartáveis.
§3º Nos banheiros deverão ser disponibilizados dispenser de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa.
§4º Não serão permitidos dispensers de pressão nos bebedouros nem disposição de copos descartáveis, devendo o estabelecimento recomendar aos usuários que utilizem sua própria garrafa de água.
Art. 3º A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos, essenciais e não-essenciais, de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:
Advertência;
Apreensão do produto;
Interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
Cancelamento do alvará sanitário;
Cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
Multa.
Art. 4º As infrações sanitárias se classificam em:
I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.
Art. 5º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde.
§1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:
I – nas infrações leves, de R$ 150,00 (cento e cinquenta) a 300,00 (trezentos) reais;

II – nas infrações graves, de R$ 300,01 (trezentos e um) a R$ 600,00 (seiscentos) reais
III – nas infrações gravíssimas, de 600,01 (seiscentos e um) a 1.200,00 (mil e duzentos reias).
§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.
Art. 6º A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.
§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.
§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.
Art. 7º Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
§1º São circunstâncias atenuantes:
I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.
§2º São circunstâncias agravantes:
I - ser reincidente o infrator;
II - coagir outrem para a execução material da infração;
III - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;
IV - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.
§3º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.
Art. 8 O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no Art. 113 da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).
Art. 09 As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Rubelita.
Art. 11 Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 22 de abril de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F8F4D1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020

Processo Licitatório n.º 038/2020 Tomada de Preço 003/2020
Contrato n.º063/2020
Contratada :**EMPRESA COSTENG COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:Pelo presente instrumento a contratada se obriga a efetuar a obra de investimento - infraestrutura e mobilidade urbana (pavimentação poliédrica, meio-fio, sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e drenagem) no Loteamento Ventura e acesso aos bairros Manga Nova, Monte Carlo e São Vicente - Santa Bárbara/ MG, de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Vigência: 01/06/2020 A 31/01/2021

Data assinatura: 15/04/2020

Santa Bárbara, 23 de abril de 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:16BBB73F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020

Processo Licitatório n.º 026/2020 Tomada de Preço 001/2020
Contrato n.º064/2020
Contratada: **EMPRESA COSTENG COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Constitui objeto desta licitação a execução de **Obra INVESTIMENTO - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIOFIO, SARJETA PARA COLETA DAS ÁGUAS DE CHUVA, REDE COLETORA DE ESGOTO E PAISAGISMO) NO RESIDENCIAL CAMINHO DE MINAS E ACESSO AO BAIRRO MÃE CATARINA - SANTA BÁRBARA/ MG**

Vigência: 01/06/2020 A 31/03/2021

Data assinatura: 15/04/2020

Santa Bárbara, 23 de abril de 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5F7D50B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020

Processo Licitatório n.º 041/2020 Pregão 031/2020
Contrato n.º065/2020
Contratada: **EMPRESA EXPEDITO MACARIO GUZZO**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão carroceria ¾, com toldo, destinado a coleta seletiva de resíduos nas ruas e avenidas dos distritos e sede do Município de Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

Vigência: 22/04/2020 A 21/04/2021

Data assinatura: 22 de abril de 2020

Santa Bárbara, 23 de abril de 2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6DEDD141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – ERRATA Nº 01

Pregão Presencial nº 035/2020
Processo nº 075/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do Município de Santa Bárbara - MG

I. Fica **alterado** o endereço estabelecido no preâmbulo do edital conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23/04/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020	**Data de abertura da sessão: 08/05/2020**
Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, n° 104 – 2° andar, Sala da Diretoria de Compras e Licitações, Santa Bárbara/MG.	

II. Fica definido **novo endereço** da licitação, conforme publicação do Diário Municipal dos Municípios Mineiros.

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020	**Data de abertura da sessão: 08/05/2020**
Local de realização do certame: Rua Cristiane Géo Maia, 95, Centro, Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP	

Conforme nova redação anexada ao edital retificado.
Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:22889215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020.

Às 14 horas do dia 23 de abril de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 005/2020, Processo n° 069/2020, cujo objeto é obra de investimento em infraestrutura para relocação comercial e fomento do empreendedorismo no Bairro Centro – Santa Bárbara/MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Construtora Fanag Ltda
2	EDS Construções e Serviços Ltda
3	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli

II – Declarar **INABILITADA** a empresa citada abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Ângulo Projetos Obras e Construções Eireli	• Os valores utilizados para o cálculo dos índices financeiros não condizem com valores apresentados e por não possuir passivo circulante, o resultado do cálculo das fórmulas apresentados pela empresa não estão corretos. Registra-se que conforme previsão legal do Código Civil, existe o regime de tratamento diferenciado para empresas em início de atividade, o que não seria motivo de inabilitação para a empresa que iniciou o exercício social em 2019. Todavia, ao declarar valores que não existem em seu registro comercial, a Comissão Permanente de Licitação decide que existem elementos suficientes para a inabilitação da empresa.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9F0FAE16

PROCURADORIA JURIDICA
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 042/2020-PJ

Interessado: FORNECEDORA JÁCOME COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: Marcelo Canaan Corrêa Veiga — OAB/MG 102.123
Processo Administrativo de n.º 042/2020-PJ

Intimo o interessado para ciência emanifestação a respeito da deliberação do COESSB, no prazo designado pelo art. 47, da Lei Municipal de n.º 1910/2020.

Os autos seencontram disponíveis no seguinte link:https://trello.com/c/iDieSmuS.

Santa Bárbara/MG, 23 de abril de 2020.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Matrícula de n.º 200947
OAB/MG 185.175

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:D4DFA9D4

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 293/2019
Concorrência n.º 02/2019
Assunto: Recurso Administrativo contra habilitação de licitante
Recorrente: Construtora Pontes de Minas LTDA
Interessada: Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA

EMENTA: 1. RECURSO CONHECIDO, NEGADO PROVIMENTO, COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PRESENTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA EM CONFORMIDADE COM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA, ATENDIMENTO A CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA. Proposta em conformidade com a exigência do Edital não caracterizando motivo para desclassificação da proposta mais vantajosa, a Administração, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsão do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, deve manter a classificação da proposta que está de acordo com o exigido no Edital.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, que classificou a empresa CIVIC

PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no certame da Licitação Concorrência n.º 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação da rota histórias do outo entre serras, obra de requalificação urbana de vias e praças (rua Ramal dos Ferroviários, Praça Leste de Minas, Antigo Trecho da Linha Férrea em Santa Bárbara/MG).

Após trâmites legais, a CPL declarou com vencedora do certame da Licitação em referência a empresa Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda, por atender aos requisitos de habilitação e classificação da proposta mais vantajosa para Administração.

Alega a recorrente em suas razões recursais que ao analisar a planilha de composição de custos apresentada pela empresa declarada vencedora da licitação, "verifica-se que os salários acrescidos dos encargos sociais estão em inferiores com os praticados pelo SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ITABIRA E REGIÃO e com a planilha de custos base da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG".

Faz menção, também, a recorrente, sobra a analise se a empresa vencedora do certame, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 133/2006, acredita-se que por erro de digitação faz referência a Lei Complementar n.º 123/2006, e se faria jus aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas.

Ao final, pugnou pela realização de diligência para análise da documentação e pela procedência de seu recurso com a intenção de reformar a decisão da CPL, declarando a desclassificação da proposta da empresa Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA.

A empresa Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA, tempestivamente, apresenta contrarrazões, impugnando as razões alegadas pela recorrente, apresentando documentos e dados técnicos para confrontar as alegações e solicita a manutenção da decisão da CPL.

É o necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, registra-se que todo o procedimento licitatório é realizado em observância à legislação vigente, respeitando os princípios constitucionais e administrativos que norteiam os procedimentos licitatórios, inclusive com autorização de processamento, mediante parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Em primeira análise, conhecido o recurso por atender aos pressupostos de tempestividade e admissibilidade.

Conforme parecer técnico de fl. 1114, (pasta 4), foram avaliadas as propostas e verificada a compatibilidade dos preços com as composições de custo apresentadas pelas licitantes, considerando classificadas algumas participantes, dentre elas a empresa Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda, e por apresentar a proposta mais vantajosa, foi declarada vencedora do certame.

Oportunizado o prazo para apresentação de recurso, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/1993, a empresa Construtora Pontes de Minas LTDA, pugnou pela realização de diligência, alegando inexequibilidade da proposta e inconformidade na planilha de composição de custo apresentada pela vencedora, pugnando pela sua desclassificação.

A realização de diligência nas licitações públicas está prevista no art. 43, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e dessa forma foram encaminhados os autos do procedimento licitatório, com as razões recursais para o setor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realização de diligência e análise dos termos apresentados.

Após análise em diligência, foi elaborado parecer técnico a respeito dos itens alegados, em que o setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, se pronunciou da seguinte forma;

"(...) Em seu recurso, a empresa recorre da decisão da comissão de licitação por classificar a licitante supracitada, alegando erro na composição do preço de mão de obra. Sendo esse o resumo dos fatos, passa-se a discorrer sobre seu conteúdo. (...)

Para analisar tal alegação, considera-se a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Itabira, Santa Bárbara, Barão de Cocais e São Gonçalo do Rio Abaixo, na qual estabelece os seguintes pisos salarias:

Oficial – R$ 1.632,40
Meio Oficial – R$ 1.166,00
Servente – 1.016,40

Cabe ressaltar que o piso salarial do Servente está abaixo do salário mínimo nacional, que é fixado em R$ 1.045,00, devendo ser utilizado este.

A respeito do Encargos Sociais, a planilha existente no SETOP não é de uso obrigatório, uma vez que os encargos existentes podem variar, por exemplo, empresas optantes ou não pelo Simples Nacional, índices estatísticos de cada empresa para calcular encargos como aviso prévio, auxílio doença, etc. Sendo assim, será utilizado a Planilha enviada pela licitante em sua contrarrazão para verificação onde o valor de incidência dos Encargos Sociais sobre a remuneração dos colaboradores é de 77.30% (pasta 04, folha 1146).

De posse dos dados supracitados, constatou-se que as horas indicadas na Composição de Custo Unitário da Licitante Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA estão em conformidade com o que estabelece o Edital e a Convenção Coletiva de Trabalho.

Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, opina-se desfavoravelmente ao acolhimento do recurso, com o efeito de negar-lhe provimento, caracterizado pela manutenção da classificação da empresa mencionada.

Neste caso, nota-se que a discussão trata de questão relacionada aos valores dos salários utilizados para composição de custo da proposta da licitante e os valores estipulados na planilha de composição de custo que compõem o edital.

A recorrente alega que a empresa declarada classificada e vencedora por apresentar a melhor proposta, apresenta composição de custo de mão de obra em desacordo com a Convenção Coletiva da Categoria, portanto pugna pela sua desclassificação.

Em suas contrarrazões a empresa Civic Plan Engenharia apresenta documentação comprobatória, da manutenção das condições de classificação da proposta, bem como sua exequibilidade indicando a utilização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção de Itabira, Santa Bárbara, Barão de Cocais e São Gonçalo do Rio Abaixo.

No edital, de conhecimento prévio de todos os licitantes, é clara estipulação de que o custo de mão de obra apresentado na composição de custo, deverá estar em conformidade com os valores de mercado estabelecidos na Convenção Coletiva da Categoria, Sindicato da Construção Civil do Município acrescentados no mínimo de encargos sociais, item "II.2.1.5" do edital de licitação.

Ainda, em relação a utilização com base para estipulação do custo de mão de obra, da Convenção Coletiva do Sindicato da Construção Civil do Município, temos previsto no edital, como condição para desclassificação da proposta a seguinte estipulação no item "III.2.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que: (...) c) Apresentarem custo de mão de obra em inconformidade com os valores de mercado

estabelecidos na Convenção Coletiva da Categoria, acrescentados os encargos sociais.

Posto isto, em análise por meio da diligência realizada na documentação, resultando no Parecer Técnico n.º 062/2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, foi identificada a conformidade com o estipulado em edital, uma vez que a empresa utilizou como base para cálculo do custo de mão de obra, os valores estipulados pela Convenção Coletiva da Categoria do Sindicato da Construção Civil de Itabira, Santa Bárbara, Barão de Cocais e São Gonçalo do Rio Abaixo, período 2019/2020, portanto atualizada.

Sabe-que o Tribunal de Contas da União, reconhece a utilização das Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria como parâmetro para composição de custo de mão de obra na apresentação das propostas das empresas interessadas em contratar com o Poder Público, desde que devidamente atualizadas.

Além disso, resta demonstrado que os valores apresentados estão acrescidos dos encargos mínimos exigidos em edital, o que demonstra a exequibilidade da proposta, não merecendo esta, ser desclassificada.

Em relação ao segundo questionamento apontado em recurso, em relação à questão da declaração de Microempresa e utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, foi comprovado pela empresa vencedora no certame a juntada de documentos relativos à condição de Microempresa e a opção por utilização dos benefícios a esta categoria.

Dessa forma, restando superados os argumentos da recorrente que permitiriam a retratação da CPL e consequente desclassificação da vencedora, uma vez que restou comprovado o atendimento às exigências do edital de licitação e demonstrada a exequibilidade da proposta, condição básica para classificação dos participantes após a realização da diligência. Em observância ao art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que é claro no sentido da vinculação pela Administração ao Edital de licitação, que pelo entendimento dos Tribunais Superiores o edital faz lei entre as partes, não constituindo motivo expresso para desclassificação da empresa vencedora, não assiste razão o recurso apresentado, devendo a decisão da CPL ser mantida.

III – DECISÃO

Tendo em vista todo o exposto, considerando os termos do Parecer Técnico n.º 062/2020, elaborado em diligência pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o qual também adoto como razões de decidir **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela empresa Pontes de Minas LTDA e mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou classificada a empresa Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA no certame da Licitação Concorrência n.º 02/2019.**

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório nos termos da lei, passando-se a próxima fase conforme trâmite legal.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:2DA75C35

SECRETARIA DE TURISMO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Ref. termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Corporação Musical Santo Antônio, Bem Imaterial Registrado (Decreto Municipal nº 2.777 de 24 de Outubro de 2014), cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações A, B, C, D e E do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio.

Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Considerando o Plano de Salvaguarda da Corporação Musical Santo Antônio, que constitui instrumento de referência para as ações que visam à valorização, preservação e difusão do referido bem cultural.

Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a Corporação Musical Santo Antônio, CNPJ n.º 19.391.655/0001-66, cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações A, B, C, D e E do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio; na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 23 de Abril de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:CBE3E812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 011/2020 – Processo Administrativo nº 051/2020 – Pregão Presencial nº. 011/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Ministério da Saúde conforme proposta nº 15249.387000/1190-0. Contratada: Minasvel – Minas Veículos Ltda – CNPJ – 20.811.105/0001-38 – Valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Dotação – 0200509.1030100181.311.44905200000 – 192 –

Santa Barbara do Leste/MG. 06/04/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5D773FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 048/2019. Partes: Município de Santa Margarida e VANDERCY JOSE DE SOUZA 85334804668, inscrita no CNPJ sob o n° 30.970.117/0001-69. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 048/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DE38F005

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 045/2019. Partes: Município de Santa Margarida e ALEX DIAS DE MAGALHÃES 09207452618, inscrita no CNPJ sob o n° 32.088.835/0001-31. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 0,2% (zero vírgula dois por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 045/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AF86B900

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 052/2019. Partes: Município de Santa Margarida e CRISTIANE APARECIDA VIEIRA 05308035695, inscrita no CNPJ sob o n° 26.947.405/0001-25. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 052/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:141A2D0C

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 051/2019. Partes: Município de Santa Margarida e TRANSPORTE DORNELAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.965.948/0001-75. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 051/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E4F75812

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 050/2019. Partes: Município de Santa Margarida e MOISES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n° 19.012.528/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 050/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C0C42DA7

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 056/2019. Partes: Município de Santa Margarida e REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA06468400619, inscrita no CNPJ sob o n° 27.002.605/0001-78. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 056/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A981D561

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 053/2019. Partes: Município de Santa Margarida e NAPOLEÃO FRANCISCO FERREIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.854.506/0001-99.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 053/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:04BE154F

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 058/2019. Partes: Município de Santa Margarida e MARQUES VIEIRA LEITE 05238971621, inscrita no CNPJ sob o n° 27.217.122/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 058/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E92D42A2

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 047/2019. Partes: Município de Santa Margarida e ANGELICA MARIA ROSARIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.611.595/0001-78. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 047/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A1D9C40F

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 055/2019. Partes: Município de Santa Margarida e RONALDO MENDES DE OLIVEIRA 06618751640, inscrita no CNPJ sob o n° 27.002.411/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 055/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FA943066

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 040/2019. Partes: Município de Santa Margarida e ITAMAR MAGESTE DOS SANTOS 40532089634, inscrita no CNPJ sob o n° 27.094.751/0001-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 040/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 02/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AE9D625E

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2018– Pregão Presencial 076/2018.Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 039/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **AGRIMAR DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.708.460/0001-50. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural. Acréscimo de 5 (cinco) km a rota XXI e valor ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços n° 039/2019, a contar da data de assinatura do presente termo 30/05/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9B2543F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MICHEL VICTOR DUTRA MAGESTE, inscrito no CPF sob o n° 095.314.996-08, residente e domiciliado na Rua Silvino Barbosa, 51, Centro Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada para execução de serviços de inspeção veicular, com fornecimento de laudo de vistoria e de anotação de responsabilidade técnica (ART), com a finalidade de verificar a regularidade e eficiência dos equipamentos obrigatórios e de segurança, que deverá ser realizada nos veículos que integram a frota municipal, especialmente nos destinados a condução coletiva de escolares.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: o valor total desta contratação é de R$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.361.20.2051.33903600. Fonte 101 Ficha 291.
02.04.01.12.361.20.2051.33903200. Fonte 101 Ficha 292.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5D51ABF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: DANIEL DAYAN FERREIRA BARBOSA 06850777645, inscrita no CNPJ sob o n° 24.790.353/0001-09, situada à Avenida Agenor Carlos Werner, nº 38 B, Centro, município de Manhumirim, estado de Minas Gerais, CEP 36.970-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de apoio administrativo e educação permanente junto a Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica).

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2020.

VALOR: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.122.78.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:84D3289D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: KAIROS EXTINTORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.698.365/0001-43, com sede na Rua Paulo Sergio Resende, 18, Joaquim Guimarães, Leopoldina-MG, CEP.36.700-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores de incêndio), incluindo recarga do cilindro, testes hidrostáticos, substituição de peças e acessórios, para atendimento de todas as Secretarias Municipais da Administração

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$ 6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.04.122.03.2421.33903900. Fonte 100 Ficha 112
02.01.06.181.08.2026.33903900. Fonte 100 Ficha 137
02.01.06.183.08.2027.33903900. Fonte 100 Ficha 148
02.01.04.01.12.122.18.2041.33903900. Fonte 101 Ficha 263
02.01.04.01.12.361.19.2022.33903900. Fonte 101 Ficha 280
02.07.01.10.122.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737
02.07.01.10.302.2046.33903900. Fonte 102 Ficha 807
02.08.08.122.29.2099.33903900. Fonte 129 Ficha 1211
02.08.08.244.26.2078.33903900. Fonte 129 Ficha 1315
02.09.15.122.42.2084.33903900. Fonte 100 Ficha 1458
02.10.04.122.28.2441.33903900. Fonte 100 Ficha 1572
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:137F3A2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.966/0001-80, estabelecida no endereço Rua Projetada, 140, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida-MG

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:09EF570F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: ANTÔNIO ALBERACY DE CALDAS GOMES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 555.824.786-04, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Otoni, 160, Centro, Santa Margarida, CEP.363.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:71D7734B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: GEOVANE EMANUEL DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 853.350.296-68, residente e domiciliado na Acampamento Córrego Bom Jardim, S/N/ Zona Rural, Santa Margarida-MG, CEP.363.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EDBBA96A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: HELIO MARCIO TEIXEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 818.584.936-68, residente e domiciliado na Córrego Cachoeira Alegre, S/N/ Zona Rural, Santa Margarida, CEP.363.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CA090AF0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.935/0001-80, estabelecida no endereço Rua Semeão Pereira Campos, nº 200, Loja 01, Centro, Santa Margarida – MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e suas Secretarias.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/07/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 122.907,02 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação	Ficha
Secretaria Municipal de Administração	02.02.03.04.122.0003.2421.33.90.30	109
Secretaria Municipal de Administração	02.02.03.06.181.0008.2026.33.90.30	134
Secretaria Municipal de Administração	02.02.03.06.183.0008.2027.33.90.30	145
Secretaria Municipal de Educação	02.04.01.12.361.0019.2022.333.90.30	278
Secretaria Municipal de Educação	02.04.01.12.365.0017.2056.33.90.30	315
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	385
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	386
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	387
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	388
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.362.0018.2127.33.90.30	439
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.362.0018.2127.33.90.30	440
Secretaria Municipal de Saúde	02.07.02.10.122.0078.2071.33.90.30	733
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.122.0029.2099.33.90.30	1203
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.122.0029.2099.33.90.30	1204
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2078.33.90.30	1310
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2078.33.90.30	1311
Fundo Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2114.33.90.30	1336
Fundo Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2114.33.90.30	1337
Fundo Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2114.33.90.30	1338
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.15.122.0042.2084.44.90.30	1464
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.30	1477
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.16.482.0049.1081.44.90.30	1495
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.25.752.0042.2083.33.90.30	1532
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.25.752.0042.2083.33.90.30	1533

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:76A8887E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: CLAUDIO DA COSTA MATILES, inscrita no CPF sob nº 092.568.416-30, residente e domiciliado no Córrego Cachoeira Alegre, s/n, Zona Rural, Santa Margarida, CEP.363.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3A8F1BB7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: WANDERSON GOMES DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 143.396.036-27, residente e domiciliado na Rua Projetada,272, Santa Filomena, Santa Margarida-MG, CEP.363.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:49AD2C89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: GERALDO MAGESTE NETO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 388.299.086-49, residente e domiciliado na Rua Silvino Barbosa, Centro, Santa Margarida, CEP.363.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FC66AA9C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: HENRIQUE CARVALHO VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 081.037.906-64, residente e domiciliado na Rua Nova, 260, Loja, Centro, Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CC10D01B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: EDSON TEIXEIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 588.101.296-87, residente e domiciliado na Rua Nova, 260, Loja, Centro, Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5A023206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.265/2.020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

LEI PM/Nº 3.265/2.020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 685.203,31 (Seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e três reais e trinta e um centavos) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG para enfrentamento EMERGENCIAL, com relação PANDEMIA-COVID-19 "Coronavírus".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do

Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de **685.203,*31 (Seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e três reais e trinta e um centavos)*** ao orçamento vigente para ***enfrentamento EMERGENCIAL, com relação PANDEMIA-COVID-19 "Coronavírus"*** nas seguintes dotações:

Unidade: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde SMS
02.09.00.10.122.0063.1120-
AçõesparaenfrentamentoaPandemiaCOVID19

3.1.90.04.00-Contrato por Tempo Determinado .....R$345.203,31
Fonte 154.....R$345.203,31

3.3.90.30.00- Material de Consumo .....R$40.000,00
Fonte 102.....R$40.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Fonte 102.....R$10.000,00

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$140.000,00
Fonte 102.....R$140.000,00

Unidade: 02.12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
02.12.00.08.244.0063.1120-
AçõesparaenfrentamentoaPandemiaCOVID19

3.3.90.32.00- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$**150.000,00**
Fonte 100.....R$150.000,00

TOTAL GERAL .....**R$685.203,31**

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas correntes e de investimentos da abertura deste crédito especial, serão aqueles decorrentes da anulação parcial no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e por excesso de arrecadação na fonte recurso 154 – Outras transferências de Recursos do SUS, no valor de 345.203,31 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e trinta e um centavos) do orçamento do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar, conforme:

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEMAPA
02.10.00.13.392.0057.2287 - Apoio a Expo Santa

3.3.50.41.00 – Contribuições(Ficha 586).....R$300.000,00
Fonte 100.....R$300.000,00

2.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura SME

02.07.04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
02.07.04.13.392.0057.2214 - Realização da Cavalgada de Santa Vitória-MG
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica (Ficha 387).R$40.000,00
Fonte 100.....R$40.000,00

Total por anulação .....R$ 340.000,00

Total por excesso de arrecadação .....R$ 345.203,31

TOTAL GERAL .....**R$ 685.203,31**

Art. 3º. O crédito Especial aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2020 vigentes no município.

Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021 da Lei Municipal nº3171 de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações, PROGRAMA- 63- Programa de Enfrentamento da Pandemia COVID-19, Ação, 1120-AçõesparaenfrentamentoaPandemiaCOVID-19 nas Unidades 09- Fundo Municipal de Saúde, Função 10- Saúde, Subfunção 122- Administração Geral e na Unidade 12- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, Função 08 - Assistência Social, Subfunção 244 - Assistência Comunitária .

PROGRAMA- 63- Programa de Enfrentamento da Pandemia COVID-19,
Ação- 1120-AçõesparaenfrentamentoaPandemiaCOVID-19

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei PM/Nº 3.264/2.020.

Santa Vitória-MG, 23 de abril de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:0B561D82

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 191/2017

7º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 191/2017; CP 001/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020; Valor acrescido: R$94.422,42; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B4CAB8AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 028/2020, PL Nº 041/2020. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o item 15, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 22 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C21734AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR LAURO ESTÊNEO FURTADO DOS SANTOS, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda;

CONSIDERANDO o ofício do Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, dando conta da possível ocorrência de sepultamentos irregulares no cemitério municipal de Santo Antônio do Aventureiro, bem como o requerimento de adoção de providências cabíveis;

CONSIDERANDO que os fatos narrados no referido ofício, em tese, podem configurar infração disciplinar;

CONSIDERANDO que é dever da administração municipal apurar fatos envolvendo conduta dos servidores municipais bem como aplicar as penalidades cabíveis, conforme o caso;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o procedimento mais adequado para a apuração dos fatos, de modo a resguardar as garantias do contraditório e da ampla defesa do servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor Lauro Estêneo Furtado dos Santos, ocupante do cargo coveiro, a fim de apurar possível prática de infração disciplinar por parte do referido servidor, conforme noticiado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica nomeada comissão processante, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à qual caberá dirigir todo o procedimento na forma da lei, sendo esta composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

I – Osmar Tadeu Pires de Matos;

II – Phelyp Damasceno Caçador;

III – Rosimar Luiza Martins Cônsoli;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:36FBA89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO: 32/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LNMV Medicina e Saúde Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de profissional médico ortopedista, para prestação de serviços na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021

Santo Antônio do Monte, 27 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:64260002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 02/2020

PROCESSO 042/2020

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a substituição, instalação e manutenção da rede de oxigênio, onde será instalada a Unidade de Terapia Intensiva na Santa Casa de Misericórdia do Município, pelo valor global de R$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 17 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DE4C0E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 008/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Registro de Preços.** OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Cestas Básicas Alimentícias**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade temporária e risco social.** LICITANTE VENCEDOR: **Juliana Caldeira Brazão Almeida/ME** pelo item no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Francisco/MG, 16 de Abril de 2020.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:72DE79F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 014/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2020.** OBJETO: **Aquisições de Gêneros**

Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Brasil Carinhoso, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**.** LICITANTES VENCEDORES: **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI** pelos itens: 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 026, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, perfazendo o valor global de R$465.412,00; **SUPER VAREJÃO BLÁ-BLÁ-BLÁ EIRELI** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 030, perfazendo o valor global de R$245.453,00 e **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME** pelos itens: 005, 007 e 031, perfazendo o valor global de R$26.100,00.

São Francisco/MG, 16 de Abril de 2020.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:ACEE6AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME.

Processo Licitatório nº 073/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2018

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS – ME**, localizado na Rua Zezé Generoso, n° 1.100 no bairro Vila Vicentina, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, CEP 39.300-000 cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21, neste ato representado por Doralice Mendes Ferreira dos Reis, portadora do CPF sob nº 587.314.826-00 e RG MG-5.208.628 - SSP/MG, lastreado no artigo 65, II, b e § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 20% (vinte por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 25.612,30 (Vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos), justifica o aditivo devido os itens terem acabados o saldo, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
046	PCT	COLHER DESCARTAVEL C 50 UND. Marca: Plazapel	1.000	R$ 2,58	R$ 2.580,00
095	PCT	MARMITEX COM TAMPA COM 100UND Nº 8. Marca: Boreda	274	R$ 29,78	R$ 8.159,72
143	PCT	MARMITEX N8 DE ISOPOR TÉRMICO COM TAMPA C/100UN CAPACIDADE: 750 ML. Marca: Boreda	300	R$ 49,49	R$ 14.847,00
TOTAL:					**R$ 25.586,72**

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob os nº: 06.01.10.302.8003.6810.339030 – Ficha: 4831.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 153.673,81 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de Abril de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Doralice Mendes Ferreira Dos Reis – ME
DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS
CPF nº 587.314.826-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:CFE3FBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato 043/2020. Tomada de Preço nº 001/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de Equipamentos de combate e prevenção de incêndio no Hospital Municipal **CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pelo valor global de R$ 96.445,42 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 03(três) meses, Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2020.

São Francisco/MG, 23 de Abril de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:970B8A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 079/2019 da DISPENSA Nº 002/2019 por meio do **Processo Licitatório nº 030/2019, Objeto:** Contratação de Locação de Imóvel para instalação e Funcionamento da Administração Fazendária "Fica a Cláusula segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até **02 (dois) de Novembro 2020,** Atendendo excepcional interesse público, **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: José Martins Braga.**

São Francisco/MG, 23 de Abril de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:B46A85AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. nº. 031/2020/Pregão Presencial nº. 017/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. A sessão pública será realizada no dia 08 de maio de 2020, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 23 de Abril de 2.020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:AF15761A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 032/2020/Tomada de Preço nº. 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para complementação da reforma parcial do prédio da "Casa de Cultura" localizada no Município de São Francisco do Glória, englobando material e mão de obra especializada. O certame será realizado no dia 13 de maio de 2020, com início às 09horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 23 de abril de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:75810DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 18/2020 - APROVAÇÃO LOTEAMENTO

DECRETO Nº 018/2020

"Aprova Projeto de Loteamento denominado Loteamento Popular Bela Vista e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, e;
Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 001/2020, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento denominado Loteamento Popular Bela Vista;
Considerando conforme parecer exarado pelo Departamento Jurídico e de Engenharia do Município, todas as exigências preliminares para a aprovação do loteamento foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Cumpridas as formalidades legais, fica aprovado o parcelamento de imóvel urbano de propriedade do Município de São Francisco do Glória, inscrito no CNPJ n.º 18.114.231/0001-91, denominado Loteamento Popular Bela Vista, com área total loteada de 30.976 m2 (trinta mil novecentos e setenta e seis metros quadrados), a saber:

Número de lotes: 91 (noventa e um)
Área total das quadras: 22.814,09 m²
Área útil dos lotes: 16.035,95 m²
Área total de ruas: 8.088,62 m²
Área verde (non aedificandi): 3.004,00 m²
Área de Preservação Permanente: 2.372,69 m²
Área institucional: 1.271,41 m²
Área de servidões: 73,29 m²
Área destinada ao reservatório de água potável: 130,04 m²
TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 30.976,00 M²

Art. 2º - Para conclusão das obras, por se tratar de serviço municipal e de interesse público, fica condicionado o prazo de conclusão dos serviços de infraestrutura do empreendimento no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja fundamentação para tanto.

Art. 3º - A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e demais disposições legais.

Art. 4º - A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 09 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B640975D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, João Leopoldo Dumont, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato Administrativo nº 069/2018, firmado entre a Administração Municipal e Danilo Marlon Canuto, objeto do Pregão Presencial nº 021/2018.

Motivo: Anulação do Ato Administrativo.

Data da circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20/04/2020, Edição 2379.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:AFDCB00C

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 01-2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/ 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE MYLLENA ROCHA PIRES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Myllena Rocha Pires, CPF 120.817.506.86, RG MG 16.177.858, professor (a) de Educação Física, residente na Rua Nilton Rocha, Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de José Licínio Pires e Ana Cláudia Rocha Pires.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Educação Física.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 597,52 mensal + 17,27 por hora aula.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
a) O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
b) Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
c) Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
d) Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

MYLLENA ROCHA PIRES
Professora

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D4E60EF8

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 02-2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/ 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE DANILO MARLON CANUTO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Danilo Marlon Canuto, CPF 069.824.146.04, RG MG-12.057.749, professor (a) de Educação Física, residente na Rua Buraco da Cana, Centro, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filho de José Sadi Canuto e Ailza Graciene da Silva.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professor de Educação Física.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 597,52 mensal + 17,27 por hora aula.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;

n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
a) O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
b) Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
c) Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
d) Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

DANILO MARLON CANUTO
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:C78F35B9

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 03-2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/ 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE SANDRA DE OLIVEIRA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Considerando o Edital n. 1/2018, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
Considerando o resultado final devidamente homologado;
Considerando a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
Considerando a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
Considerando a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1 - DA CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
1.2 - DA CONTRATADA
Nome: Sandra de Oliveira, CPF 044264646-17. RG MG- 12.423.944, professor (a) de Informática, residente na Rua 13 de Maio, Centro, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de Geraldo das Graças Oliveira e Iolanda das Dores de Oliveira.
1.3 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1 – DO OBJETO
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
2.1 – CARGO TEMPORÁRIO
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Informática.
2.2 – CARGA HORÁRIA
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1- DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 597,52 mensal + 17,27 por hora aula.
3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;

i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
a) O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
b) Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
c) Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
d) Violar normas disciplinares do Município;

CLÁUSULA VII – FORO
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

SANDRA DE OLIVEIRA
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9D29C218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2020, REQUISIÇÃO Nº. 359/2020 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 486/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$13.125,00 (TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020. VIGÊNCIA: 17/04/2020 A 16/05/2020. CONTRATADA: MARILIA DANIELI FERREIRA DE SOUZA EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. MARILIA DANIELI FERREIRA DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:23919430

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/026/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA, DE FORMA COMPLEMENTAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/05/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:47D4AD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 043/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 012/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 043/2020 – Dispensa de Licitação n°: 012/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas completas, que irão beneficiar os alunos da rede Municipal em situação de vulnerabilidade social, durante o estado de calamidade pública, por meio da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus - Covid-19, por meio do Programa Nacional de Alimentação – PNAE, bem como manual de orientações para execução do PNAE, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO UNIÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME.
CNPJ nº 14.346.582/0001-77
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CB6E6DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de cestas básicas completas**, que irão beneficiar os alunos da rede Municipal em situação de vulnerabilidade social, durante o estado de calamidade pública, por meio da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus - Covid-19, por meio do Programa Nacional de Alimentação – PNAE, bem como manual de orientações para execução do PNAE, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.
CONTRATADA:
CONTRATO 042/2020
EMPRESA SUPERMERCADO UNIÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME
CNPJ: 14.346.582/0001-77
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **22/04/2020 á 22/08/2020.**

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 22 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FBCBB7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0042/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Antomar Francisco de Souza – CNPJ 22.768.258/0001- 75 – R$ 8.008,20, Magalhães Industria e Comercio Eireli – CNPJ 17.403.267/0001-22 – R$ 9.747,50, Moema Comercial Ltda – CNPJ 03.134.867/0001-28 – R$ 15.589,00, Unimix Distribuidora Ltda – CNPJ 29.893.405/0001-88 – R$ 146,898,00, Vilson da Silva Brum – CNPJ 11.038.785/0001-08 – R$ 1.413,00, Orla Distribuidora de Produtos Eireli – CNPJ 04.013.164/0001-04 – R$ 147.214,60, Multisul Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ 12.811.487/0001-71 – R$ 14.134,60 e Dimipel Ltda – CNPJ 13.751.798/0001-55 – R$ 63.163,00; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0042/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2020.

São Lourenço, 17 de abril de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0042/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2020, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 17 de abril de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:79CAFE5E

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 0052/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 052/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 23 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:09250A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.831 DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.831

Define outras medidas para o enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** que compete dentro da circunscrição do município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** os termos do Decreto nº. 7.816, de 07/04/2020, que "Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, visando o enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)"; **considerando** o acompanhamento da evolução da pandemia na municipalidade; considerando reunião do Comitê realizada no dia 20 de março de 2020 na qual restou acordado a flexibilização constante neste ato; **considerando** que a Municipalidade recomenda que os comércios permaneçam fechados para evitar a disseminação do contágio do (Covid-19), entretanto sabe da crise econômica existentes em nosso município;
considerando que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Além das atividades e estabelecimentos autorizados para o funcionamento, nos termos dos Decretos nos. 7.816/2020 e 7.824/2020, ficam vigentes os alvarás de funcionamento e sanitário das seguintes atividades e estabelecimentos, a partir da publicação deste Decreto:

I - autônomos, escritórios em geral, serviços médicos e afins, psicólogos, fisioterapeutas, advogados, contadores, despachantes, factorings, dentre outros;
II - lojas de manutenção em geral, tais como: televisores, celulares, computadores, piscinas e equipamentos voltadas ao trabalho;
III - lojas de vendas de suprimentos para reparos dos itens constantes no inciso II deste artigo;
IV - papelarias;
V - lava jatos;
VI – comércios de bebidas, doces e alimentação mesmo que não considerados essenciais;
VII - concessionária de telefonia; tais como: OI, VIVO, CLARO e TIM;
VIII - armarinho, aviamentos e tecidos;
IX – floriculturas;
X - lojas de material de construção, tintas ou similares;
XI - casas de couros;
XII – estofador de móveis.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.831
Folha 02

§ 1º. As clínicas de fisioterapia que prestam serviços de pilates deverão seguir as recomendações do Conselho Federal de Fisioterapia

§ 2º. Permanece proibido o funcionamento de estúdio de pilates não destinados à fisioterapia.

§ 3º. Permanecem suspensos os serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas nos shopping centers e estabelecimentos situados em galerias ou centros comerciais, nos termos do art. 6º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 17, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Independentemente do seguimento, as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as seguintes medidas de prevenção, observada, inclusive, a cartilha disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde:

I – disponibilização e exigência da utilização de equipamentos de proteção individual por todos os funcionários, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e dos Decretos Municipais nº. 7.816/220 e 7.822/2020, com a devida orientação quanto à correta manipulação e uso;
II – organização do ambiente de trabalho, de forma a permitir o acesso de 01 (um) cliente à cada 9m2 (nove metros quadrados) de loja, incluídos neste cálculo os funcionários necessários ao atendimento;
III - em estabelecimentos com menos de 20m2 (vinte metros quadrados) será permitido, somente, o atendimento com barreira física na entrada do estabelecimento, sem acesso ao interior para nenhum fim;
IV – disponibilização de condições para lavagem frequente das mãos pelos funcionários com água e sabão líquido, instruindo-os quanto ao adequado procedimento de higienização, conforme recomendam os órgãos sanitários;
V – disponibilização de condições para lavagem das mãos pelos clientes, usuários e fornecedores com água e sabão líquido;
VI – fornecimento de álcool etílico em gel hidratado 70% (setenta por cento) para higienização das mãos a todos os funcionários, clientes, usuários e fornecedores;
VII – higienização frequente, após cada atendimento, dos ambientes e equipamentos de trabalho com álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2% (dois por cento);
VIII – intensificação da circulação de ar natural, mantendo portas e janelas abertas, tantas quantas possíveis, evitando a utilização de ventiladores;
IX – nos estabelecimentos em que haja atendimento personalizado, este deve se dar por cada funcionário para, apenas, um cliente por vez, observado limite imposto pelo inciso II deste artigo;
X – organização do controle de fluxo e filas, evitando o acesso de acompanhantes, demarcação de espaço e efetiva fiscalização para impedir aglomerações no interior ou em áreas de espera, inclusive em filas formadas na área externa, com distanciamento de, no mínimo, 02 (dois) metros entre pessoas;

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.831
Folha 03

XI – priorização da realização de transações comerciais à distância e atendimento remoto, com entrega em domicílio ou agendamento de horários para retirada dos produtos;
XII – agendamento de atendimento ao consumidor ou cliente quando compatível com a atividade;
XIII – divulgação de informações acerca do novo coronavírus (COVID-19) e das medidas de prevenção e de enfrentamento em local de grande visibilidade, contendo inclusive a orientação para que a população permaneça em distanciamento social; e
XIV – os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos acerca do número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento;

§ 1º. No caso de prestação de serviços por autônomos, deverão ser respeitados o atendimento individual e com hora marcada, com a exigência de uso de máscaras, conforme Decreto Municipal nº. 7.822/2020.

§ 2º. Os estabelecimentos híbridos, que vendam alimentos não essenciais e demais mercadorias, deverão manter apenas as atividades relacionadas ao comércio de alimentos, suspendendo quaisquer atividades de entretenimento e venda de produtos não essenciais.

§ 3º. As medidas constantes neste artigo não afastam a devida observância às normas especiais de profilaxia e de proteção individual e coletiva dirigidas a determinadas atividades.

Art. 3º. Fica instituído o Termo de Responsabilidade Sanitária a ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de São Lourenço, que deverá ser entregue à Gerência de Vigilância Sanitária antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, nos termos do Anexo I deste Decreto.

§ 1º. O termo (Anexo I) de que trata o *caput* deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, poderá ser baixado pelo site da Prefeitura (https://www.saolourenco.mg.gov.br), assinado, digitalizado e enviado no formato PDF para o email da Gerência de Vigilância Sanitária (vigisanitsl@hotmail.com), juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde, assim como as medidas elencadas no art. 2º deste Decreto, em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

§ 3º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portador de doença crônica, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e

Continua folha 04

DECRETO Nº. 7.831
Folha 04

imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.

Art. 4º. Aos estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária implicará em multa de 10 (dez) UFM's - Unidades Fiscais o Município, independente de prévia notificação, interdição com a suspensão de seus alvarás e eventual responsabilização junto ao Ministério Público, acaso seja flagrado em funcionamento.

Art. 5º. Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no âmbito do Município, incluindo o estado de emergência decretado.

Art. 6º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos, estão sujeitos à revogação da retomada do alvará de funcionamento e sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 7º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 8º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê de Enfretamento do novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020.

Art. 9º. Fica revogado o § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº. 7.816/2020.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A16EA003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.831, 22 DE ABRIL DE 2020 - ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

ANEXO I
Decreto nº 7.831, 22 de abril de 2020
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Sócio Administrador/Representante Legal
Nome_____
RG_CPF _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal nº.7.831, de 22 de abril de 2020, e outros que vierem a ser editados, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las.

Me responsabilizo ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como:

Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciênciade que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho.

Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.
DECLARO, **estar ciente** de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 7.831, de 22 de abril de 2020, no âmbito do Município de São Lourenço, implicará em multa de 10UFM's (dez unidades fiscais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

São Lourenço, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B58CB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO CP 004/2019 - ABRIL DE 2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0701/2019 – Concorrência Pública nº 004/2019. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recuperação e recapeamento do pavimento existente e sinalização viárias de diversas ruas conforme Contratos de repasses operação nº 1040809-06/2017/MC/CAIXA e de nº 1038739-06/2017/MC/CAIXA. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R$ 12.070,46 (doze mil, setenta reais e quarenta e seis centavos), que representa aproximadamente 1,46% do contrato inicial firmado em 14/06/2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Dublin Construções e Comércio EIRELI.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 23/04/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A78CE113

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISP 004 2019 - TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO e VALOR. Objeto: locação de um imóvel situado a Rua José Osias de Sillos, 889, Jardim Morada do Sol, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Almoxarifado Central, pelo período 12 (doze) meses, integrando a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 14/04/2020 e findando em 13/04/2021. Valor mensal: R$ 18.387,84 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Valor total aproximado: R$ 220.654,08 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Locatário: Walker Américo Oliveira – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9BE20FE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E O BANCO DO BRASIL S.A.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E O BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência: 16 de Abril de 2020 à 15 de Outubro de 2020, podendo ter sua duração prorrogada até perfazer o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8F96570F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA MÁSCARAS TNT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 044/2020, Dispensa nº 030/2020, tendo como objeto a aquisição de máscaras em tecido TNT para o atendimento dos casos suspeitos do novo Corona Vírus na Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira. Polyform Industria e Comércio de Bojo Ltda, CNPJ nº 07.455.695./0001-45, no valor de R$ 4.470,00.

CHRISTIANE FOSÊCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C593CE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA MANUTENÇÃO AUTOCLAVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 045/2020, Dispensa nº 031/2020, tendo como objeto a manutenção corretiva da Autoclave da Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira. Alessandra Bighi, CNPJ nº 13.823.529/0001-57, no valor de R$ 3.250,00.

CHRISTIANE FOSÊCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:AA94AFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 11/05/2020, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 107/2020, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2020. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 22 de abril de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:FC54F511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 024/2020. Objeto: Aquisição de acessórios musicais e reforma de instrumento musical, conforme solicitação do Gabinete Contratada: ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS – ME , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.355.395/0001-88. Valor global: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Sem Peixe, 03 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 024/2020: Aquisição de acessórios musicais e reforma de instrumento musical, conforme solicitação do Gabinete. ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS – ME , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.355.395/0001-88. Valor global: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Sem Peixe , 03 de Abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F76C125F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 024/2020. Objeto: Aquisição de acessórios musicais e reforma de instrumento musical, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS –ME , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.355.395/0001-88 , com sede na Rua : Francisco Pinto, 43, centro – Guaçui – ES , Cep :29.560-000 . Valor global: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 06 de Abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BA2BBDFD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020
PREGÃO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 006/2020. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de automóveis zero quilômetro. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ 05.367.899/0001-07.

Sem Peixe, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6D334B3F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020
PREGÃO 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 018/2020. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos da Academia ao Ar Livre. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: JRGG COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ/MF 64.222.300/0001-06.

Sem Peixe, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2BE19B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2020 referente ao PL nº 006/2019, PP nº 005/2019, saldo da Ata Contrato nº 009/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Posto Calabar Ltda. EPP**. Valor total: **R$404.349,02 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).** OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de março de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A1016E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2020 *(saldo de Ata nº 009 do PL nº 006/2019, PP nº 005/2019)*. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Ficam decrescidos os preços dos valores por litro para: **Gasolina Comum** que passará a custar **R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos)** e **Álcool/Etanol** que passará a custar **R$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).** Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Assinatura: 20/04/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20/04/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D4C20AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO:VINICIUS DE MIRANDA BERIONE
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:035/2017
MODALIDADE DL N°:016/2017
CONTRATO N°: 023/2017
DO VALOR REAJUSTADO: R$ 556,93
VIGÊNCIA:31/12/2020

Serra Azul de Minas/MG 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7FC4D602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO:VINICIUS DE MIRANDA BERIONE
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:034/2017
MODALIDADE DL N°:015/2017
CONTRATO N°: 022/2017
DO VALOR REAJUSTADO: R$ 2.251,83(dois mil e duzentos e cinqüenta e reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA:31/12/2020

Serra Azul de Minas/MG 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BF7B4828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 09/2020. Processo Licitatório nº 27/2020. OBJETO:

aquisição de um ULTRASSON objetivando atender o departamento de saúde. Abertura dia 11/05/2020, ás 09:00 horas. Proposta n.º 11402.407000/1190-09(FNS - Ministério da Saúde).

Serrania, 22 de abril de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AE632BC1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Processo n.º 84/2020. Credenciamento n.º 06/2020. Objeto: credenciamento de empresas locais especializadas em gêneros alimentícios, interessadas no fornecimento de cesta de alimentos para os alunos da rede de ensino básico municipal, que faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Abertura: do dia 12/05/2020 ao dia 13/05/2020 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Local: Setor de Licitações, situado na rua Rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, nº 210 – centro, Serrania/MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de abril de 2020.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretor do Departamento de Educação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:56167270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 124/2020, TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Empresa habilitada: Construtora Certa Ltda. **CNPJ:** 23.372.436/0001-68. **Valor proposto:** R$ 344.771,54. **Informações:** (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DDFFB158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **FISIOCLIN S/C LTDA, CNPJ: 04.666.372/0001-02,** para a prestação de serviços de procedimentos de **FISIOTERAPIA** e procedimentos **CLÍNICOS** para atender aos pacientes do SUS**.**

Teófilo Otoni/MG, 22/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:485C792C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2020, no dia 07/05/2020, às 13:00h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender às secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8885469F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 022/2020, no dia 07/05/2020, às 9:00h. Objeto: Aquisição de pá carregadeira zero hora e veículo tipo pick-up para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C949349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 009/2020, dia 11/05/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica e drenagem de ruas nos bairros Jardim São Paulo e Matinha no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 23/04/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87C89719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 010/2020, dia 11/05/2020, às 14h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção e reforma de coberturas em estruturas metálicas; reforma de parte elétrica e drenagem pluvial dos ginásios poliesportivos (Frei Dimas, CAIC e Joaquim Nunes) localizados no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 23/04/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:254EA179

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7469, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 7.469, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o piso salarial do magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estipulado o piso salarial da categoria do magistério em R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos oitenta e seis reais e quinze centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os profissionais que atuam com jornada de trabalho inferior a prevista no caput deste artigo deverão ter o valor do vencimento ajustado proporcionalmente ao piso.

Art. 2º. Suprimido

Art. 3º. Esta lei entra em vigor com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2020.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:5CE9D5A3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.454, 16 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 7.454, 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o " Projeto Nossa Água, Nosso Futuro ", prestando apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a criar o "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO" visando a implantações de ações de adequação ambiental para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima no município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO" e que executarem as ações para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei e em termo de compromisso.

Parágrafo único – O apoio técnico e de fomento iniciará com a assinatura de termo de compromisso com os proprietários rurais que aderirem ao Projeto, e o financeiro iniciará após um ano da implantação das ações propostas e se estenderá por no mínimo quatro anos.

Art. 3º. – As características das propriedades, as metas e ações serão definidas mediante Decreto do Chefe do Executivo, devendo-se observar o seguinte:

As metas terão como objeto incentivar o aumento da cobertura florestal, a adoção de práticas conservacionistas de solo e a implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município;

O valor de referência do apoio financeiro será de 100 (cem) Unidade Padrão Fiscal do Município de Teófilo Otoni (UFPTO), por hectare ao ano, e levará em consideração o tamanho da propriedade e a prática a ser adotada em cada meta estabelecida;
Considera-se proprietário rural habilitado aquele que:

I – tenha propriedade rural inserida na sub - bacia hidrográfica trabalhada no projeto;
II- tenha propriedade com área igual ou superior a quatro hectares.

Art. 4º. – O "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO", será implantado por sub - bacias hidrográficas, seguindo critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em projeto técnico, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais, poderá criar diretrizes e parâmetros, por meio de deliberações normativas para assegurar a boa gestão do PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO.

§1º Para fazer parte do Programa, o produtor deverá apresentar na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, laudo de avaliação das matrizes, expedido pelo técnico responsável.

§2º O Programa de Melhoramento Genético Avançado, bem como a quantidade, escolha de doses de sêmen a serem subsidiadas ou demais elementos necessários á sua implantação, serão definidos em DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 6º. – O Poder Executivo poderá firmar convênio com instituições governamentais e parceria com organizações da sociedade civil, com a finalidade de obter apoio técnico, de fomento e financeiro para a execução do "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO".

Art. 7º. – A concessionária de abastecimento de água, companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), deverá repassar ao "PROJETO NOSSA ÁGUA, NOSSO FUTURO" o equivalente a 0,5% (meio por cento), do valor total da sua receita operacional por exploração de bacia-hidrográfica neste município, nos termos da Lei estadual 12.503/97, de 30 de maio de 1997.

Art. 8º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 9º. – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, Mediante Decreto em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 10º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Raulino Pinheiro da Silva

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:48602B13

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.458, 16 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 7.458, 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Rua Arlindo Pinheiro dos Santos, o logradouro localizado no Bairro Alegria.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas indicativas da denominação, bem como as comunicações de estilo aos órgãos necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Paulo Marreco

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F8735370

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.026, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.026, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Cria Comitê Estratégico de Enfrentamento ao Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que foi publicada no dia 06 e fevereiro de 2020 a lei federal n. 13.979 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, sendo que em seguida, no dia 11 de março do ano corrente, editou a Portaria n. 356 que regulamenta a lei acima citada;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais através do Decreto n. 113 de 12 de março de 2020 decretou Situação de Emergência em Saúde Pública em razão do surto de doença respiratória - Coronavírus;

CONSIDERANDO que o nosso Município encontra-se em "Situação de Emergência" conforme Decreto Municipal n° 8.025/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade preeminente de estabelecer uma rede integrada que contemple as mais diversas entidades e órgãos públicos para combate à pandemia de Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal o "Comitê Estratégico de Enfrentamento ao Covid-19", com a seguinte composição:

I – Prefeito Municipal (Presidente);
II - Secretária Municipal de Saúde;
III – Representante da Superintendência Regional de Saúde;
IV – Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
V – Representante do 19° Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais;
VI – Representante da 15° Companhia de Polícia Militar de Minas Gerais;
VII – Representante da Polícia Rodoviária Federal;
VIII - Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni;
IX – Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores;
X – Representante do Ministério Público de Minas Gerais/ CAO-Saúde;
XI – Representantes das Universidades/ Faculdades Públicas e Particulares;
XII – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
XIII – Representante da Polícia Civil de Minas Gerais;
XIV – Representantes da Defesa Civil Estadual e Municipal;
XV – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Teófilo Otoni – CDL-TO;
XVI – Representante do Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni – SindComercio-TO;
XVII – Representante do Ministério Público do Trabalho;
XVIII – Representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-TO;
XIX – Representante da Rede Hospitalar Filantrópica;
XX – Representante da Rede Hospitalar Privada;
XXI- Representante do Conselho Regional de Medicina (CRM);
XXII- Representante do Conselho Regional de Enfermagem;
XXIII- Representante do Hospital Bom Samaritano;
XXIV- Representante do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira;
XXV – Autoridade Judicial da Vara de Execução Penal;
XXVI – Coordenador do Procon Municipal;
XXVII – Diretor do Foro da Comarca de Teófilo Otoni.

Art. 2º. O Comitê tem caráter deliberativo e competência para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus (COVID 19), além de fixar e determinar a adoção de medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contagio e tratamento das pessoas infectadas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação do Estado de Emergência.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:551A912C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.037, DE 23 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 8.037, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de costureiros (as) para fabricação de máscaras caseiras de tecido que serão distribuídas para a população mais vulnerável do Município, como medida de enfrentamento ao Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 8.035/2020 que autorizou o funcionamento do comércio em geral condicionado ao cumprimento de uma série de determinações;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Estadual n. 23.636/2020, as entidades da Administração Pública deverão, sempre que possível, disponibilizar para os usuários dos seus serviços recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão do coronavírus causador da Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde orienta a produção de máscaras em modelos simples, de pano, que também funcionam como barreiras na propagação da doença;

DECRETA:
OBJETO
Art. 1º. Fica autorizado o credenciamento de pessoas físicas para atender a necessidade municipal de produção em grande escala de máscaras caseiras que serão doadas às pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Teófilo Otoni, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único: Poderá ser realizada a abertura de crédito adicional extraordinário para atendimento orçamentário decorrente da atividade objeto deste Decreto.

DOS CRITÉRIOS GERAIS
Art. 2º. A divulgação do edital deverá ocorrer de forma ampla e em prazo adequado e proporcional aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência.
Art. 3º. A cada costureiro(a) credenciado(a) deverá ser fornecido um "kit de costura" destinado à fabricação das máscaras e com todas as matérias-primas suficientes para confecção dos itens.
Art. 4º. O Município em contrapartida poderá oferecer o valor fixo e não reajustável de R$1,00(um real) por cada máscara confeccionada.
Parágrafo Único: O repasse do valor somente poderá ocorrer após a emissão de nota fiscal de serviço.
Art. 5º. A divulgação do edital deverá ocorrer de forma ampla e em prazo adequado e proporcional aos princípios da publicidade e eficiência.
Art. 6º. O costureiro(a) interessado (a) deverá comprovar no momento do credenciamento possuir experiência de, no mínimo, 01(um) ano através de declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, ainda, através de algum outro documento hábil.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Teófilo Otoni/MG, 23 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:EC3DBC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00017/2020. PROCESSO: N.º 0004/2020.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00017/2020. Processo: n.º 0004/2020. Objeto: aquisição equipamentos de proteção individual. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 13 de maio de 2020 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de abril de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1510C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00022/2020. PROCESSO: N.º 000114/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00022/2020. Processo: n.º 000114/2020. Objeto: *aquisição de pó de café, açúcar e leite*. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 12 de maio de 2020 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de abril de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5E025C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 00015/2019. CONTRATO: Nº00015/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de tomada de preços 00015/2019. Contrato: nº00015/2020 – objeto: contratação de empresa especializada para realizar a requalificação remanescente da praça monsenhor fonseca (praça do cristo). Partes: prefeitura

municipal de três corações x pórtico incorporadora e construtora ltda - me. Valor: r$66.919,91 (sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 02/03/2020.

três corações, 02 de março de 2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:048C4CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

TIM MINERACAO LTDA – ME – ATA Nº 117/2019					
0009	Cascalho de campo	1.600	m ³	39,00	62.400,00
Total do Fornecedor: 62.400,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0D48A859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 015/2020 - PROCESSO N.º 224/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 015/2020 – Processo n.º 224/2020**, realizado em 15 de abril de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Bebidas em Geral, Produtos de Laticínio, Latarias em Geral, Condimentos e Artigos Plásticos, destinados a atender às necessidades em eventos, festividades e recepções do Gabinete do Prefeito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de eventos de ressocialização dos pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, nas festividades realizadas pelos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social bem como para as diversificações no preparo das refeições oferecidas pelos Programas de Acolhimento "Casa Lar" 01 e 02, em favor das empresas: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total contratado: R$ 5.235,52 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor contratado: R$ 3.666,68 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, sendo o valor contratado: R$ 3.421,30 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Três Pontas, 22 de abril de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:480F5107

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 028/2020 - DISPENSA N.º 019/2020 – PROCESSO N.º 433/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.677.161/0001-78. Objeto: fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, para um número ilimitado de usuários, bem como suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido.Valor total estimado: R$ 100.191,12 (cem mil e cento e noventa e um reais e doze centavos). Data: 30/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2D4CBFF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 015/2020 – PROCESSO N.º 224/2020

Objeto: Aquisição de Bebidas em Geral, Produtos de Laticínio, Latarias em Geral, Condimentos e Artigos Plásticos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.235,52 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.666,68 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.421,30 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Vigência: 22/04/2020 a 22/04/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:699E6C7C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 051/2020 – PROCESSO N.º 674/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Cesta Básica.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 07 de maio de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE ABRIL DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FE8A5554

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 046/2020 – PROCESSO N.º 646/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Chapa Grossa de Aço 3/16".** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15h30min do dia 07 de maio de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE ABRIL DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BB1786DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 047/2020 – PROCESSO N.º 647/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição do Medicamento Fitomenadiona 10MG/MG 1MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **11 horas do dia 07 de maio de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE ABRIL DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E715DB21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 050/2020 – PROCESSO N.º 672/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Grades e Portões; Rufo Galvanizado; Calha, Telha e Cobertura Galvanizada.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 07 de maio de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE ABRIL DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2F888D94

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 170/2019 – CONTRATO N.º 016/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 22/06/2020. Data: 20/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FF86EABA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2017, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 334/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 198/2017, decorrente do Pregão n.º 334/2016 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para a aquisição de Tiras Reagentes para medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicosímetros, sendo o fornecedor a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor total de R$ 24.144,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais), pelo período de vigência da contratação: 36 (trinta e seis) meses, conforme segue:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	60.000	0,4024	24.144,00	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 23 de abril de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2799558F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - TRÊS PONTAS - MG, mediante pregoeiro devidamente designada por Portaria, Sr. MARCOS HENRIQUE DE ABREU, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação, **mantendo a mesma data de abertura dos envelopes, ou seja, 04 de maio de 2020,** cujo Objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa apta, para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (Tapa Buracos - Serviços do SAAE) de pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas/MG.**

Título 1 – Do Preâmbulo, do Edital.
Observações: passa a ter a seguinte redação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, mediante o Pregoeiro designado pela **Portaria nº SAAE-TPO-012/2020, de 14 de abril de 2020, Sr. Marcos Henrique de Abreu**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Este Adendo será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Três Pontas - MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, juntamente com o respectivo Edital e demais alterações.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas, e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8615EFC8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - TRÊS PONTAS - MG, mediante pregoeiro devidamente designada por Portaria, Sr. MARCOS HENRIQUE DE ABREU, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação, **mantendo a mesma data de abertura dos envelopes, ou seja, 07 de maio de 2020,** cujo Objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia.**

Título 1 – Do Preâmbulo, do Edital.
Observações: passa a ter a seguinte redação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, mediante o Pregoeiro devidamente designado pela **Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14 de abril de 2020**, **Sr. Marcos Henrique de Abreu**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ITENS DO OBJETO;** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Este Adendo será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Três Pontas - MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, juntamente com o respectivo Edital e demais alterações.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas, e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5BB95DC6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ADENDO II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ADENDO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - TRÊS PONTAS - MG, mediante pregoeiro devidamente designada por Portaria, Sr. MARCOS HENRIQUE DE ABREU, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação, **mantendo a mesma data de abertura dos envelopes, ou seja, 30 de abril de 2020,** cujo Objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos para Motores e Óleo para Motor 02 tempos utilizados em Roçadeiras.**

Título 1 – Do Preâmbulo, do Edital.
Observações: passa a ter a seguinte redação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, mediante o Pregoeiro, devidamente designado pela **Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14 de abril de 2020**, **Sr. Marcos Henrique de Abreu,** torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ITENS DO OBJETO;** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Este Adendo será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Três Pontas - MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, juntamente com o respectivo Edital e demais alterações.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas, e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E687F5BC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 045/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa KISAKI COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.596/0004-80, localizada na avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 246, Fatima I, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.554-210, para a Contratação de empresa para Revisão de período de garantia de 2ª Revisão, do veículo Novo Triton Sport GL 2.4, Placa QUC-5371, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi: 93XLJKLITKCK20373, cor Branco Alpino, da frota de veículos da autarquia, uma vez que o veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor é de R$ 986,07 (novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) para material de consumo e R$ 220,93 (duzentos e vinte reais e noventa e três centavos) para serviço, conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta das dotações discriminadas nos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Três Pontas, 23 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C77B2177

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO- 013/2020

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

Considerando o Decreto Municipal nº 11.112 de 16 de março de 220, que possui medidas para prevenção ao contágio e de enfrentamento a epidemia do Coronavírus (COVID-19) no Muncípio de Três Pontas-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas–MG voltará ao expediente normal, ou seja, das 7:00 às 16:30 horas, com intervalo das 11:30 às 13:00 horas para almoço.

Art. 2º - O plantão retornará para o horário das 16:30 até às 20:00 horas.

Art.3º - Os servidores com sintomas de gripe ficam dispensados por 7 (sete) dias para isolamento domiciliar, devendo fazer uma autodeclaração, sob pena de responsabilização administrativa e penal.

Art. 4º - Todos os servidores e estagiários deverão trabalhar usando máscaras.

Art.5º- Deverão ser tomadas a medidas de prevenção de acordo com o Decreto nº 1.112 de 16 de março de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de abril de 2020, revogando-se a Portaria 011/2020

Três Pontas-MG, 23 de abril de 2020

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751/2019

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B63A0719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 551, DE 23 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Nelcides Martins Neves (Tidi)

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º É concedida ao **Exmo. Dr. Silvio dos Reis Sales Pádua** – Promotor de Justiça de Tupaciguara, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de abril de 2020.

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
"Juninho da Padaria"
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
"Sorriso"
Vice-Presidente

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA
"Cláudio Trifesta"
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D1783A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO -DISPENSA Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA /MG TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020, DISPENSA Nº. 003/2020 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK Nº. 158 - BAIRRO PAINEIRAS DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO VALOR GLOBAL DE R$12.800,00.

TUPACIGUARA, 23 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C17B5238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico e comunica aos interessados que se encontra disponível no setor de licitação o Edital de Chamada Publica nº 001/2020, Processo 028/2020 – Dispensa 011/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para manutenção da merenda escolar das escolas do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com data para entrega dos envelopes até às 08:30ha do dia 05 de maio de 2020, atendimento pelo telefone 038 99958-0306

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rioi Pardo/MG-13/04/2020

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:35231353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CANCELAMENTO CONTRATO 30-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Publicação de Extrato de cancelamento de contrato, Processo nº 012/2020. Dispensa de Chamada Publica nº 001/2020. Contrato nº 030/2020. CERTIFICA que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93 e de acordo com o art. 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que o Sr. Waldemar Dornelas dos Santos, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito na DAP sob o n° SDW03022974060027013009 50, CPF N° 302.297.406-00 e portador C.I M-1729446 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Julio Razz, n° 221, na cidade de Veríssimo MG, participante do do Processo N° 012/2020, modalidade Dispensa n° 001/2020, Edital Chamada Publica Nº 001/2020, recusou se a assinar o Processo "Processo Licitatório, Ata, Contrato", devido a pandemia ocorrida no Brasil conforme Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, justificando que neste momento os preços de mercado iram sofre alterações e ele não saberá como proceder deste momento, de modo verbal o Sr. Waldemar Dornelas dos Santos, recusou se de assinar o contrato.

Veríssimo MG, 31 de março de 2020.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:44EE16BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 2ª COLOCADA. PL Nº 235/2019 – PP Nº 084/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades imobiliárias do município de Vespasiano/MG. Após apresentação dos serviços, feita pela empresa 1ª colocada (**GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA),** a Secretaria Municipal de Fazenda (Órgão Requisitante do referido processo), considerou a empresa **DESCLASSIFICADA,** conforme Parecer Técnico, emitido através de C.I. nº 016/2020. Sendo assim, fica convocada a empresa 2ª colocada no processo **(MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA),** para apresentação dos serviços, no dia **07/05/2020** às **13h30min** na Secretaria Municipal de Fazenda de Vespasiano/MG. O Parecer Técnico, referente à desclassificação da empresa 1ª colocada, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B27942E

PROCURADORIA
"DECRETO EXECUTIVO Nº 8.499 DE 23 DE ABRIL DE 2.020

ALTERA O ART. 9º DO DECRETO 8.482 DE 06 DE ABRIL DE 2020 QUE "REGULAMENTA OS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES EMITIDAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, FIXA REGRAS SANITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a saúde pública é a saúde de toda a coletividade, nos termos do art. 6° da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Estado proteger a sociedade das condutas que possam atingir ou colocar em risco a saúde dos indivíduos;

CONSIDERANDO ser "O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação", conforme §2º do art. 2º da lei 8.080;
CONSIDERANDO que "o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade", estabelecido pelo §3º do art. 2º da lei 8.080;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual prevê que o Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO o decreto n.º 10.828 de 06 de fevereiro de 2020 que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais", alterado pelo Decreto n.º 10.292 de 25 de março de 2020 incluiu entre os serviços públicos e atividades essenciais as atividades religiosas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 47.886 de 15 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que prevê em seu artigo 6º, inciso I a possibilidade de realização de eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos limitados a 30 (trinta) pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.466, de 16 de março de 2.020, o qual "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020";

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 5002992-50.2020.4.02.0000 em tramite perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o qual manteve as atividades religiosas de qualquer natureza entre os serviços públicos e atividades essenciais e;
CONSIDERANDO, finalmente, o conjunto de situações favoráveis constantes dos boletins epidemiológicos municipal e estadual acerca do Município de Vespasiano.

DECRETA:

ART. 1º - O inciso VI do caput, inciso VI do §1º e §2º, todos do art. 9º do Decreto Executivo Municipal nº 8.482 de 06 de abril de 2020 passam a vigorar com as seguintes redações:

"ART. 9º – .....

VI – clubes de lazer;
§ 1º – .....
VI – realização de reuniões em clubes de serviço, missas, cultos religiosos e qualquer outro tipo de atendimento ou reuniões congêneres que causem aglomerações superior a trinta pessoas.
§ 2º – Os clubes de serviço e estabelecimentos religiosos, para manifestações individuais ou coletivas sempre limitadas a 30 (trinta) pessoas, deverão estar sempre limpos conforme orientações previstas neste Decreto e disponibilizar aos participantes álcool em gel ou solução com concentração de 70%, sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis conforme previsto para os estabelecimentos do art. 1º inciso I, devendo o acesso ao interior do local estar condicionada à desinfecção após cada reunião ou celebração, manutenção em seu interior do máximo de 1 (uma) pessoa para cada 4,0 m² (quatro metros quadros) de vão livre, uso de máscaras nos termos do Decreto nº 8.490 de 13 de abril de 2020 e demais medidas restritivas fixadas neste decreto e autoridades sanitárias.

ART. 2º - Revoga-se o inciso VIII, do art. 9º do Decreto Executivo Municipal nº 8.482 de 06 de abril de 2020.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 23 de abril de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:66F868E5

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/04/2020	FNDE – Merenda Escolar	131.868,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 23 de Abril de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:27079593

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/04/2020	QSE – Quota Salário Educação	332.506,41

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 23 de Abril de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A4DA50AD

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/04/2020	PNATE	369,75

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 23 de Abril de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4094D3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo aditivo ao CONTRATO 062/2017, - Contratado: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA-ME – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CB3438F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 29/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 29/2020 – Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor R$4.976,25, PAL-02/2020. Vigência:13/03/2020 A 13/03/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F48453CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 30/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 30/2020 – Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor R$22.241,00, PAL-02/2020. Vigência:13/03/2020 A 13/03/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7EC755F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 031/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 31/2020 – Contratado: ARMANDO TEIXEIRA BATISTA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS, AUTO ELÉTRICA, Valor R$75.000,00, PAL-10/2020. Vigência:19/03/2020 A 19/03/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8DB42587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 032/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 32/2020 – Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS, AUTO ELÉTRICA, Valor R$2.030.900,00, PAL-10/2020. Vigência:19/03/2020 A 19/03/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6C6DB542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 33/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 33/2020 – Contratado: ATLÂNTICA AUTO MOTOR LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, Valor R$241.450,00, PAL-14/2020. Vigência:20/03/2020 A 20/03/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5CECBBE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 034/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 34/2020 – Contratado: GLEDSON MAGALHÃES SIQUEIRA-ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, Valor R$449.000,00, PAL-11/2020. Vigência:23/03/2020 A 23/03/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:171C2F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2020 **ao Contrato n° 059**/2018
Licitação n° 130/2018
Modalidade de Dispensa n° 075/2018
Contratado: PAULO DIAS BASTOS
Logradouro: Rua Antônio Amorim Quintão n° 256 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CPF 263.916.277-20

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 10/01/2021.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração no dia 10/06/2020 do Aditivo nº 02/2019.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Concessão de aluguel social a Sr. Júlia Aparecida Anacleto, em razão da interdição do seu imóvel pela defesa Civil Municipal e de sua condição de vulnerabilidade econômica.	06	350,00	2.100,00

Valor do Contrato: 2.100,00
Valor do Aditivo: 2.100,00
Data da Vigência do Contrato: 10/06/2019
Data da Vigência do aditivo: 10/01/2021

Data da Assinatura: 17/04/2020

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:67D5E849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 515/2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 510, de 30 de março de 2020 e a concessão de diárias aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 65, VI e XXIV e 66 da Lei Orgânica Municipal além das demais legislações aplicáveis a espécie

CONSIDERANDO que o direito dos servidores públicos sobre diárias, está disposto no art. 41 e seguintes da Lei complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1999(Estatuto dos Servidores);

CONSIDERANDO que segundo o art. 41, §3º, da Lei complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1999, o valor das diárias devem ser fixadas através de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto nº 510, de 30 de março de 2020, por estar em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1999).

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias aos servidores municipais obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Todas as distancias aqui consideradas se referem a quilometragem entre a sede do Município e a cidade para onde ocorrerá o deslocamento.

Art. 2º. Os servidores municipais, quando devidamente autorizados pelo(a) Secretário(a) Municipal a que funcionalmente estiverem subordinados, que se deslocarem do Município de Astolfo Dutra, por motivo de serviço ou de interesse da Administração Municipal, farão jus à percepção de diária no valor e modo descrito no Anexo único do presente Decreto.

I – entende-se por alimentação, para efeito deste Decreto, café da manhã, almoço, jantar e lanches;

II – para efeitos do presente Decreto considera-se por tempo de viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o de chegada;

III – os servidores municipais deverão apresentar autorização de viagem com as seguintes informações: horário se saída e chegada, itinerário, motivo da viagem, setor solicitante, etc, que deverá ter a aprovação da Secretaria competente.

Art. 3º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º. As diárias do servidor serão pagas até 05 (cinco) dias após ser encaminhado ao Setor de Contabilidade/Tesouraria o relatório detalhando constando as seguintes informações:

I – nome do servidor;

II – período de concessão das diárias;

III – discriminação detalhada de cada viagem realizada no período, contendo local, data, horário de saída e chegada, motivo do deslocamento, setor solicitante, etc. acompanhado da respectiva autorização de viagem;

IV – aprovação pela Secretária Municipal a que o servidor estiver subordinado, com assinatura do responsável legal;

V- outras informações que forem pertinentes.

Parágrafo Único – O relatório previsto no caput deste artigo será feito de forma quinzenal, iniciando o período aquisitivo no dia primeiro do mês de referência, sempre que assim for possível.

Art. 5º. O servidor poderá receber excepcionalmente por adiantamento, o valor das diárias relativas aos dias de duração de viagem, até o limite de 3(três) diárias.

§1º. Configura situação excepcional, prevista no caput deste artigo, os casos de viagens a cidades de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo ou outras cidades em que a viagem não possa ser concluída em um único dia.

§2º. O adiantamento para diárias que excederem o limite referido no caput deste artigo poderão ser autorizadas, em situação também excepcional, mediante justificativa, documentação comprobatória e após o deferimento do Secretário(a) Municipal a que estiver subordinado o servidor.

Art. 6º. No prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao retorno a sede, o servidor é obrigado a apresentar a autorização de viagem, sob pena de desconto integral em folha de pagamento, do adiantamento recebido, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 7º. São competentes para aprovar as despesas de viagem, o Prefeito Municipal e/ou o Secretário Municipal a que estiver subordinado o servidor público.

Art. 8º. É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 9º. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame a Secretaria Municipal responsável e após, a autorização do Prefeito.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos deste o dia 1º de abril de 2020.

Art. 11. Revogando-se integralmente o Decreto nº 510, de 30 de março de 2020, Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 13(treze) dias do mês de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 17 de abril de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 515/2020

TABELA DE DIÁRIAS

VALORES

Distancia da sede em Km	Cidades ou distancias equivalentes	Diária Completa	Meia Diária
20/40	Ubá-Cataguases- Tocantins- Piraúba-Rio Pomba e cidades assemelhadas	R$100,00	R$50,00
41/80	Leopoldina- Visconde do Rio Branco- São João Nepomuceno e cidades assemelhadas	R$120,00	R$60,00
81/150	Juiz de Fora- Barbacena- Viçosa-Muriaé e cidades assemelhadas	R$140,00	R$70,00
151/210	Conselheiro Lafaiete-São João Del Rey- Congonhas e cidades assemelhadas	R$200,00	R$100,00
211/310	Rio de Janeiro e Belo Horizonte e cidades assemelhadas	R$300,00	R$150,00
Acima de 311	São Paulo	R$600,00	R$300,00

OBSERVAÇÕES:

1. Nos deslocamentos para cidades não relacionadas acima, o critério para pagamento será o da quilometragem;
2. Os casos omissos ou não elencados serão resolvidos pela Secretaria a qual o servidor esta lotado.

Astolfo Dutra, 17 de abril de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AC335319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 08/2020

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 18/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP
Objeto: Alteração para menor no preço do item diesel S-10 registrado através do Pregão nº. 08/2020, a partir de 15/04/2020.
Assinatura: 15/04/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2020 – Pregão Presencial: nº 08/2020 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Regina Celi Ferreira Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8DC5F881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 13/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Pio Nicolato Neto
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/03/2021, com reajustamento do valor contratual.
Valor: R$ 576,78/mês
Assinatura: 31/03/2020
Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 44/2017, Dispensa de Licitação nº 13/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Pio Nicolato Neto - Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:16D86293

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 52/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gravina Sport Ltda. EPP
Objeto: Aditivar em R$ 6.365,80 o valor do contrato original.
Assinatura: 04/03/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 97/2018 – Pregão Presencial: nº 52/2018, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Batista Gravina Junior – Gravina Sport Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C3A116F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 023/2020 PP: 015/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS E ELEMENTOS METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE DA PRAINHA. Data de abertura: 07/05/2020 às 13h30min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B1CD0501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 027/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 012/2020, Pregão Presencial n.° 009/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial. **Contratada:** AGNALDO RODRIGUES CASSIANO, C.N.P.J nº 34.469.771/0001-44, pelo valor total de **R$24.000,00**. **Vigência**: 26/03/2020 a 26/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 26/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 26 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8BA22F09

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG/EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 014/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada:** OLÍVIA LUÍZA DE JESUS, CPF nº 006.529.016-03, pelo valor total de **R$14.934,00**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0439A3D2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG/EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 015/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada:** NAYANE REIS, CPF nº 076.263.026-48, pelo valor total de **R$18.240,00**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:85DA0178

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 016/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** VALMIR EUSTÁQUIO CANEDO, CPF nº 340.790.846-68, pelo valor total de **R$6.080,00**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EE57303C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 018/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** MARCOS ROBERTO MOREIRA DA CUNHA, CPF nº 132.953.966-47, pelo valor total de **R$15.196,25**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7986E628

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 017/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** LUCICLEIDE LOPES DA SILVA, CPF nº 973.014.001-44, pelo valor total de **R$19.993,10**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:47376FDE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 019/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** ADIRON MENDES DOS SANTOS, CPF nº 393.957.236-53, pelo valor total de **R$8.224,00**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FCE6D17A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 020/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** ENIVALDO DOMINGUES VARGAS, CPF nº 498.508.576-68, pelo valor total de **R$19.038,00**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6F39BE40

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 021/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao

atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** LUIZ CARLOS VARGAS, CPF nº 658.052.756-00, pelo valor total de **R$17.248,50**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:54AFEE5C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
/EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 022/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** SANDRA MARIA MOREIRA, CPF nº 037.678.906-90, pelo valor total de **R$16.606,50**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CC9B2ABC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
/EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 023/2020,** decorrente do Processo Licitatório n.º 016/2020, Inexigibilidade por Credenciamento n.° 002/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratado:** JOSÉ CARLOS DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 044.596.716-11, pelo valor total de **R$5.450,48**. **Vigência**: 24/03/2020 a 24/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 24/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C121FFF8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de equipamento (máquina) e caminhão necessários na manutenção e conserva de estradas vicinais do município por período estimado de 90 dias. **Contratadas:** Lidinei Duarte Pereira, CNPJ: 36.815.927/0001-27 no valor de **R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).**

Carmo do Paranaíba, 23 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C94B5F72

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Carmo do Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 08/05/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CA4C8F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL COVID 19
AQUISIÇÃO DE EPI

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Os interessados deverão enviar os orçamentos até ás 17:00 horas do dia 27 de abril de 2020 através do Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins seguindo os seguintes passos:
www,confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/forne
cedores/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatórios/protoco lar.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:B9C15FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

DECRETO Nº. 4.579, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"*HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2019 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IBIRACI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

ANTONIO LINDENBERG GARCIA, Prefeito de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi realizado no dia 1º de fevereiro de 2020 Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiraci-MG, concernente ao Edital 002/2019;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas e respeitadas todas as fases de recursos, foi dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no quadro de avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Ibiraci concernente ao Edital 002/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a Classificação Final do Concurso Público de Provas e Títulos concernente ao Edital 002/2019, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiraci-MG, executado sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM – Instituto Mineiro de Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da Classificação Final publicados no dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva – Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. O prazo de validade do Concurso Público 002/2019 será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Ibiraci-MG.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiraci, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:5337C0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, que acontecerá no dia 12/05/2020: A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de reforma de um Campo de Futebol, na rua Nilo Delagado, s/n, Manejo , conforme Contrato de Repasse n°1024.292-10/2015 e anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 23 de abril de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:9622443E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, que acontecerá no dia 13/05/2020: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a execução de 02 (dois) poços artesianos no Município de Lima Duarte, sendo um na localidade de Laranjeiras e outro em Orvalho, conforme Convênio de saída n°1371000667/2019 e descrição em anexo. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 23 de abril de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:F2F8768F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que acontecerá no dia 14/05/2020: A presente Licitação tem como objeto Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de campo de futebol no Distrito de Conceição de Ibitipoca, conforme convênio n°1057.886-20/2018 e anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital

Lima Duarte, 23 de abril de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:EB480B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020, que acontecerá no dia 15/05/2020: A presente Licitação tem como objeto a

Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas ruas na cidade de Lima Duarte, conforme anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 23 de abril de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:5AA2E3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP: 025/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Camila Maria Guedes de Mendonça- MEI

Objeto: Serviços de Gráfica em geral, sublimação, serigrafia e confecção de troféus e medalhas, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 17/04/2020 a16/04/2021
Processo nº040/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:BF34DCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 15/2020 – T.P. Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 15/2020 – T.P. nº 02/2020 – Objeto: Contratação de empresa de obra de reforma da UBS do Alto São João. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Equaliza Comércio e Construtora Eireli – Valor: R$ 47.372,86 – Vigência: 17/04/2020 a 17/08/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:94EC04F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO Nº 21/2020 – T.P. Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 21/2020 – T.P. nº 06/2020 – Objeto: Contratação de empresa de obra de reforma da quadra do Alto São João. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Equaliza Comércio e Construtora Eireli – Valor: R$ 41.539,65 – Vigência: 23/04/2020 a 23/07/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:077B1043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº035/2020, Pregão Presencial nº018/2020, Objeto: aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR para atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Oratórios, com a empresa **MBM UNIFORMES LTDA**, CNPJ: 03.688.365/0001-49, com endereço à Rua Doutor José Vieira Martins, Palmeiras- Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-233, representada pela Sr. Suzana Bueno de Magalhães Ribeiro, com o valor total de **R$ 13.880,00** (Treze mil oitocentos e oitenta reais)Data do Contrato: 16/04/2020
Vigência: 31/12/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:95B2357C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

Decreto n° 1946 , de 23 de abril de 2020.

> "Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras a qualquer cidadão que venha a circular nas vias públicas, bem como no comércio local, em todo o território do Município de Oratórios e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Oratórios, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Oratórios e,
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou que a rápida contaminação do novo coronavírus (Covid-19) pelo mundo já se configurava uma pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual com numeração especial nº 113, de 12 de março de 2020, "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020";
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)" no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no âmbito do Município em decorrência da pandemia da COVID-19, pelo Decreto Municipal n° 1.943 de 2020;
CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO que as vias aéreas e a boca são áreas sensíveis a riscos de contaminação pelo Coronavírus e que, nesse sentido, as máscaras são importantes formas de profilaxia e de evitar a proliferação da doença;
CONSIDERANDO que recomenda-se o isolamento social, mas que se reconhece a necessidade eventual de que pessoas deixem suas casas por um curto espaço de tempo para realizarem atividades essenciais;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio de Nota Informativa nº 3/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS mencionou que pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expedidas pelo nariz ou da boca do usuário no ambiente, utilizando uma barreira física que vem

auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição dos casos;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 23.636 de 17 de abril de 2020, que tornou-se obrigatório em todo o Estado de Minas Gerais, o uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços.
DECRETA:
Art. 1º. A partir do dia 27 de abril de 2020, e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório a disponibilização ao público de Álcool em Gel concentração 70% (setenta por cento) pelos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas, autorizados a funcionarem todo o território do Município de Oratórios.
Art. 2º. A partir do dia 27 de abril de 2020, e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório em todo o território do Município de Oratórios, o uso de máscaras, de preferência caseiras, a serem utilizadas, por:
I – Todos que frequentarem estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas, cujo funcionamento esteja autorizado pelo poder público a permanecer em funcionamento.
II – Todos os funcionários e colaboradores dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas, incluindo os citados no inciso I, cujo funcionamento encontra-se autorizado pelas normas municipais.
III – Todos os servidores, colaboradores, terceirizados e usuários dos Órgãos Públicos da Administração direta e indireta do Município de Oratórios;
IV – Todos os usuários e condutores de transporte coletivo, transporte individual, táxis, dentre outros.
§ 1º. Exceto os profissionais da área da saúde e demais profissionais que estão sujeitos a regulamentação própria, recomenda-se que as pessoas previstas nos incisos mencionados no caput deste artigo utilizem, preferencialmente, máscaras caseiras, observando-se para a confecção das mesmas o determinado no art. 2º, deste Decreto.
Art. 3º. As máscaras caseiras deverão seguir as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS MS, em especial, devendo ter pelo menos duas camadas de pano (dupla face) e feitas de tecidos que assegurem uma boa efetividade, como algodão, tricoline, cotton TNT, dentre outros, em medidas que possibilitem a cobertura total da boca e do nariz, devendo ser bem ajustadas ao rosto.
Art. 4º. As pessoas jurídicas (estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços) que infringirem as normas desde Decreto, estarão sujeitas às penalidades constantes no artigo no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, resguardada a aplicação das penalidades constantes nas normas Municipais, Civis e Penais.
Parágrafo Único. Aos serviços de transporte coletivo, transporte individual, táxis, dentre outros, excluídos aqueles de competência federal, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, resguardada a aplicação das penalidades constantes nas normas Municipais, Civis e Penais.
Art. 5º. As medidas adotadas neste Decreto não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
Art. 6º. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não o contrariar.
Art. 7. Fica Revogada as disposições em contrário.

Oratórios, 23 de abril de 2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS - Disponível no endereço eletrônico https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf

Disponível no endereço eletrônico https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascaras-caseiras-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:BE42B702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.692 DE 22 DE ABRILDE 2020

DECRETO Nº 3.692 DE 22 DE ABRILDE 2020.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 2858/2012 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 6º do Decreto nº 2858/2012 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 6º *- A adesão será feita no endereço eletrônico www.patrocinio.mg.gov.br, mediante o preenchimento de um cadastro que será enviado eletronicamente e gerará um requerimento que deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.*
Parágrafo único *- Os prestadores de serviços que vierem a utilizar da NFS-e deverão anexar os documentos online, através das ferramentas próprias do Sistema Simpliss."*
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86A27A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.061/2020

Portaria Nº 12.061/2020

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, FABIO DOS REIS FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I – Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D40CE876

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.060/2020

Portaria Nº 12.060/2020

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, SHARLENE FERREIRA SOARES, do cargo em comissão de Coordenador I - Acompanhamento de Processos Licitatórios, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E588E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.059/2020

Portaria Nº 12.059/2020

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, KARINA GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador I - Fiscalização de Tráfego e Administração, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C40E333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 047/2020, Pregão Presencial nº 013/2020 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em pedra poliédrica em pontos críticos dos logradouros do Município de Prados MG,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia **08/05/2020**, às **09h:00min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0FA94393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 75/2020 – Dispensa de licitação 17/2020, torna publico que celebrou contrato para credenciamento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ENFRENTAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS,** com a empresa **MARCELO E GRAZIELA SERVIÇOS DE LTDA** (CNPJ: 31.849.988/0001-91).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C352A78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 064/2020.
DISPENSA: 044/2020.
OBJETO: Aquisição de mascaras de proteção contra a covid-19.
Empresa vencedora: MIXLINE DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: 10.366.089/0001-68, sediada na Rua João Landre, nº 169, bairro Jardim América, Alfenas – MG. CEP: 37.130-000. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:93A68F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 063/2020.
DISPENSA: 043/2020.
OBJETO: Contratação de empresa de segurança para as barreiras sanitárias contra a covid-19.
Empresa vencedora: DHIENIFFER DIULLY DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.862.292/0001-19, sediada na Rua Equador, nº 255, bairro Jardim América, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:716592BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020.
DISPENSA: 023/2020.
OBJETO: Aquisição de toldos para o prédio da prefeitura municipal.
Empresa vencedora: NERO NUNES DOS SANTOS, CNPJ: 26.175.562/0001-60, sediada na Rua Nilo Reis Garcia, nº 88, bairro Vila Jarbas Gambogi, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 5.146,68 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:1CC7A92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 045/2020 – PROCESSO Nº 065/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro IURY FERREIRA PEREIRA, CPF- 069.941.176-93. Objeto: Contratação de profissional da música para prestação de serviços de desenvolvimento de oficina junto à secretaria de esporte, cultura, lazer e turismo do município. Vigência: 08 meses a contar do dia 06/04/2020. Valor: R$ 11.880,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:A3FB15B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 008/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ- 06.030.279/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, de acordo com especificações contidas neste anexo. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/01/2020. Valor: R$ 6.600,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C2C0E38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 011/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro A J MOREIRA NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ- 27.074.245/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a união. Vigência: 4 meses a contar do dia 07/02/2020. Valor: R$ 17.400,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:A35FAE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 88/2019

Processo nº. 79/2019
Dispensa nº. 10/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação de documentos e realização de serviços necessários para processo de licenciamento ambiental do empreendimento que tem como objeto a Implantação de Sistema Público de esgotamento Sanitário, a ser realizado no município de senhora dos Remédios/MG conforme Convênio Funasa nº. CV 0230/2018 - Siconv nº. 864454/2018.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 88/2019, firmado entre o Município de Senhora dos Remédios – MG, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M-4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa SDX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ no. 31.195.758/0001-56, com sede na Rua Manoel Cataldo, nº. 573 Bairro: Boa Vista na cidade de Tocantins/MG, CEP: 36.512-000, com fundamento nos arts. 58, 77,78 e 79 todos da Lei Federal 8666/93, mediantes as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO que a relação jurídica sustentada pelas partes decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO que constitui motivo para rescisão unilateral do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme norma cogente contida no art. 78, I c/c 79, I da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que após assinatura de contrato a empresa teria o prazo de trinta dias para iniciar os serviços e protocolar a solicitação de licenciamento no Órgão Ambiental, mas isto só ocorreu em 16 de janeiro de 2020, com atraso de aproximadamente 40 dias, sendo esta indeferida;

CONSIDERANDO que não obstante tal indeferimento, a empresa realizou novo protocolo na data de 01 de abril de 2020, no Órgão Ambiental, sendo que desta vez a solicitação restou inepta;

CONSIDERANDO que o Município não pode ficar aguardando novas tentativas, pois a empresa deveria ter capacidade para satisfação do objeto;
CONSIDERANDO que o Município depende da licença ambiental para cumprimento de cláusula suspensiva do Convênio Funasa nº. CV 0230/2018 - Siconv nº. 864454/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, de pleno direito, o contrato nº. 88/2019, celebrado entre o Município de Senhora dos Remédios e a empresa SDX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ no. 31.195.758/0001-56.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica notificada a empresa acima identificada, da presente rescisão unilateral.

Senhora dos Remédios, 22 de Abril de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:76877105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 45/2020, PP 28/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 07/05/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D4FE5D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Reg. de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial 09/2020 p/eventual fornecimento de medicamentos de A à Z contidos na TABELA CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) abertura p/dia 06/05 às 09hs, Reg. de preços 08/2020 Pregão Presencial 10/2020 para aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, higiene, copa e correlatos, abertura dia 07/05 às 09hs;Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 23 de abril de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:0244B04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 038/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 038/2020.

Pregão Presencial N° 021/2020.

Registro de Preços N° 020/2020.

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar na forma parcelada do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, edição vigente, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.

Julgamento: Maior percentual de desconto sobre a tabela SIMPRO.

Data da abertura: 12/05/2020 às 09h00s.

Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8B922596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO 001/2020 - EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de TURVOLÂNDIA-MG, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de27 a 30 de abril de 2020, inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária de profissionais da área da saúde para atender em regime de plantão, a saber: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem. As provas estão previstas para o dia 17 de maio de 2020**.** O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipale no site **www.jcmconcursos.com.br**.

Turvolândia,17 de abril de 2020

ELIVELTO CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:A09F74F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 059/2020 – Dispensa nº 034/2020**, destinado à aquisição de totem dispenser de álcool, que serão disponibilizados no Município de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento do COVID-19, conforme Decreto 043/2020, à empresa ***Mobilia e Cia Comércio Ltda***, no valor total estimado de R$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).

Visconde do Rio Branco, 22 de Abril de 2020.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:8E8CBD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MECÂNICA PAULINELY E ANIBAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 056/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 23/03/2020. Vigência: 22/06/2020.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –

CONTRATADA: NILO JOSÉ BARRETO DA CRUZ EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **057/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 23/03/2020. Vigência: 22/06/2020.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RETÍFICA RIO BRANCO LTDA EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **058/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 23/03/2020. Vigência: 22/06/2020.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALEXSSANDRO FERREIRA MARQUEZINO 08327279629 – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **059/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 23/03/2020. Vigência: 22/06/2020.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VENICIO DE OLIVEIRA AMORIM & CIA LTDA EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **060/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 23/03/2020. Vigência: 22/06/2020.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADMAR MESSIAS CERIBELI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **061/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem fornecimento de peças nos veículos da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura. **Data: 23/03/2020. Vigência: 22/06/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:B4534609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 183/2020

Dispõe sobre revogação de exoneração de servidor em exercício de função pública e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM,
RESOLVE:

Art. 1.°) Fica revogada a exoneração do servidor **JOÃO BATISTA PAZZINI,** de seu cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, publicada em 06 de abril de 2020, através da **PORTARIA SAP / DP N° 115/2020.**

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/04/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:031478E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 184/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **OSWALDO CARDOSO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA** do Município de Visconde do Branco, a partir de 03/02/2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02//2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:317266A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 180/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **LUIZ FERNANDO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA** do Município de Visconde do Branco, a partir de 02 de maio de 2019, conforme Lei Complementar nº 061/2017.
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de abril de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3F2E530F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. NOMEAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 187/2020
O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **ELIVANDER GONÇALVES MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** do Município de Visconde do Branco, a partir de **01 de abril de 2020**, conforme Lei Complementar nº 061/2017, anexo II, de 08 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020, revogando a PORTARIA SAP / DP N° 186/2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9F29EC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2020 DE FORNECIMENTO N° 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. VALOR R$ 7.792,00. VIGÊNCIA DE 18/02/2020 ATÉ 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:EE75B4E8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2020 DE FORNECIMENTO N° 10/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. VALOR: R$ 7226,46. VIGÊNCIA: 18/02/2020 ATÉ 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:A51ABC23

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2020 DE FORNECIMENTO 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2019, PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA ANTIGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTRACITO PARA REPOR A CAMADA DE CARVÃO ATIVADO DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. VALOR R$ 10290,00. VIGÊNCIA: 19/02/2020 ATÉ 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:9A2C727D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 10/2020 na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 10/2020, visando a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Açúcar, café, leite e ou margarina)**, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **08/05/2020 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 23/04/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C701A178

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2020, visando a aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** a serem doadas aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, que será realizado no dia **08/05/2020 às 10:00 hrs (dez horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG, pelo e-mail administracao@saaeibia.com.br ou site www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 23/04/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3EC0A249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 07/2020 - Processo Licitatório nº 13/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de lanches para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do Edital (Termo de Referência).
Empresa Vencedora:

bel pão ltda – CNPJ 19.990.068/0001-93					
Item	Quant.	Valor Unitário	Item	Quant.	Valor Unitário
01	45	R$ 24,50	04	15	R$ 22,90
02	80	R$ 26,90	05	750	R$ 2,50
03	15	R$ 22,90			
Valor total registrado: R$ 5.816,50 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).					

Curvelo (MG), 23 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:09AB79C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020

PROCESSO N.º: 041/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Material para processamento de dados – **RECARGA DE TONER E CARTUCHO**, em atendimento a diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020

CONTATO : JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ 35.496.391/0001-61- Tel.:(22) 2050-1977 e-mail: alfacarmodistribuidora@gmail.com.

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 31.507,00 (trinta e um mil quinhentos e sete reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO HP 26A	UN	8	TRUE VISIO	100,00	800,00
0002	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB)	UN	16	TRUE VISIO	67,00	1.072,00
0003	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U)	UN	10	TRUE VISIO	140,00	1.400,00
0004	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204)	UN	22	TRUE VISIO	105,00	2.310,00
0005	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO XEROX 106R03623	UN	10	TRUE VISIO	270,00	2.700,00
0006	Cartucho de Toner Original Mod. HP 83 A	UN	10	TRUE VISIO	70,00	700,00
0010	RECARGA DE TONER ORIGINAL HP 26A - CF226	UN	20	PROFIT	95,00	1.900,00
0011	RECARGA DE TONER ORIGINAL SAMSUNG D203 - MLT-D203U	UN	30	PROFIT	140,00	4.200,00
0012	RECARGA DE TONER ORIGINAL SAMSUNG D204 - MLT-D204L	UN	15	PROFIT	149,00	2.235,00
0013	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB	UN	20	PROFIT	58,00	1.160,00
0014	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	UN	220	PROFIT	34,00	7.480,00
0016	Recarga de toner SAMSUNG SCX 5637FR D205/S D205L - D205E	UN	30	PROFIT	115,00	3.450,00
0018	RECARGA PARA TONER SAMSUNG FCX 3405W	UN	30	PROFIT	70,00	2.100,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

THAIANE SILVA SANTOS
Pregoeira Port. 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A5EEFB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
ATA 22/2020
REALINHAMENTO 01

1.DO OBJETO
I -Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM.

2.**DO REALINHAMENTO:** Ficam aplicados os valores abaixo no saldo remanescente da ata acima mencionada. O realinhamento está embasado no parecer do controle interno.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr atualizado
1	9	11.000	Kg	Laranja Pêra, de boa qualidade. Apresentar grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	1,15	2,71

Arcos, 17d e abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

EDILEIRE APARECIDA MONÇÃO FIDELIS
Detentora

Testemunhas:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A2E432C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição dos produtos abaixo relacionados, a serem fornecidos pela empresa WE PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ 33.517.650/0001-68, objetivando o atendimento das Secretarias desta Municipalidade, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19), conforme disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, MP 926/2020 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	TOTEN DE ALCOOL EM GEL COM CAPACIDADE DE 2 LITROS E PEDAL PARA FACILITAR O USO.	UNID	15	430,00	6.450,00
(R$) TOTAL GERAL à					6.450,00

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 23 de abril de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:29203A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS MARÇO DE 2020- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS- FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
152/2020	Cuidadora	02/03/2020	Carolina Mimoso Silva da Cunha	1.045,00	16/12/2020
153/2020	Professora	02/03/2020	Thamirys Helena Oliveira Gonçalves	1.817,55	16/12/2020
154/2020	Cuidadora	02/03/2020	Daiane da silva Evangelista	1.045,00	16/12/2020
155/2020	Serviços gerais	02/03/2020	Anisia da Consolação Moreira	1.045,00	16/12/2020
156/2020	Professora	02/03/2020	Katia Aparecida Magalhaes de Souza	1.817,55	16/12/2020
157/2020	Servente escolar	02/03/2020	Maria parecida de Almeida Santos	1.045,00	16/12/2020
158/2020	Cuidadora	02/03/2020	Marcia Aparecida dos S.Magalhaes	1.045,00	16/12/2020
159/2020	Professora	02/03/2020	Paula Aparecida Andrade	1.817,55	16/12/2020
160/2020	Cuidadora	02/03/2020	Patricia Nayara Rivelli Pereira	1.045,00	16/12/2020
161/2020	Professora	02/03/2020	Alcilene Crisóstomo Moreira	1.904,42	16/12/2020
162/2020	Servente Escolar	02/03/2020	Aline Flores Vieira Costa	1.045,00	16/12/2020
163/2020	Serviços Gerais	02/03/2020	Rose Mary Soares da Silva	1.045,00	16/12/2020
164/2020	Cuidadora	02/03/2020	Nathalia da Silva Vieira	1.045,00	16/12/2020
165/2020	Oficina de balé	02/03/2020	Lorraine de Assis Soares	1.300,00	30/11/2020

166/2020	Agente de saúde	09/03/2020	Francini Maria Moreira da Cunha	1.400,00	30/11/2020
167/2020	Professora	09/03/2020	Franciane Coelho Alfenas	1.817,55	16/12/2020
168/2020	Serviços Gerais	04/03/2020	Josilene Mendes de Paiva	1.045,00	30/11/2020
169/2020	Serviços Gerais	04/03/2020	Edna aparecida Hermenegildo Oliveira	1.045,00	30/11/2020
170/2020	Professora	09/03/2020	Maria do Carmo de Oliveira Pascoal	1.817,55	16/12/2020
171/2020	Auxiliar Administrativo I	09/03/2020	Flavia Luiza Magalhaes Pinheiro	1.045,00	30/11/2020

Brás Pires MG, 23 de abril de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CB1F05BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 19/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **WENDEL CRISTOFARO EPP**, CNPJ/MF nº 31.948.654/0001-75, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: WENDEL CRISTOFARO EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
2	MOTOSSERRA PROFISSIONAL, GASOLINA , POTENCIA: ACIMA DE 4,5 KW, CILINDRADA: ACIMA DE 87 CM3, ROTAÇAO DO MOTOR: ENTRE 12.000 A 13.000 rpm, TANQUE DE COMBUSTIVEL: ATE 1LT, SABRE: ENTRE 50 A 75 CM, CORRENTE 3,8. PARA USO EM TRABALHOS PROFISSIONAIS, CORTE DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE, POTENTE E ALTA PERFORMANCE , ERGONOMIA E COM EXCELENTE CONFIABILIDADE. TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UN	**HUSQVARNA**	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00
4	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA- FIO/FACA, POTENCIA: ACIMA DE 1,7 CV, CILINDRADAS: 35,2 CC OU CM3, CAPACIDADE DO TANQUE: ACIMA DE 0,580 LITROS, ACOMPANHADA DOS SEGUINTES ACESSORIOS: CONJUNTO DE CORTE COM DOIS FIOS E LAMINA DE DUAS PONTAS 230MM, CINTURAO INTEGRADO, TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	7	UN	**HUSQVARNA**	R$ 2.350,00	R$ 16.450,00
5	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA. POTENCIA: ACIMA DE 0,8KW, COMBUSTIVEL: GASOLINA, CILINDRADAS: ACIMA DE 27 CM3, VELOCIDADE MAXIMA DE POTENCIA: ACIMA DE 7.000 rpm, CAPACIDADE DO TANQUE: ATE 1 LITRO, IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, VARRICAO DE JARDINS, RUAS E LIMPEZA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS. TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UN	**HUSQVARNA**	R$ 1.250,00	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 51.700,00						

Data Adjudicação: 23/04/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E1380670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 19/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **WENDEL CRISTOFARO EPP**, CNPJ/MF nº 31.948.654/0001-75, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: WENDEL CRISTOFARO EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
2	MOTOSSERRA PROFISSIONAL, GASOLINA , POTENCIA: ACIMA DE 4,5 KW, CILINDRADA: ACIMA DE 87 CM3, ROTAÇAO DO MOTOR: ENTRE 12.000 A 13.000 rpm, TANQUE DE COMBUSTIVEL: ATE 1LT, SABRE: ENTRE 50 A 75 CM, CORRENTE 3,8. PARA USO EM TRABALHOS PROFISSIONAIS, CORTE DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE, POTENTE E ALTA PERFORMANCE , ERGONOMIA E COM EXCELENTE CONFIABILIDADE. TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UN	**HUSQVARNA**	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00
4	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA- FIO/FACA, POTENCIA: ACIMA DE 1,7 CV, CILINDRADAS: 35,2 CC OU CM3, CAPACIDADE DO TANQUE: ACIMA DE 0,580 LITROS, ACOMPANHADA DOS SEGUINTES ACESSORIOS: CONJUNTO DE CORTE COM DOIS FIOS E LAMINA DE DUAS PONTAS 230MM, CINTURAO INTEGRADO, TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	7	UN	**HUSQVARNA**	R$ 2.350,00	R$ 16.450,00
5	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA. POTENCIA: ACIMA DE 0,8KW, COMBUSTIVEL: GASOLINA, CILINDRADAS: ACIMA DE 27 CM3, VELOCIDADE MAXIMA DE POTENCIA: ACIMA DE 7.000 rpm, CAPACIDADE DO TANQUE: ATE 1 LITRO, IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, VARRICAO DE JARDINS, RUAS E LIMPEZA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS. TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UN	**HUSQVARNA**	R$ 1.250,00	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 51.700,00						

Data homologação: 23/04/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6F331FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 19/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020. Extrato de ARP nº. 14/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **WENDEL CRISTOFARO EPP**, CNPJ/MF nº 31.948.654/0001-75**,** , vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: WENDEL CRISTOFARO EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
2	MOTOSSERRA PROFISSIONAL, GASOLINA , POTENCIA: ACIMA DE 4,5 KW, CILINDRADA: ACIMA DE 87 CM3, ROTAÇAO DO MOTOR: ENTRE 12.000 A 13.000 rpm, TANQUE DE COMBUSTIVEL: ATE 1LT, SABRE: ENTRE 50 A 75 CM, CORRENTE 3,8. PARA USO EM TRABALHOS PROFISSIONAIS, CORTE DE ARVORES DE MEDIO E GRANDE PORTE, POTENTE E ALTA PERFORMANCE , ERGONOMIA E COM EXCELENTE CONFIABILIDADE. TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UN	**HUSQVARNA**	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00
4	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA- FIO/FACA, POTENCIA: ACIMA DE 1,7 CV, CILINDRADAS: 35,2 CC OU CM3, CAPACIDADE DO TANQUE: ACIMA DE 0,580 LITROS, ACOMPANHADA DOS SEGUINTES ACESSORIOS: CONJUNTO DE CORTE COM DOIS FIOS E LAMINA DE DUAS PONTAS 230MM, CINTURAO INTEGRADO, TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	7	UN	**HUSQVARNA**	R$ 2.350,00	R$ 16.450,00
5	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA. POTENCIA: ACIMA DE 0,8KW, COMBUSTIVEL: GASOLINA, CILINDRADAS: ACIMA DE 27 CM3, VELOCIDADE MAXIMA DE POTENCIA: ACIMA DE 7.000 rpm, CAPACIDADE DO TANQUE: ATE 1 LITRO, IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, VARRICAO DE JARDINS, RUAS E LIMPEZA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS. TIPO STHIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UN	**HUSQVARNA**	R$ 1.250,00	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 51.700,00						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 23042020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:24844AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2020- INTENSÃO DE ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV. Processo Administrativo n° 019 /2020 – Divulgação de adesão a ata de Registro de Preços como " Carona".
Processo Administrativo n° 019/2020 – Intenção de Adesão as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão eletrônico n° 002/2020 – Processo Administrativo 005/2020 do Consorcio Intermunicipal de Saúde Alto das vertentes- CISALV.
O CISMEV – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas divulga a intenção em aderir como '' Carona'' ao Pregão Eletronico n° 002/2020 , sendo gestor o Consorcio Intermunicipal de Saúde Alto das vertentes- CISALV.
Objeto do Registro de Preços: Aquisição de material médico hospitalar e diversos outros insumos de saúde atendendo a demandas de emergência em Saúde Pública dos municípios Consorciados ao CISALV ,referente ao surto do CORONAVÍRUS.
Data do fim da vigência: 06/10/2020.
Descrição dos itens com intenção de adesão:

Item do RP	Especificação	Marca	Qnt. aderida	Valor unitário	Valor total
04	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, características adicionais gel, concentração 70%. – frasco 500 ml	Domus	1.950	R$ 9,90	R$ 19.305,00
06	Avental Hospitalar tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho **G**, gramatura cerca de 60 G/CM2, com cor, característica adicional: manga longa, estéril, uso único.	Marca Própria	890	R$ 13,00	R$ 11.570,00
07	Avental Hospitalar tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho **M**, gramatura cerca de 60 G/CM2, com cor, característica adicional: manga longa, estéril, uso único.	Marca Própria	677	R$ 14,20	R$ 9.613,40
08	Avental Hospitalar tipo capote cirúrgico, material SMS, tamanho **P**, gramatura cerca de 60 G/CM2, com cor, característica adicional: manga longa, estéril, uso único.	Marca Própria	54	R$ 17,90	R$ 966,60
09	Óculos Proteção, material armação PVC transparente, tipo proteção ampla visão, tipo ajuste haste tirante em elástico preto, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais sistema ventilação direta composta de 75 orifícios, material lente policarbonato	Rafti	180	R$ 28,50	R$ 5.130,00
11	Lençol descartável, material papel, largura 0,50M, comprimento 50m, apresentação rolo, cor branco, aplicação: maca hospitalar.	Oficial Paper	760	R$ 7,83	R$ 5.950,80
15	Reagente para diagnóstico Clínico 7, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo Coronavírus COVID-19, apresentação:teste, método: RT-PCR Tempo real.	Celer	465	R$ 71,00	R$ 33.015,00

Fornecedores:
Itens 04 e 11 – RM Lanza dos Santos Comércio – CNPJ: 21.767.486/0001-68
Itens 06,07 e 08 – Agência Comum Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda – CNPJ: 08.793.266/0001-40
Item 09 – Rama Comércio e Importação de Produtos Personalizados Ltda- CNPJ: 29.468.746/0001-06
Item 15 – Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda – CNPJ: 04.086.552/0001-15

Esclarecemos que os itens solicitados atendem as necessidades do CISMEV, em suas especificações e quantidades.

Curvelo/MG, 22.04.2020 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EACA0330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2020, Pregão Presencial nº. 005/2020 – Processo nº. 005/2020,** Contratado: **AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com endereço na Rua Deusdete Andrade, Bairro: Bandeirantes, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 32.650.884/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Romeu Gabriel da Silva Mota, portador do CPF de nº. 073.661.846-5, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato nº. 061/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Decréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento de gasolina comum.**	R$ 4,55	R$ 0,20	R$ 3,35

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 23 de Abril de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3EBEB978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS ATOS RELATIVOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020 DA INCUBADORA DE EMPRESAS

REFERÊCIA: Edital de Chamamento Público - Nº 01/2020 da Incubadora de Empresas
OBJETO: Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos, para ocupação de 6 (seis) módulos básicos, cada um com 80m² (oitenta metros quadrados), a serem disponibilizados individualmente, com fruição de uso dos bens de uso comum da Incubadora de Empresas, tais como: banheiros masculino e feminino, cozinha e estacionamento, pelo prazo de permanência de até 03 (três) anos, a contar de sua assinatura do Contrato de Comodato, findo o qual poderá ser ou não prorrogado pelo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 32, §3º da lei Municipal nº 2.077/2.014.

Em razão de situação de emergência em saúde pública decretada pelo Município de João Monlevade, ficam estipulados novos prazos relativos aos atos a serem praticados:

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de retirada do edital e anexosa serem preenchidos pelos candidatos:	**Até a data 26/06/2020**
Período de visita e esclarecimentos – Na Incubadora de Empresas de João Monlevade.	**Até a data 26/06/2020**
Entrega dos envelopes pelos candidatos,para participação deste chamamento público. (deverá ser protocolizado na Incubadora de Empresas de João Monlevade, respeitando os horários fixados neste edital.)	**Somente em 29/06/2020**
Avaliação e classificação das propostas	**30/06/2020**
Divulgação do resultadode classificação (será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e órgãos da Administração Pública Municipal)	**Em 3 diasúteis**do findo prazo de**Avaliação e classificação das propostas**
Prazopara recurso (deverá ser protocolizado na Incubadora de Empresas de João Monlevade, respeitando os horários fixados neste edital.)	**Em até 5 dias úteis**, da data da publicação do resultado de classificação
Prazopara decisão de recursos	**Em 10 dias úteis,**da data do recebimento do recurso.
Homologaçãodo objeto do processo seletivo e Publicação do resultado final do processo seletivo (no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade)	**Em 02 diasúteis**, do recebimento do parecer da Procuradoria Jurídica.
Entrega da documentação de pessoa jurídica:contrato social e alterações, CNPJ, certidão negativa Municipal, Estadual e Federal, Certidão negativa do INSS, Certidão Negativa do FGTS, declaração de que não emprega menor, declaração de fato impeditivo de firmar contrato com o município,layout da ocupação da empresa no módulo (80m²) da incubadora de empresas.	**Em até 30 (trinta) dias corridos**daPublicação do resultado final do processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade,sob pena de perda automática do direito e formalização de contrato com o próximo classificado.
Formalização do contrato de comodato.	**Em até 20 dias corridos**da entrega da documentação mencionada no item anterior, para publicação até o 5º dia útil do mês subsequente.
Entrega dos projetos: Projetohidrossanitário, projeto deinstalação elétrica, projeto de combate a incêndio e pânico aprovado junto ao órgão do Corpo de Bombeiros	**Em até 60 dias corridos**da data da assinatura do Contrato de Comodato

João Monlevade, 27 de abril de 2020

Área de anexos

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8530FD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9603 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 17/04/2020 12:30		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9603 de 01 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.248.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.248.800,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0036) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0141) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0194) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0379) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0442) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0443) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.104 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(0447) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0448) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0463) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0464) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.107 - PAGAMENTO PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS - 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0473) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0474) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1031) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129.99 - Outros
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1376) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1523) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1555) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1612) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO SANTA RITA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1612) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO SANTA RITA
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(1739) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos Reais)
(2229) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)
Adiciona: **2.248.800,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0142) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.687 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0177) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0200) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0382) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0437) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB

12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0450) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(0468) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0475) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
(0617) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)
(1036) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1165) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129.99 - Outros
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1507) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1547) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1586) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos Reais)
(1595) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(1627) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1643) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DE QUIOSQUES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1644) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1645) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(1646) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Reduz:	**2.248.800,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE ABRIL DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32AD2EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e de outro lado a Empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.409.408/0001-40, sediada na Rua Av. Dr. José Neves, N°610 – Bairro Jardim América, CEP.: 36180-000, cidade de Rio Pomba/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Jardel Teixeira de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 17.341.411, inscrito no CPF/MF sob o n.º123.474.526-73,residente e domiciliado na Rua Donato Caiafa, n.º 39, Bairro: Centro, CEP.:36180-000,Rio Pomba/MG, estado de Minas Gerais, em conformidade com a Cláusula Décima, item 13.1 da ata de registro de preços, referente ao processo administrativo supramencionado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

Fica reajustado o valor unitário dos pneus contidos na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, conforme se segue:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE RESTANTE	VAL. ATUAL	AUMENTO %	Vlr. unit./ reajustado	VALOR TOTAL A ADITIVAR (R$)
3	PNEU 185/65 R14 RADIAL	UNI	PIRELLI P1 CINT	22	R$231,58	2,91%	R$ 238,32	R$ 5.243,04
5	PNEU 185 R14 RADIAL	UNI	PIRELLI CHRONO	25	R$301,02	2,91%	R$ 309,79	R$ 7.744,75
6	PNEU 215/50 R17 RADIAL	UNI	PIRELLI P7 CINT	20	R$383,58	6,00%	R$406,59	R$ 8.131,80
8	PNEU 175/65 R14 RADIAL	UNI	PIRELLI P1 CINT	26	R$237,18	3,60%	R$ 245,71	R$ 6.388,46
15	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL	UNI	FORMULA F. DRII	35	R$1.276,87	18,22%	R$ 1.509,48	R$ 52.831,80
20	PNEU 12.4-24 10PR		PIRELLI TM95	06	R$1.030,00	23,68%	R$1.273,88	R$7.643,28
23	PNEU 14.00 - 24 10PR SEM CÂMARA	UNI	PIRELLI PN14	10	R$1.979,25	7,35%	R$2.124,81	R$ 21.248,10
27	CAMARA 7.50-16		PITELLI 16HE 5	40	R$65,00	3,20%	R$67,08	R$268,32

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

Todos os demais valores e termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40– Contratada

Testemunhas:

1-_____ CPF_____

2-_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EA919DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/20 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA				
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				
EDITAL 02/2020				
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR				
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - VAGAS OFERTADAS: 23				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JONAS FERREIRA DA SILVA	22/08/1970	ACE	9	1º
JOCASSIA JUNIA PEGO TAMEIRAO DE OLIVEIRA	10/04/1994	ACE	9	2º
VICTORIA PEREIRA PIRES	29/02/1996	ACE	9	3º
NADIR MARTINS DOS SANTOS	28/06/1973	ACE	7	4º
GERANILDO PEREIRA NASCIMENTO	02/07/1960	ACE	6	5º
SIMONE RABELO DE CARVALHO	02/07/1971	ACE	6	6º
NATALICE RIBEIRO MOTA	25/12/1977	ACE	6	7º
MARLUZ DIAS DE ALMEIDA	08/07/1979	ACE	6	8º
ELISANGELA APARECIDA VIEIRA	10/01/1980	ACE	6	9º
NIRLANDO BRITO DA CUNHA	20/02/1982	ACE	6	10º
LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	04/10/1983	ACE	6	11º
GENESIO JUNIO DE JESUS SOARES	30/01/1985	ACE	6	12º
KRISSIA JORDANA LIMA MONTEIRO	23/03/1994	ACE	6	13º
BRUNA DOS SANTOS MAGALHAES	03/05/1995	ACE	6	14º
THAINARA RIBEIRO LEITE	12/09/1995	ACE	6	15º
ANA CLAUDIA DE JESUS SOARES PAIXAO	17/01/1996	ACE	6	16º
BRUNA EMANUELLY DOS SANTOS LOPES	18/06/1996	ACE	6	17º
EMILIA LEITE GONÇALVES	25/03/1963	ACE	5	18º
GLAUCIENE CARDOSO SILVA	12/02/1978	ACE	3	19º
VALTER CHAVES DOS SANTOS	20/10/1981	ACE	3	20º
JOSENILTON ANDRADE SANTOS SOARES	02/05/1983	ACE	3	21º
PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	12/04/1986	ACE	3	22º
LUDWIG MOZART SANTOS SILVA	16/11/1988	ACE	3	23º
RAFAELA MORGANA MOURA LIMA DE JESUS	29/08/1989	ACE	3	24º
IGOR RIBEIRO NEVES	06/01/1994	ACE	3	25º
JOSANA KLAGENBERG	25/07/1996	ACE	2	26º
ALMIR DA CUNHA OLIVEIRA	09/08/1967	ACE	0	27º
WANDERLUCIA PEREIRA VARGAS	02/08/1968	ACE	0	28º
ELIZETE LOPES PEREIRA	13/09/1968	ACE	0	29º
GEOVANILDA DOS SANTOS	26/04/1972	ACE	0	30º
CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA	26/05/1973	ACE	0	31º
VANILDA GONCALVES DOS SANTOS	22/06/1973	ACE	0	32º
CARLOS JOSÉ ATAIDE	06/02/1976	ACE	0	33º
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	07/11/1976	ACE	0	34º
OSMAR MUNIZ LEITE	09/11/1977	ACE	0	35º
MARIA SILVANA GONÇALVES SILVA	16/09/1979	ACE	0	36º
ALAN PABLO AVILA E SILVA	24/05/1981	ACE	0	37º
JOAO VALDIR DOS SANTOS	19/07/1981	ACE	0	38º
ADRIANA DA SILVA DE JESUS CARDOSO	02/05/1982	ACE	0	39º
GUILHERME DE JESUS MATTOS	27/10/1987	ACE	0	40º
ADALTON DE OLIVEIRA FRANCO	22/06/1988	ACE	0	41º
ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS	07/08/1988	ACE	0	42º
ELAINE DOURADO LIMA	22/09/1989	ACE	0	43º
DIEGO PALMA SANTOS	28/03/1990	ACE	0	44º
DEBORA BARBOSA DA SILVA	10/11/1990	ACE	0	45º
LORRAYNE SOARES DOS SANTOS	29/07/1993	ACE	0	46º
IARA DOS SANTOS RAMOS	04/04/1995	ACE	0	47º
WENDEL RICHARD DOS SANTOS SOARES	31/01/1996	ACE	0	48º
LAENY DA SILVA FERREIRA	14/05/1996	ACE	0	49º
LUIZ FELIPE DOURADO CAVALCANTE	08/09/1996	ACE	0	50º
JOAO AUGUSTO LEITE MAIA	16/05/1997	ACE	0	51º
LUCAS GUSTHAVO SOARES DE CASTRO	23/05/1998	ACE	0	52º
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	22/01/1999	ACE	0	53º
VANESSA CARDOSO DA SILVA	27/09/2000	ACE	0	54º

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4856BA4F

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA				
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				
EDITAL 02/2020				
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR				
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BOM JESUS - VAGAS OFERTADAS: 04				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NAINA CAMARGOS SANTOS	06/09/1990	ACS - BOM JESUS	21	1º
EDILENE RIBEIRO FAGUNDES OLIVEIRA	26/02/1973	ACS - BOM JESUS	9	2º
CHRISTIANE PEREIRA DE JESUS	01/09/1987	ACS - BOM JESUS	9	3º
MARINARA OLIVEIRA DE BRITO	29/09/1993	ACS - BOM JESUS	4	4º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/11/1971	ACS - BOM JESUS	3	5º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CENTRO - VAGAS OFERTADAS: 07				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
SAMARA JULIANE RODRIGUES PEREIRA LEITE	04/06/1995	ACS-CENTRO	11	1º
ARTEMIA SOUSA OLIVEIRA	26/10/1976	ACS - CENTRO	9	2º
LUCAS NERI BASTOS	20/04/2001	ACS - CENTRO	9	3º
ENEDINA SANCHES DOS SANTOS	15/02/1978	ACS - CENTRO	3	4º
VIVIANE RODRIGUES CORONEL	22/08/1976	ACS - CENTRO	0	5º
SUSAN ROSA DE OLIVEIRA	29/11/1985	ACS - CENTRO	0	6º
CARGO: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CIDADE JARDIM - VAGAS OFERTADAS: 04				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLIANA FREIRE DE MATOS	10/06/1984	ACS - CIDADE JARDIM	10	1º
ROBSON APARECIDO A. DE ALBUQUERQUE	13/11/1996	ACS - CIDADE JARDIM	4	2º
REGINA FERREIRA DE AQUINO	03/06/1973	ACS - CIDADE JARDIM	3	3º
MISLENE APARECIDA DOS REIS	16/08/1989	ACS - CIDADE JARDIM	3	4º
PATRICIA PAULEANE FERNANDES DOS REIS	25/01/1989	ACS - CIDADE JARDIM	0	5º
GREYCE MARQUES MANSO	01/11/1998	ACS - CIDADE JARDIM	0	6º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO INDUSTRIAL - VAGAS OFERTADAS: 01				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANA CALISTO BORGES	16/07/1991	ACS - INDUSTRIAL	11	1º
ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	18/03/1983	ACS - INDUSTRIAL	9	2º
DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	19/08/1985	ACS - INDUSTRIAL	6	3º
LILIANE MARIA DO CARMO	15/02/1981	ACS - INDUSTRIAL	0	4º
LUANA KAROLINY DOS SANTOS SILVA	01/10/1993	ACS - INDUSTRIAL	0	5º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO N.SRA APARECIDA - VAGAS OFERTADAS: 02				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RENATA PIRES GOMES	18/07/1983	ACS - N. SRA APARECIDA	0	1º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - VAGAS OFERTADAS: 01				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
BARBARA MARYANNE SILVA NUNES	24/04/1996	ACS - SANTO ANTÔNIO	36	1º
JULIANA ALVES PEREIRA	07/12/1984	ACS - SANTO ANTÔNIO	6	2º
JARLAN GUERREIRO DE ARAUJO	11/03/1990	ACS - SANTO ANTÔNIO	0	3º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SÃO GERALDO - VAGAS OFERTADAS: 08				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAITON BOTELHO DA SILVA	06/08/1965	ACS - SÃO GERALDO	9	1º
THAIS NAIARA OLIVEIRA SANTOS	08/08/1997	ACS - SÃO GERALDO	9	2º
JEHNNIFER DIAS CARDOSO	03/03/1992	ACS - SÃO GERALDO	3	3º
PRISCILA DIAS CHAGAS	21/09/1993	ACS - SÃO GERALDO	2	4º
JANE BATISTA GOMES LEITE	05/11/1965	ACS - SÃO GERALDO	0	5º
ELIZABETE LOPES DE SOUZA	17/06/1970	ACS - SÃO GERALDO	0	6º
DYULHA CRISTINA GOMES SOARES	22/11/1990	ACS - SÃO GERALDO	0	7º
CARLOS EDUARDO DE PAULA BRITO	04/01/1996	ACS - SÃO GERALDO	0	8º

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6585A383

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: OPERÁRIO - VAGAS OFERTADAS: 30				
NOMES	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MANOEL SOARES RAMOS	08/12/1963	OPERÁRIO	6	1º
PAULO JOSÉ GOMES DE SOUZA	11/03/1968	OPERÁRIO	6	2º
ANSELMO DE CASTRO	13/12/1980	OPERÁRIO	6	3º
COSME ALVES DE ARAUJO	27/09/1986	OPERÁRIO	6	4º
RAFAEL BARBOSA VIEIRA	24/12/1988	OPERÁRIO	6	5º
ELDER PEREIRA DOS SANTOS	29/09/1979	OPERÁRIO	4	6º
AUGUSTO CARDOSO DE BRITO JUNIOR	01/09/1986	OPERÁRIO	4	7º
IAGO FERNANDES GONÇALVES MENDES	27/10/1993	OPERÁRIO	4	8º
DENILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR	01/10/1994	OPERÁRIO	4	9º
MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA	26/10/1962	OPERÁRIO	3	10º
IRONI CERQUEIRA DA SILVA	10/05/1965	OPERÁRIO	3	11º
CRISTIANO DOS SANTOS BATISTA	23/10/1980	OPERÁRIO	3	12º
MARCOS AURELIO DE SOUZA SANTOS	13/04/1991	OPERÁRIO	3	13º
THIAGO IVO BARBOSA	20/06/1994	OPERÁRIO	3	14º
CARLOS ALBERTO CARDOSO MARTINS	17/02/1997	OPERÁRIO	3	15º
ITAMAR MARIANO ALVES DA SILVA	22/07/1966	OPERÁRIO	2	16º
WANDERSON DA SILVA	03/04/1974	OPERÁRIO	2	17º
LUCIO CALDEIRA DOS SANTOS	18/02/1980	OPERÁRIO	2	18º
FLAVIO EUSTAQUIO SABINO	01/10/1982	OPERÁRIO	2	19º
LEANDRO SPENCER NOGUEIRA MORAIS	17/02/1986	OPERÁRIO	2	20º
LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ASSIS	01/08/1987	OPERÁRIO	2	21º
JALMY APARECIDO SOARES SILVA	24/06/1988	OPERÁRIO	2	22º
VITOR MARIANO SANTOS SILVA	02/08/1994	OPERÁRIO	2	23º
DARLISON DE JESUS MEDEIROS	08/12/1995	OPERÁRIO	2	24º
ADELSON DE JESUS MACIEL	09/02/1997	OPERÁRIO	2	25º
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAUJO	22/03/1998	OPERÁRIO	2	26º
HENDY LEONARDO DOS SANTOS	03/02/2002	OPERÁRIO	2	27º
GERSON NUNES FEITOSA	07/07/2003	OPERÁRIO	2	28º
LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA	03/09/1966	OPERÁRIO	1	29º
JURACY SILVA DOS SANTOS	30/09/1966	OPERÁRIO	1	30º

ADAILTON DE SOUZA	25/07/1974	OPERÁRIO	1	31º
ANSELMO FERREIRA SOUZA	18/02/1981	OPERÁRIO	1	32º
DANIEL DE JESUS PEREIRA SOUZA	11/02/1983	OPERÁRIO	1	33º
WILLIAM GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1983	OPERÁRIO	1	34º
HERNANDO MARTINS PIRES	17/05/1988	OPERÁRIO	1	35º
IGOR NUNES DA FONSECA	27/07/1996	OPERÁRIO	1	36º
JEAN LEITÃO CARDOSO	10/03/1997	OPERÁRIO	1	37º
LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA BUSTAMANTI	09/06/1998	OPERÁRIO	1	38º
ANDRE DA SILVA ALVES	26/06/1998	OPERÁRIO	1	39º
VITOR HUGO DA LUZ SANTOS	17/08/1999	OPERÁRIO	1	40º
TIAGO DA SILVA CELESTINO	07/11/1999	OPERÁRIO	1	41º
IVANIR MARIANO ALVES DA SILVA	26/02/1962	OPERÁRIO	0	42º
CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA	17/08/1962	OPERÁRIO	0	43º
DOMINGOS PEREIRA BATISTA	06/12/1964	OPERÁRIO	0	44º
JOSÉ DO ROSARIO RAMOS DE JESUS	03/07/1965	OPERÁRIO	0	45º
NEUSA PEREIRA MARTINS	15/12/1965	OPERÁRIO	0	46º
GERMANO PEREIRA DOS SANTOS	07/09/1968	OPERÁRIO	0	47º
ADELICE GOMES PEREIRA	23/08/1972	OPERÁRIO	0	48º
WEDSON ARAUJO DOS REIS	18/10/1975	OPERÁRIO	0	49º
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	12/01/1978	OPERÁRIO	0	50º
JOANITA DARCA MEDEIROS ARAUJO	29/09/1978	OPERÁRIO	0	51º
EDNEI SEABRA DA GLORIA	09/03/1980	OPERÁRIO	0	52º
FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS BOTELHO	08/01/1981	OPERÁRIO	0	53º
VANIA DA SILVA SANTOS	25/01/1982	OPERÁRIO	0	54º
SAMARA FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES	29/02/1984	OPERÁRIO	0	55º
RAILSON BARBOSA PEREIRA	06/07/1985	OPERÁRIO	0	56º
LUIZ RICARDO DA SILVA BRITO	11/06/1986	OPERÁRIO	0	57º
JOAO CLEUBER MENDES CRISOSTOMO	20/06/1987	OPERÁRIO	0	58º
FERNANDA CARDOSO DE AGUIAR	02/08/1987	OPERÁRIO	0	59º
MAURICIO ANDERSON PEREIRA DIAS	27/08/1987	OPERÁRIO	0	60º
KATIELE DE CASSIA FONSECA DE SOUZA	11/08/1988	OPERÁRIO	0	61º
JANICLEIA SANTOS GUIMARAES OLIVEIRA	30/04/1990	OPERÁRIO	0	62º
LUIZ HENRIQUE FERREIRA MOTA	03/08/1991	OPERÁRIO	0	63º
ALAN FELLIP SILVA PILET	22/09/1992	OPERÁRIO	0	64º
JULIO WANDERSON DAMASCENO ALVES	13/06/1993	OPERÁRIO	0	65º
JOHNATAN RODRIGUES ROSA	16/05/1994	OPERÁRIO	0	66º
EVILASIO GONÇALVES NUNES CAMPOS	28/05/1994	OPERÁRIO	0	67º
THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS	07/09/1994	OPERÁRIO	0	68º
RAISLAN DE SOUZA RODRIGUES	27/04/1995	OPERÁRIO	0	69º
ERICA DE JESUS FONSECA	02/07/1995	OPERÁRIO	0	70º
WEFERSON RODRIGUES BARBOSA	19/06/1996	OPERÁRIO	0	71º
LUAN SILVA RODRIGUES	27/06/1996	OPERÁRIO	0	72º
THIAGO ALVES MARTINS	22/10/1996	OPERÁRIO	0	73º
GLAUBER DA SILVA	04/12/1997	OPERÁRIO	0	74º
RAMON RODRIGUES DA SILVA	05/09/1999	OPERÁRIO	0	75º
MARCUS VINICIUS LOPES FERREIRA	24/10/1999	OPERÁRIO	0	76º
HEBERT MORAIS ALVES SANTOS	14/07/2000	OPERÁRIO	0	77º
LUCAS MARCIEL ALVES	05/08/2000	OPERÁRIO	0	78º
ARTUR FELIPE NEVES PEREIRA DA CRUZ	19/12/2000	OPERÁRIO	0	79º
VITOR EDUARDO GUIMARAES CARVALHO	15/03/2001	OPERÁRIO	0	80º
DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO	08/05/2001	OPERÁRIO	0	81º
EMMILLY GOUVEIA LEITE	07/06/2001	OPERÁRIO	0	82º
GLEUBERT ALISSON CRISOSTOMO DOS SANTOS	28/06/2001	OPERÁRIO	0	83º
IGOR EMMANUEL TEIXEIRA DE SOUZA	17/09/2001	OPERÁRIO	0	84º
VALTER CHAVES DOS SANTOS	21/09/2001	OPERÁRIO	0	85º
LUIZ FELIPE DA SILVA CUNHA	17/04/2002	OPERÁRIO	0	86º

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0BCCBED7

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 02/2020 DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA		
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		
EDITAL 02/2020		
DESCLASSIFICAÇÃO		
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
ANTONIO VERISSIMO DE CASTRO	OPERÁRIO	2.1.12 a
EDINEIDE DE JESUS PINHEIRO	OPERÁRIO	3.3.1.4
CRISTINA ISABEL GONÇALVES DIAS	OPERÁRIO	3.3.1.3
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	OPERÁRIO	2.1.12a
ELIANA BATISTA	OPERÁRIO	3.3.1.4
SINTHIA LORRANY GONÇALVES FALCAO	OPERÁRIO	3.3.1.3
CAIO DA SILVA SANTOS	OPERÁRIO	3.3.1.3
EWERTON DE LIMA CAVALCANTE	OPERÁRIO	3.3.1.4
HELIO PAIVA DA SILVA	OPERÁRIO	2.1.6d
GERALDETE DE SOUZA	OPERÁRIO	2.1.12a
MARIA JOSÉ BARBOSA RAMOS	OPERÁRIO	3.3.1.3
RONAN RAMOS RODRIGUES	OPERÁRIO	3.3.1.3
VITOR SAMUEL RAMOS DE JESUS	OPERÁRIO	3.3.1.3c
MARILENE PEREIRA DA SILVA	OPERÁRIO	3.3.1.3c
APARECIDA DE FATIMA MOREIRA DE ARRUDA	OPERÁRIO	3.3.1.3c
ADESIO SOARES DIAS	OPERÁRIO	2.1.6d
KATIA APARECIDA NASCIMENTO LEAL	OPERÁRIO	3.3.1.4

REGIANE DOMINGOS COELHO	OPERÁRIO	2.1.6d
ALEX FABIANO COSTA MIRANDA	OPERÁRIO	3.3.1.3c
CELIA APARECIDA DE ANDRADE QUEIROZ	OPERÁRIO	2.1.6d
SIMONE GOMES DA SILVA	OPERÁRIO	2.1.6d
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
ADELICE GOMES PEREIRA	ACS	2.1.6c
AIMAR SIMAR DE OLIVEIRA MIRANDA	ACS	3.3.1.4
AMANDA CARDOSO DE MELO	ACS	3.3.1.4
ANDREA GALVAO OLIVEIRA SANTOS	ACS	2.1.11
BRENDA MARIANE BARBOSA DE MACEDO	ACS	2.1.6a
BIANCA DE JESUS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
CAMILA MESQUITA MENDES	ACS	2.1.9/2.1.6b
CAROLINE BOTELHO SANTOS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6d
CELIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
CHRYSTIAN JULIANO CARNEIRO FARIAS	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
CLAUDIA DE FATIMA ROCHA	ACS	2.1.6a/2.1.6b
CLAITON SILVA SOARES	ACS	3.3.1.4
CLEONICE SOARES DE QUEIROZ	ACS	3.4.2
CRISTIANE MARTINS SANTANA	ACS	3.3.1.4
DANIEL CAVALCANTE NUNES	ACS	3.3.1.4
DANIELLY SIRQUEIRA PEREIRA	ACS	2.1.6b
DARLINY CLEMENTE DE BRITO	ACS	2.1.6b
DEYLANE NERI ALMEIDA BISPO	ACS	2.1.6b
EDIVANIA DA SILVA ALMEIA	ACS	3.3.1.4
ELENICE SOARES DE QUEIROZ	ACS	3.4.2
ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	ACS	2.1.11
ELIZANGELA MARIA RODRIGUES SILVA	ACS	2.1.11
ESTHER JEOVANICE FERREIRA GONÇALVES	ACS	3.3.1.4
EUDSON GABRIEL DA SILVA BITENCOURT JUNIOR	ACS	2.1.6a/2.1.6c
EVELYN RHAIANE MOREIRA DOS SANTOS	ACS	3.3.1.4
FABRICIA ARAUJO	ACS	3.3.1.4
FERNANDA CELESTINO DIAS	ACS	3.3.1.3
FRANCIELLE ALVES MOREIRA	ACS	2.1.10
FRANCISCA BARBOSA RAMOS FILHA	ACS	2.1.6b
GILDETE JOSE DE REZENDE LACERDA	ACS	2.1.6c
GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	2.1.11
IRACI PEREIRA SOUZA LOPES	ACS	3.3.1.3c
IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	3.3.1.4
JAQUELINE PEREIRA LIMA	ACS	2.1.6b
JENNIFER FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ACS	2.1.6d
JESSICA DE JESUS PAULINO	ACS	2.1.6b
JESSICA SILVA FERREIRA	ACS	2.1.6
JHENI FRANCIELE FREIRE GUIMARAES	ACS	2.1.6a
JHENY GONÇALVES CORDEIRO	ACS	2.1.6a/2.1.6b
JIUCIARA DOS SANTOS RODRIGUES	ACS	3.3.1.4
JUCELIA ANTUNES DE OLIVEIRA	ACS	3.3.1.3
JULIANE DE CASSIA LIMA	ACS	3.3.1.4
LUCIANA SOARES LACERDA SILVA	ACS	3.3.1.3
LUCIANO JOSE DE SOUZA	ACS	2.1.6
LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA	ACS	2.1.6a
LUCIMAR NUNES DA ROCHA	ACS	3.3.1.4
MARCILENE GIOVANA PARDINHO DAS CHAGAS	ACS	3.3.1.3
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ACS	2.1.6b/3.1
MARIA DE LOURDES DA S. SANTOS	ACS	2.1.10
MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE	ACS	3.3.1.4
MICHELE FABIANA DE SOUZA GUIMARAES	ACS	2.1.10
MONICA LEMOS GOMES	ACS	2.1.6b
NATAN AUGUSTO DA SILVA	ACS	3.3.1.3
ODLANIER RANYER FERREIRA DOS SANTOS	ACS	2.1.6b/3.3.1.4
PAULO VICTOR VIEIRA DOS ANJOS	ACS	2.1.11
PRISCILA BORGES DO NASCIMENTO	ACS	3.3.1.4
PRISCILA MARTINS MAGALHAES	ACS	2.1.6a
RAFAELA MORGANA MOURA DE JESUS	ACS	3.3.1.4
RAI ALVES CARVALHO	ACS	2.1.6a/2.1.6b
RAIMUNDA APARECIDA ALVES LAURENTINA	ACS	2.1.6a/2.1.6c/2.1.6d/3.1
RAYSSA DOS SANTOS SILVA	ACS	2.1.6b
RAMIREZ BRANDAO DOS SANTOS	ACS	3.3.1.3b
RAYSSA DOS SANTOS SILVA	ACS	2.1.6b
RODRIGO BATISTA SIEGA	ACS	3.3.1.4
ROSELI MARIA FERNANDES MARTINS	ACS	2.1.6b/2.1.6d
SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	ACS	2.1.6a
SONIA MARIA MENDES SOUZA	ACS	2.1.6a/2.1.6b/2.1.6c
SORAIA NUNES DOS SANTOS	ACS	2.1.6a
SUELLEN CHRISTINA SANTOS FONSECA	ACS	2.1.6a
VALDELICE CRISTINA	ACS	3.3.1.4
VELMA FRANCISCA ALVES	ACS	2.1.6a/2.1.6b
VIRGINIA LIMA PETKOV	ACS	3.3.1.4
VITORIA CASSIA LIMA MONTEIRO	ACS	3.3.1.4
WANGRYTH MATEUS NUNES CARDOSO	ACS	3.3.1.4/3.4.2
WENDE RODRIGUES MEDEIROS	ACS	2.1.6
ZILENE PEREIRA DA SILVA	ACS	3.1.11/3.4.3
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
ADAN WILLIAM OLIVEIRA SANTOS	ACE	3.3.1.4
ALAN CARLOS ALVES DE SOUZA	ACE	3.3.1.4
ALAN WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	ACE	3.3.1.4
ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS	ACE	2.1.7/3.3.1.3
ANA PAULA CORDEIRO MARTINS	ACE	3.3.1.3

CARLA TAYNARA DA CRUZ SILVA	ACE	3.3.1.3
CARLOS HENRIQUE DE MATTOS	ACE	3.3.1.4
CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA	ACE	3.3.13/2.17a
CLARITA ALVES DA SILVA	ACE	2.1.7a
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	ACE	3.3.1.3
CLEUSA APARECIDA MAGALHAES	ACE	3.3.1.3/2.1.7
CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	ACE	3.3.1.3
CRISTIANE REGINA DO CARMO	ACE	2.1.7/3.3.1.3
DANILO VIEIRA DE CARVALHO	ACE	3.3.1.4
DIEGO DOS SANTOS MAIA	ACE	3.3.1.4
EDMAR NOVAIS DE ALMEIDA	ACE	2.17a/3.1.3
EMERSON PEREIRA BRITO	ACE	3.3.1.3/2.1.7
EMILLY VICTORIA MAGALHAES	ACE	2.17a
FABRICIO RODRIGUES SANTANA	ACE	2.1.7
FAGNER LIMA VIEIRA	ACE	2.1.7a
FRANCIELLE RAMOS DE SOUZA	ACE	2.1.7
GUILHERME LIBRELON BARROSO	ACE	3.3.1.4
JACKELINE SANTOS FERREIRA	ACE	2.1.7/3.3.1.3
JAKSLEY BRITO DOS SANTOS	ACE	2.17b
JAQUELINE DE PAULA FRANÇA OLIVEIRA	ACE	3.3.1.3/2.1.7
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	ACE	2.1.7a/3.3.1.3
JOSE GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	ACE	3.3.1.3
JOSENILSON BATISTA MAXIMO	ACE	3.3.1.4
JUCIARA GONÇALVES DA SILVA	ACE	3.3.1.4
KIRIA KARLA REZENDE CARNEIRO DE ABREU	ACE	3.3.1.4
LAERTE TANURIO ARAUJO DE OLIVEIRA	ACE	2.17/2.17a
LAIS ADRIANA GONÇALVES BARBOSA	ACE	2.17b
LILIA SOARES RAMOS	ACE	2.1.7/3.3.1.3
LINDALVA DOS SANTOS VELOSO	ACE	3.3.1.4
LORENA STHEFANE G. DA SILVA PEREIRA	ACE	3.3.1.4
LUCAS SOARES RAMOS	ACE	3.3.1.3/2.1.7
LUCILENE RODRIGUES LOPES	ACE	3.1.3
LUDMILA DAIANE FARIAS SILVA	ACE	2.1.7a
LUDMYLA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	ACE	2.1.7a/3.3.1.3
MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	ACE	3.3.1.3
MARCIO GABRIEL DOS SANTOS	ACE	3.3.1.3
MAIRA BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	ACE	3.3.1.4
MARIA CLARA FARIA ANDRADE	ACE	3.3.1.4
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	ACE	2.1.7/3.3.1.3
MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE	ACE	2.1.7/3.3.1.3
MARIA LUCIA LOPES MUNIZ	ACE	2.1.7a
MARLENE PEREIRA FERNANDES	ACE	2.17a
PATRICK RAFAEL NOBRE RAMOS	ACE	3.3.1.3
POLIANA SANTOS DE CARVALHO	ACE	3.3.1.3
RODRIGO AGUIAR DE SOUZA	ACE	3.3.1.4
ROSIMEIRE FREITAS	ACE	2.1.7a
SAMARA LAUREN CUNHA RODRIGUES ALMEIDA	ACE	3.3.1.4
SILVANA DE JESUS CARDOSO GOMES	ACE	2.1.7b
SIMONE ALVES DA SILVA	ACE	3.3.1.4
SIRLEY MARTINS PEREIRA	ACE	3.3.1.3
SOLANGE EXTREMA DE OLIVEIRA	ACE	3.3.1.4
TASSIO DANIEL SOUZA CARVALHO	ACE	3.3.1.4
TIAGO MANOEL SANTOS SILVA	ACE	3.3.1.3/2.1.7
THAMIRES TALITA DE SOUZA COSTA	ACE	2.1.7b
THAYNA SILVA QUEIROZ	ACE	3.3.1.4
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL		
NOMES	**CARGO INSCRITO**	**MOTIVO**
VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
ROSILENE SILVA SOARES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
CARLA TAYNARA DA CRUZ SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
FERNANDO SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
VALDINEIA ALVES BARBOSA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
RODRIGO PARDINHO DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
POLYANA CRISTINA SALES PEREIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
HELCIO APARECIDO DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
ELISANGELA DE MELO OLIVEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARCELA BARBOSA RIBEIRO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
KELITON DOMINGOS DE OLIVEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
TALYTA KAREN GAIA ROCHA CARDOSO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
THAYNARA RIBEIRO LEITE	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
LIDIO BISPO NETO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ROGERIO GOMES FERREIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
KELVIN LUAN	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
GEOVANE SANTOS DO NASCIMENTO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARCELO ALVARINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
DAYANE MIRANDA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
EVELYN TATIANE SILVA CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
WANDERSON SANTOS CRUZ	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
CASSIA CRISTINA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
EMANUELLA SILVERIO DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ANA PAULA JESUS MEDEIROS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
EDVAN SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ELAINE FERNANDES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
DARA SOUZA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
SULINHA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
BARABARA LAIS CORREIA DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
ELAINY TAIS ALVES DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3

SUIAME LETICIA ANTUNES MOTA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
FABIANO MENDES DE JESUS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
MAC DENNER PEREIRA DIAS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
CARLOS HENRIQUE SOARES VIEIRA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.3
KETHALEN LORRANY	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
FERNANDO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
TASLA FABRICIA FERREIRA ALVES DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
TATIELLE LORRANY	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NUNES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
ANA CLAUDIA MEDEIROS CARDOSO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
SARA RIBEIRO TOME SAMPAIO	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
GABRIELA RODRIGUES FARIAS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
RYAN LUCAS SILVA RAMOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
VITOR HUGO COELHO MARTINS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
LICE DAIANE CHAVES PEREIRA GOMES	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
JULIANA LEAL	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
LETICIA RAFAELA CARDOSO DOS SANTOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
JUSSARA RAMOS	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
MARCOS AURELIO PEREIRA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
WILLIAN PATRICK SOARES DA SILVA	CARGO NÃO INFORMADO	3.3.1.4
WEVERTON P.SANTOS AGUIAR SANTANA	CARGO NÃO INFORMADO	3.4.3

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:51B6ACDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2020.

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067/2020, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *"estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*" ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°027, de 19 de Março de 2020, que *"declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19); Considerando o Decreto Municipal 031, de 31 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19)"*; e
CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do Orçamento vigente, no valor de R$ 1.456.588,84 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária	10002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função	10	SAÚDE			
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa	0105	MELHORIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação	1.837	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Destinação**	**Ficha**	**Valor**
339030	MATERIAL DE CONSUMO	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	154	1243	R$ 706.588,84
339030	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERÊNCIASFUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	155	1245	R$ 400.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO PRÓPRIO	102	1246	R$ 100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	154	1244	R$ 250.000,00
TOTAL					**R$ 1.456.588,84**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS					
Classificação Orçamentária	**Ficha**	**Código**	**DR**	**Descrição**	**Valor**
10004001.10.301.0105.2.398	598	3390480000	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 100.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	687	3390390000	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00

TOTAL	**R$ 500.000,00**

RECURSOS	
Descrição	**Valor**
Excesso de Arrecadação	R$ 956.588,84
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 956.588,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Abril de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72EBA918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.532.300,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07001001.08.422.0101.2.662	230	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	247	3390400000	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	283	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 145.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	349	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 35.500,00
08003001.12.122.0111.1.828	393	4490520000	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 622.000,00
09001001.04.122.0111.1.821	455	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 35.000,00
09001001.15.572.0111.1.818	471	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 85.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	481	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	483	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 380.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	495	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 15.000,00
09002001.15.452.0109.1.033	506	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
10001001.10.122.0101.2.762	554	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	688	3390390000	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 143.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	811	3390400000	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 451.800,00
10009001.10.305.0105.2.438	883	3390300000	159	Material de Consumo	R$ 60.000,00
TOTAL					**R$ 2.532.300,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07007001.08.244.0101.2.637	246	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07008001.08.122.0101.2.744	309	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07008001.08.122.0101.2.744	310	3390400000	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
07008001.08.244.0104.2.453	360	3390300000	129	Material de Consumo	R$ 56.000,00
07008001.08.244.0104.2.453	361	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
07008001.08.244.0104.2.619	364	3390390000	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07008001.08.244.0104.2.619	365	4490520000	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.500,00
08005001.12.122.0111.1.826	433	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 622.000,00
09001001.04.122.0101.2.117	440	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
09001001.04.122.0101.2.118	444	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	464	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 503.000,00
09002001.15.451.0109.1.006	485	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 43.000,00
09002001.15.782.0109.1.024	526	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 9.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	562	3390360000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 100.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	563	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	566	3390930000	102	Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	598	3390480000	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 200.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	686	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 151.800,00
10005001.10.302.0105.2.521	700	3390390000	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 143.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	800	3390390000	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	801	4490510000	102	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

10009001.10.305.0105.2.410	871	3190940000	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 60.000,00
TOTAL					**R$ 2.532.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98EE319D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4342/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	583	BLATB	159	62.000,00
02.07.03 123.630007.2.018				
339032-material bem ou servico para distribuicao gratuita	375	SEMINC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**63.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	BLATB	159	62.000,00
02.07.03 123.630007.2.018				
319016-Auxílio financeiro a estudantes	374	SEMINC	100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**63.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 22 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:FD115B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: RENATA MIGUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.177/0001-64, situada na Rua Nova, 260, Loja, Centro, Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e suas Secretarias.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/07/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 58.340,35 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação	Ficha
Secretaria Municipal de Administração	02.02.03.04.122.0003.2421.33.90.30	109
Secretaria Municipal de Administração	02.02.03.06.181.0008.2026.33.90.30	134
Secretaria Municipal de Administração	02.02.03.06.183.0008.2027.33.90.30	145
Secretaria Municipal de Educação	02.04.01.12.361.0019.2022.333.90.30	278
Secretaria Municipal de Educação	02.04.01.12.365.0017.2056.33.90.30	315
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	385
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	386
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	387
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.361.0019.2024.33.90.30	388
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.362.0018.2127.33.90.30	439
Secretaria Municipal de Educação	02.04.02.12.362.0018.2127.33.90.30	440
Secretaria Municipal de Saúde	02.07.02.10.122.0078.2071.33.90.30	733
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.122.0029.2099.33.90.30	1203
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.122.0029.2099.33.90.30	1204
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2078.33.90.30	1310
Secretaria Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2078.33.90.30	1311
Fundo Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2114.33.90.30	1336
Fundo Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2114.33.90.30	1337
Fundo Municipal Assist. Social	02.08.00.08.244.0026.2114.33.90.30	1338
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.15.122.0042.2084.44.90.30	1464
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.30	1477
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.16.482.0049.1081.44.90.30	1495
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.25.752.0042.2083.33.90.30	1532
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	02.09.00.25.752.0042.2083.33.90.30	1533

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:630D502C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: EDSON DE CARVALHO SERAFIM, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 074.909.456.74, residente e domiciliado Córrego Cachoeira Alegre, s/n, Zona Rural, Santa Margarida, CEP.363.913-000.

OBJETO: Contratação de máquinas pesadas com operador e combustível, para atender situação de emergência em razão das fortes chuvas que atingiram o município de Santa Margarida, nos dias 24 e 25 de Janeiro, conforme Decreto de Emergência 350/2020, para a execução de serviços de remoção e desobstrução de vias e logradouros públicos atingidos em todo município.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até o dia 25/07/2020, vigorando até o termino da vigência do Decreto de Emergência 350/2020.

VALOR GLOBAL: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.36	1457
02.09.00.15.122.0042.2084.33.90.39	1458
02.09.00.15.452.0042.2086.33.90.36	1478
02.09.22.15.452.0042.2086.33.90.39	1479
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.36	1487
02.09.00.15.452.0042.2090.33.90.39	1488
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.36	1555
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1556
02.09.00.26.782.0009.2128.33.90.39	1557

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:45B0178D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
RELAÇÃO DE APROVADOS

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE IBIRACI-MG

EDITAL 002/2019

A – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	ADRIANA DA SILVA SANTOS	116770	72,00	72,00	03/08/1987	28,00	28,00	16,00
2	JORDANA FRANÇA NASCIMENTO	117572	60,00	60,00	20/07/1994	20,00	24,00	16,00
3	JOSÉ FABIANO SAMUDIO JÚNIOR	114328	60,00	60,00	12/12/2000	20,00	20,00	20,00

B – AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	MAIKON BORGES DA SILVA	117174	68,00	68,00	06/05/1986	32,00	20,00	16,00
2	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	117828	68,00	68,00	30/09/1995	28,00	20,00	20,00
3	GISLAINE CRISTINA DE AGUIAR SANTOS	119472	60,00	60,00	13/09/1987	36,00	8,00	16,00
4	MARCELA SANTOS COSTA	114272	60,00	60,00	07/06/1983	32,00	20,00	8,00

C – AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	JANAINA GOMIDE ROSALIN	116143	68,00	68,00	24/02/1980	28,00	20,00	20,00
2	RENATA PEREIRA BORA SCHIPARRA	114067	60,00	60,00	12/01/1979	32,00	20,00	8,00
3	RONILTON MACHADO ABRAO	115895	60,00	60,00	20/05/1982	28,00	12,00	20,00

D – EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública, Ética e Cidadania
1	BRUNO CÂNDIDO CARRIJO	120824	67,50	0,00	67,50	11/11/1983	35,00	12,50
2	MÁRCIA MARTINS DA SILVA	121275	67,50	0,00	67,50	07/05/1983	27,50	20,00
3	NATALIA PAPACÍDERO MAGRIN	118689	62,50	3,00	65,50	07/01/1991	30,00	15,00
4	GABRIEL TENTONI RIBEIRO	111327	62,50	0,00	62,50	31/10/1997	30,00	7,50
5	LUÍS HENRIQUE GRACENOVATO	120899	60,00	0,00	60,00	16/07/1997	30,00	15,00
6	MICAEL REIS SOUSA	119487	60,00	0,00	60,00	22/02/1991	27,50	7,50
7	CLEBER PORTO LISBOA	117154	60,00	0,00	60,00	08/07/1982	22,50	15,00

E – ENFERMEIRO PADRÃO PSF

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	WENDEL CUNHA DA COSTA	118109	75,00	2,00	77,00	17/02/1987	25,00	22,50
2	VALÉRIA FERNANDA MAIMONE	114910	70,00	0,00	70,00	18/11/1995	25,00	20,00
3	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	119866	70,00	0,00	70,00	13/02/1995	25,00	15,00
4	LUCIMARA PEREIRA GONÇALVES	113974	67,50	2,00	69,50	01/10/1990	27,50	20,00
5	JANAÍNA FERREIRA BRAZ NETO	111131	67,50	2,00	69,50	07/07/1985	25,00	20,00
6	MICHELLY LUCIA SILVA	120360	65,00	2,00	67,00	19/02/1982	25,00	17,50
7	PATRICIA DEL VALLE SILVA	121323	65,00	0,00	65,00	31/10/1982	27,50	20,00
8	RAFAEL VALADARES CANABRAVA	116113	65,00	0,00	65,00	24/01/1986	27,50	15,00
9	CÍNTIA CRISTINA ANDRADE	115550	65,00	0,00	65,00	11/01/1993	25,00	15,00
10	VIRGÍNIA APARECIDA LEÃO	121355	65,00	0,00	65,00	18/10/1988	22,50	20,00
11	AMANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	114280	65,00	0,00	65,00	15/01/1995	22,50	17,50
12	DANIELA CRISTINA SIQUEIRA CAIXETA	119172	65,00	0,00	65,00	02/12/1996	20,00	17,50
13	DAIANE NASCIMENTO VILELA	115051	62,50	2,00	64,50	17/05/1988	27,50	12,50
14	KARINA HELENA APARECIDO DE OLIVEIRA	117951	62,50	0,00	62,50	20/02/1978	25,00	12,50
15	TATIANA CRISTINA SOLA PARREIRA	117218	62,50	0,00	62,50	21/07/1987	22,50	17,50
16	MICHELE RIOS	117777	60,00	0,00	60,00	04/01/1988	30,00	7,50
17	NAYARA PIRES NADALETI	116284	60,00	0,00	60,00	03/11/1992	22,50	17,50

F – FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	KAIO CESAR PINHAL	116620	72,50	3,00	75,50	01/05/1986	22,50	25,00
2	RENAN NUNES AGUIAR	111462	72,50	2,00	74,50	16/05/1997	32,50	20,00
3	GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA	119636	72,50	2,00	74,50	29/11/1985	30,00	20,00
4	JONATHAN STÉFANO CARDOSO GUILHERME	114267	72,50	0,00	72,50	05/07/1993	32,50	20,00
5	ÉRICA MOREIRA OLIVEIRA	116133	70,00	2,00	72,00	22/11/1988	30,00	17,50
6	PATRÍCIA RENATA ROSSIN	112340	67,50	0,00	67,50	27/09/1979	25,00	20,00
7	LILIAN REZENDE VILAS BOAS	119971	67,50	0,00	67,50	28/09/1983	22,50	22,50
8	CARLOS ALEXANDRE GRANZOTI	117182	65,00	0,00	65,00	27/12/1979	32,50	17,50
9	LUARA CRISTIANO CORREA	114273	65,00	0,00	65,00	23/07/1993	27,50	12,50
10	RUBENS CARNEIRO GUIMARÃES	120048	62,50	2,00	64,50	09/03/1989	25,00	17,50
11	MARY JANE BOORATI ALVES	111785	62,50	0,00	62,50	08/08/1994	27,50	17,50
12	QUÉZIA NUNES GUIMARÃES	112180	62,50	0,00	62,50	04/01/1996	17,50	22,50
13	BRUNO ALESSANDRO ALVES GALATI JUNIOR	112937	60,00	2,00	62,00	27/01/1996	25,00	17,50

G – MÉDICO PSF

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	LUÍS AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	119563	70,00	0,00	70,00	28/06/1990	22,50	22,50
2	AMELIA BUENO FERNANDES	115941	67,50	2,00	69,50	21/11/1974	30,00	10,00
3	ANA CRISTINA MACHADO GUERRA	115229	60,00	0,00	60,00	14/07/1993	25,00	10,00

H – NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	OLMIRA TAMARA SANTOS OLIVEIRA	113492	72,50	0,00	72,50	27/09/1992	30,00	20,00
2	FRANCIELLY DE ASSIS GUIMARÃES	115221	70,00	0,00	70,00	27/08/1990	25,00	22,50
3	CARINA BORGES DE FREITAS	119075	65,00	0,00	65,00	03/03/1995	22,50	15,00
4	MAYSA BRANDAO LEMOS DA SILVEIRA	114200	62,50	2,00	64,50	24/02/1985	30,00	15,00
5	NATÁLIA CRISTINA ALVES	111840	60,00	0,00	60,00	19/05/1995	27,50	15,00
6	ANA LAURA DE JESUS DAMANTE	114018	60,00	0,00	60,00	02/10/1994	22,50	15,00
7	IZABELA SPERETA MOSCARDINI	117139	60,00	0,00	60,00	25/07/1993	20,00	20,00

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:6BF8E6F7

